



MUNICÍPIO DE TAGUATINGA

GABINETE DO PREFEITO

Lei n. 448/2015

Taguatinga, 18 de junho de 2015.

“Aprova o Plano Municipal de Educação -PME e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Taguatinga, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taguatinga - TO aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo Único desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal, e no art. 8º da lei federal n.º 13.005/2014.

Art. 2º - São diretrizes do PME:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV – melhoria da qualidade da educação;
- V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do município;
- VIII – planejamento da aplicação de recursos públicos em educação previstos em meta que destina até o final do Plano Nacional 10% do Produto Interno Bruto - PIB, com vista a assegurar o atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos profissionais da educação;



MUNICÍPIO DE TAGUATINGA

GABINETE DO PREFEITO

X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º - As metas previstas no Anexo Único desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para as estratégias específicas.

Art. 4º - As metas previstas no Anexo Único desta Lei têm como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O poder público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações com necessidades especiais na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos.

Art. 5º - A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações a cada 2 (dois) anos, realizados pelas seguintes instâncias:

- I – Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- II – Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;
- III – Conselho Municipal de Educação - CME;
- IV – Fórum Municipal de Educação;
- V – Comissão de Gestão do PCCR.

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no *caput*.

I – reunir-se anualmente, entre os meses de fevereiro e abril, para produzir relatórios das metas e estratégias deste PME;

II – divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sites institucionais da internet;

III – analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

IV – analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação, conforme repasses efetuados pela União.

§ 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP



PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

MUNICÍPIO DE TAGUATINGA

GABINETE DO PREFEITO

publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo Único desta Lei.

§ 3º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no segundo ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas, conforme repasses efetuados pela União.

§ 4º Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

Art. 6º - O município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio deste PME articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, no âmbito do Ministério da Educação.

§ 1º Cumprirá ao Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no *caput*:

I – acompanhar a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II – promover a articulação das conferências Municipais de educação com as conferências estaduais e nacionais.

§ 2º As conferências Municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio subsequente.

Art. 7º - O Município de Taguatinga, o Estado do Tocantins e a União atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º Caberá ao Poder Público Municipal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.



PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

MUNICÍPIO DE TAGUATINGA

GABINETE DO PREFEITO

§ 3º O sistema de ensino do Município aplicará os mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME previstos no art. 5º.

§ 4º Será criada uma instância permanente de negociação e cooperação entre o Município de Taguatinga, o Estado do Tocantins e a União.

§ 5º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município de Taguatinga, Estado do Tocantins e União dar-se-á inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º - Os Planos Plurianuais, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias Anuais do município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução, respeitada a possibilidade financeira do Município.

Art. 9º - O Município deverá aprovar lei específica para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da Educação Pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 02 (dois) anos, contado da publicação desta Lei, adequando; quando for o caso, a legislação local já adotada com esta finalidade.

Art. 10 – Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo Municipal encaminhará à Câmara de Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o Projeto de Lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 11 - O poder público deverá instituir, em lei específica, contados 2 (dois) anos da publicação desta Lei, o Sistema Municipal de Educação, responsável pela articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, para efetivação das diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PALÁCIO DAS PALMEIRAS, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2015.


ERONIDES TEIXEIRA DE QUEIROZ

Prefeito Municipal de Taguatinga



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCALANTINS

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

Plano Municipal de Educação de Taguatinga 2015-2025



Taguatinga - TO



PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

Taguatinga. Prefeitura Municipal de Taguatinga. Secretaria Municipal de Educação.

Plano Municipal de Educação de Taguatinga / Prefeitura Municipal de Taguatinga. – Taguatinga, 2014.

147 p. : il. color. ; 30cm

1. Educação 2. Avaliação 3. Formação Profissional

I. Prefeitura Municipal de Educação II. Secretaria Municipal de Educação III. Título



SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAGUATINGA

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

ERONIDES TEIXEIRA DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

AILTON DE SOUZA BRITO

Vice-Prefeito

PROF.^a SAID DE QUEIROZ BRITO

Secretária Municipal de Educação

PROF.^a SANDRA MARA DE ALMEIDA FREIRE

Coordenadora para Elaboração do PME

PROF.^o MÁRCIO ESTÊNIO FÉLIX

Coordenador para Elaboração do PME

PROF.^a ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA

1^a Secretária Executiva para Elaboração do PME

PROF.^a EMILIANA RIBEIRO DO ROSÁRIO NETA

2^a Secretária Executiva para Elaboração do PME



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCALANTINA

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

SUMÁRIO

LISTA DE GRÁFICOS.....	10
LISTA DE TABELAS.....	13
GLOSSÁRIO DE SIGLAS.....	14
MENSAGEM.....	15
1 APRESENTAÇÃO.....	16
2 INTRODUÇÃO.....	18
3 HISTÓRICO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TAGUATINGA.....	20
4 TAGUATINGA- ASPECTOS HISTÓRICOS, GEOGRÁFICOS E SOCIOECONÔMICOS.	22
4.1- Origem e formação.....	22
4.2 – Etimologia.....	23
4.3 - Aspectos geográficos.....	24
4.4 Aspectos sociodemográficos	26
4.5 - Aspectos Econômicos.....	27
4.6 – Mercado de Trabalho.....	29
4.7 – Finanças Públicas.....	30
4.8 – Aspectos Culturais.....	31
5 SAÚDE E SANEAMENTO.....	33
6 ASPECTOS EDUCACIONAIS.....	34



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCAL ANTINOS

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida”.

Metas.....	36
1 - Educação Infantil.....	36
2 - Ensino Fundamental.....	38
3 - Ensino Médio.....	41
4 - Educação Especial.....	44
5 - Alfabetização.....	48
6 - Educação em Tempo Integral.....	50
7 - Qualidade da Educação.....	53
8 - Educação do Campo.....	59
9 - Educação de Jovens e Adultos.....	61
10 – Educação de Jovens e Adultos integrada a Educação Profissional.....	63
11 - Educação Profissional.....	64
12 - Educação Superior.....	67
13 – Elevar a Qualidade da Educação Superior.....	69
14 – Elevar Matrículas na Pós-graduação.....	70
15 - Formação Inicial.....	71
16 - Formação Continuada.....	73
17 - Valorização dos Profissionais da Educação e Carreira.....	74
18 – Revisões do Plano de Carreira.....	76
19 - Gestão Democrática.....	77
20 - Ampliação do Investimento.....	79
REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS.....	85



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCALANTINA

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 - Taxa de crescimento anual por área selecionada entre 2000 e 2010.

GRÁFICO 2 - População residente no município por faixa etária entre 2000 e 2010.

GRÁFICO 3 - Participação dos setores econômicos no PIB do município em 2009.

GRÁFICO 4 - Taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico no município entre 2005 e 2009.

GRÁFICO 5 - Admitidos e desligados no município entre os anos de 2004 e 2010.

GRÁFICO 6 - Distribuição percentual das cinco maiores despesas do município em 2009.

GRÁFICO 7 - Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola.

GRÁFICO 8 - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.

GRÁFICO 9 - Número de alunos atendidos de 0 a 5 anos.

GRÁFICO 10 - Percentual da População de 6 a 14 anos que frequenta a escola.

GRÁFICO 11 - População de 4 a 17 anos fora da escola.

GRÁFICO 12 - Número de matrículas do Ensino Fundamental, 1º ao 5º entre os anos de 2005 a 2014.

GRÁFICO 13 - Número de matrículas do Ensino Fundamental, 6º ao 9º entre os anos de 2005 a 2014.

GRÁFICO 14 - Percentual da População de 15 a 17 anos que frequenta a escola.

GRÁFICO 15 - Número de matrículas do Ensino Médio do ano de 2005 a 2014 na rede estadual, municipal e privada.

GRÁFICO 16 - Percentual da População de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCALANTINA

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

GRÁFICO 17 - Taxa de Alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental.

GRÁFICO 18 - Alunos Matriculados, aprovados e reprovados do 1º ao 3º ano.

GRÁFICO 19 - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

GRÁFICO 20 - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

GRÁFICO 21 - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

GRÁFICO 22 - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade residente em área rural.

GRÁFICO 23 - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres.

GRÁFICO 24 - Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.

GRÁFICO 25 - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

GRÁFICO 26 - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

GRÁFICO 27 - Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

GRÁFICO 28 - Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

GRÁFICO 29 - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCALANTINA

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

GRÁFICO 30 - Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.

GRÁFICO 31 - Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.

GRÁFICO 32 - Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.

GRÁFICO 33 - Número de títulos de mestrado concedidos por ano.

GRÁFICO 34- Número de títulos de doutorado concedidos por ano.

GRÁFICO 35 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

GRÁFICO 36 - Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCALANTINA

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

LISTA DE TABELAS

TABELA 1- Densidade demográfica, segundo senso de 2012 do IBGE.

TABELA 2- Número de alunos atendidos de 0 a 5 anos, pelas redes municipal, estadual e privada.

TABELA 3- Número de matrículas do Ensino Fundamental nas redes municipal, estadual e privada - 1º ao 5º ano.

TABELA 4- Número de matrículas do Ensino Fundamental nas redes municipal, estadual e privada - 6º ao 9º ano.

TABELA 5- Número de matrículas do Ensino Médio, nas redes municipal, estadual e privada.

TABELA 6- População de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

TABELA 7- Médias nacionais do IDEB, do ano de 2005 a 2013, nas redes municipal, estadual e privada.

TABELA 8- Metas projetadas do IDEB - 2007 a 2021, nas redes municipal, estadual e privada.



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCALANTINA

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida”.

GLOSSÁRIO DE SIGLAS

PDE – Plano de Desenvolvimento Educacional

PME – Plano Municipal de Educação

PNE – Plano Nacional de Educação

PPP – Projeto Político Pedagógico

SEMED - Secretaria Municipal de Educação

EJA - Educação de Jovens e Adultos

EM – Ensino Médio

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

IES – Instituição de Ensino Superior

INEP – Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais

MEC – Ministério da Educação

PAC – Plano de Aceleração do Crescimento

PCCS - Plano de Cargos, Carreira e Salários

AEE – Atendimento Educacional especializado

CONAE – Conferência Nacional de Educação

CNE- Conselho Nacional de Educação

IDEB- Índice de Desenvolvimento da Educação Básica



SME
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida”.

Taguatinga, 04 de Maio de 2015.

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Taguatinga;

O Município, hoje, dá um grande salto de qualidade educativa ao elaborar, de forma democrática e participativa, o Plano Municipal de Educação – PME, para os próximos dez anos. O mesmo trata do conjunto da educação, no âmbito Municipal, expressando uma política educacional para todos os níveis, bem como as etapas e modalidades de educação e de ensino.

É importante ressaltar que a garantia do acesso, da permanência e êxito na carreira educacional de todo cidadão se faz com a participação e colaboração de todas as instituições sociais e instâncias responsáveis pela educação. Com isso o referido PME preconiza o que está posto no Plano Estadual e Nacional de Educação. Configura-se um documento que norteará toda a educação municipal ao longo dos tempos.

O PME, é um documento-referência que contempla dimensões e problemas sociais, culturais, políticos e educacionais do município de Taguatinga. Defende uma sociedade mais justa e igualitária, bem como uma educação pública, gratuita, democrática e de qualidade, para todos e em todos os níveis de ensino.

Esperamos que o Plano Municipal de Educação de Taguatinga aponte para uma Educação Plena, que contribua para a formação de cidadãos, com uma nova visão de mundo, em condições para interagir, na contemporaneidade, de forma construtiva, solidária, participativa e sustentável. Pois já dizia Paulo Freire: “Se a educação sozinha não pode transformar a sociedade, tampouco sem ela a sociedade muda”

É com grande honra que apresentamos este PME como política de Estado para a educação Taguatinguense na certeza que estaremos marcando gerações buscando uma educação de qualidade.

Said Queiroz Brito
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCAL ANTINOS

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida”.

1- APRESENTAÇÃO

A Comissão responsável pela elaboração do Plano Municipal de Taguatinga instituída pela Portaria nº 1.367/2014 de 16 de outubro de 2014, representada pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Planejamento, Segurança Pública, Poder Executivo, Poder Legislativo Municipal, Poder Judiciário, Profissionais da Educação infantil, fundamental, ensino médio e educação especial, pais de alunos, alunos, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Alimentação Escolar, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FUNDEB) e sindicatos, apresenta o texto base do Plano Municipal de Educação – PME.

A elaboração de Planos Municipais de Educação constitui exigência legal desde o ano de 2001, quando, através da Lei 10.172/01, foi instituído o Plano Nacional de Educação (PNE). Ao prever a construção de Planos Municipais de Educação, o PNE ratificou disposição contida na Constituição Federal de 1988 que estabelece, para a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a tarefa de organizar, em regime de colaboração, os seus respectivos Sistemas de Ensino.

Tal disposição é corroborada na LDBEN (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de nº 9.394/96) que, em seu artigo 11, determina que os municípios incumbir-se-ão de “organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados”.

Pensar em educação de qualidade requer, sobretudo, a construção de um Plano Municipal de Educação articulado com objetivos, metas e estratégias bem definidos pautando claramente as responsabilidades de todos os envolvidos nesse processo, uma vez em que a sociedade vive um tempo de transição marcado por mudanças e paradigmas, conceitos e concepções, portanto faz-se necessário estabelecer a



SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida”.

interação entre os diversos setores da sociedade, estimulando um processo permanente de discussão que proporcione o enfrentamento dessa realidade.

A construção do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAGUATINGA, apresentado, é resultado de um processo democrático que visa orientar todas as políticas de educação do Município. A partir dele, cria-se um amplo e novo espaço de discussão e decisão de compromissos e ações necessários ao desenvolvimento da educação da cidade.

Este espaço será constituído não só pelas autoridades educacionais, pelo poder público e por diferentes segmentos da educação, como também, por representantes de todos os outros setores organizados da sociedade envolvidos com a educação. Assim, a educação deve ser compreendida neste cenário, como “ direito de todos e dever do Estado e da família, promovida e incentivada com a colaboração da sociedade”.

Por tanto, este é um plano de longo prazo para a educação do Município. Coerente e cooperativamente integrado e articulado aos Planos Nacional e Estadual, o PME de Taguatinga constitui-se no documento-referência da Política Educacional assumida pelo Município para todos os níveis e modalidades de ensino das diferentes esferas administrativas, em busca de um atendimento qualitativo de todas as demandas locais. Sabe-se, entretanto, que o cumprimento das metas nele estabelecidas dependerá não apenas da colaboração entre as instâncias do poder público: União, Estado e Município – mas, sobretudo, da capacidade de mobilização da sociedade em busca do atendimento das suas necessidades e expectativas.

“A educação é a mais poderosa arma pela qual se pode mudar o mundo ”.
Nelson Mandela

Sandra Mara de Almeida Freire
Técnica Municipal para elaboração do PME



SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida”.

2- INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Taguatinga é um documento de prazo decenal com diretrizes e metas bem definidas que visa assegurar um modelo de educação transformadora, mais justa e igualitária.

O PME trata do conjunto da educação, no âmbito Municipal, expressando uma política educacional para todos os níveis, bem como as etapas e modalidades de educação e de ensino. É um Plano de Estado e não somente um Plano de Governo. Sua elaboração está preconizada no Plano Nacional de Educação – PNE, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, que em seu art. 8º declara: “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei”.

O presente plano foi construído de acordo com a constituição Federal Art. 206, Inciso VII, que tange os princípios da Gestão Democrática que são: A transparência, a impessoalidade, a autonomia e a participação, a liderança e o trabalho coletivo, a representatividade e a competência, uma vez que o ensino público é visto como uma organização social, cultural e humana e requer que cada sujeito envolvido tenha o seu papel definido no processo de participação efetiva para o desenvolvimento de ações e propostas educativas.

Pensar no trabalho coletivo significa construir mediações capazes de garantir que os obstáculos não se constituam em imobilismo, que as diferenças não sejam impeditivas da ação educativa coerente, responsável e transformadora. Esse contexto relacional implica em buscar o objetivo comum que é o desenvolvimento integral do aluno e do sucesso da educação municipal através da implantação de projetos e ações que traduzam os interesses e anseios coletivos.

É com este olhar que desenvolvemos o Plano Municipal de Educação como subsídio essencial para o reconhecimento de uma educação plena, consciente e libertadora. O PME preconiza o que está posto no Plano Nacional de Educação, bem como os principais aspectos norteadores abordados que são: A elevação global do nível de escolaridade da população de Taguatinga; a melhoria da qualidade do ensino



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCALANTINA

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida”.

em todos os níveis; a redução das desigualdades sociais e regionais, visando ao acesso e permanência dos educandos, na educação pública, e a democratização da gestão do ensino público nas diversas esferas da educação.



SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida”.

3 - HISTÓRICO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAGUATINGA

O Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, envolvida com as discussões sobre o novo Plano Nacional de Educação, através das Conferências Municipais, Regionais, Estaduais (CONAE), assim como com a árdua tarefa de (re)organização institucional da Secretaria a partir da construção dos seus principais instrumentos de gestão, cria por decreto nº 1.367 de 16 de outubro de 2014 o Fórum Municipal de Educação para a elaboração do Plano Municipal de Educação.

Para construir este Plano, a Secretaria Municipal de Educação adotou uma metodologia participativa e democrática, envolvendo a Sociedade Civil Organizada, Instituições de Ensino e da Administração Pública e Câmara Municipal – Comissão de Educação, Cultura e Desporto e Unidades Educativas. A elaboração deste Plano Municipal de Educação constitui-se de instâncias de reflexões e decisões, dentre elas: O Fórum Municipal de Educação e a Comissão de Coordenação. Um plano será mais forte e exigirá mais empenho político na sua realização à medida que mobilize o compromisso e expresse às necessidades concretas, as idéias, as propostas e os anseios de todos que vivem no município de Taguatinga.

Foram realizadas a partir daí, reuniões com os membros (professores, diretores e representantes institucionais e da comunidade) do Fórum de Educação: reuniões com a Comissão de Coordenação que proporcionaram a participação democrática, a discussão e aprovação das propostas de Metas, para comporem o Plano Municipal de Educação, com o objetivo de se discutir a importância do Plano Municipal, formas de participação, divisão de funções, propostas e etapas de desenvolvimento. Em seguida, várias reuniões foram realizadas com as comissões para estudo específico das diretrizes, metas e estratégias a serem inseridas no Plano, onde os participantes puderam apresentar e debater suas proposições políticas e pedagógicas, com vistas à consolidação de políticas públicas e de gestão da educação, demandadas pela sociedade Taguatinguense.



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCAL ANTINOS

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida”.

Este Plano Municipal de Educação é definido em um conjunto de Diretrizes e Metas, distribuídos nos diversos Níveis e Modalidades de Ensino, estabelecidos para cada Eixo. Constitui-se em um instrumento de resposta às demandas, na área da Educação pública e privada do Município de Taguatinga, por articular diretrizes, metas, aspirações compartilhadas com legitimidade.

É sob esta perspectiva que a construção do Plano Municipal de Educação ocorreu: envolvendo os profissionais da educação, os diferentes segmentos, setores da sociedade ligados à educação e os movimentos sociais organizados.



PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

4- TAGUATINGA- ASPECTOS HISTÓRICOS, GEOGRÁFICOS E SOCIOECONÔMICOS.

4.1- Origem e formação



A cidade de Taguatinga especificamente teve a sua origem na Fazenda Brejo no século XVIII, de propriedade de uma família numerosa. Pela fertilidade de suas terras atraiu grande número de pessoas interessadas no trabalho rural e, com o tempo, se tornavam agregados, proprietários. Nas proximidades da fazenda haviam outras tantas que também abrigavam pessoas atraídas pelas mesmas circunstâncias.

Em 1834 o povoado já florescente recebeu o nome de Santa Maria, onde Francisco Lino de Souza, então próspero comerciante, edificou uma capela e para seu altar decidiu adquirir uma imagem de Santa Maria.



Antes mesmo que a compra fosse efetuada passou pela região, com destino ao Estado da Bahia, uma família procedente de Taipas, hoje distrito de Conceição do Tocantins, que conduzia uma imagem de Nossa Senhora da Abadia e que se dispôs a cedê-la ao proprietário. Concordaram ambos que a Padroeira fosse à referida santa até quando a família regressasse para buscar a imagem, o que nunca ocorreu. A Capela foi elevada a categoria de Paróquia de Santa Maria de Taguatinga pela Lei nº. 105, de 05 de dezembro de 1840.



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCALANTINA

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

Em 1855 o povoado de Santa Maria de Taguatinga foi elevado à categoria de vila conforme Lei Província nº. 4, de 06 de novembro do mesmo ano e criado o município que foi mais tarde suspenso pela Lei nº. 355, de 1 de agosto de 1863.

Em 1868, por Lei nº. 425, de 10 de novembro, a Vila Santa Maria de Taguatinga foi restaurada e a sua instalação realizou-se em 10 de junho de 1872, ficando o termo pertencente à Comarca de Paraná.

Em 1918 foi criada a Comarca de Taguatinga, com sede na Vila de Santa Maria de Taguatinga.



Em 1948, foi criado o município de Taguatinga. A "terra das palmeiras", como é conhecida Taguatinga, ainda conserva seus casarões do século XIX.

4.2 - Etimologia

O sufixo "-tinga" significa "*branco*" em língua tupi. Já sobre o prefixo "*ta'wa*-" há alguma controvérsia.

Em algum momento "*ta'wa*" foi traduzido como "*ave*", e "*ta'wa'tinga*" significaria neste caso "*ave branca*". Mas Taguá, uma espécie de argila amarelada ou vermelha, vem do tupi "*ta'wa*" (que pode ter originado também a palavra "*taba*", casa indígena). Assim, "*ta'wa*" significa "*barro*", e "*ta'wa'tinga*" significa "*barro branco*".

Gentílico: Taguatinguense



PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

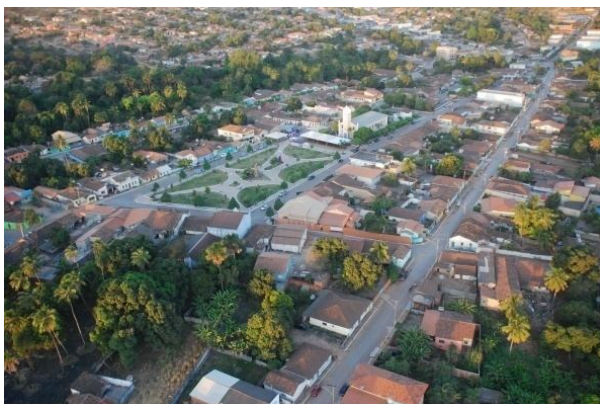
SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida”.

4.3 - Aspectos geográficos

Taguatinga insere-se na região oriental do Tocantins. Possui uma área total de 2.437,386 km², segundo o documento “Áreas dos Municípios Tocantinenses”, elaborado pelo Instituto de Geociências Aplicadas - IGA, datado de 1995.



“Do ponto de vista geográfico, a sede municipal situa-se a uma latitude 12°24'14” sul e uma longitude 46°26'09” oeste.

O município de Taguatinga está limitado pelo município de Ponte Alta do Bom Jesus – ao Norte; o estado da Bahia – município de Luiz Eduardo Magalhães ao Leste; o município de Aurora do Tocantins ao Sul e a oeste o município de Arraias.

Da farta rede hidrográfica do município destacam-se: o Rio Ponte Alta, limite natural com o município do mesmo nome; Sobrado, que serve de divisa natural com Aurora do Tocantins; com Arraias o limite natural é o Rio Palma. É ainda banhado por outros mananciais de águas permanentes havendo possibilidades de irrigação em terrenos favoráveis à agricultura. Outros rios: Salobro, Grande, Conceição, Gregório, Abreu, Ouro, Corcundo, Extrema, Buriti Grande e vários córregos.



PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".



O município de Taguatinga possui uma área territorial de 2.437,398 km². Em 2000, a densidade demográfica em Taguatinga era de 5,40 habitantes/km². Em 2010 passou para 6,18 habitantes / km², com uma taxa de crescimento anual 2000/2010 (%) de 1,34.

O censo de 2010 – IBGE - apontou uma estimativa para 2014 de 16.086 habitantes com uma densidade demográfica de 6,59 hab/km².

Tabela 1.

Idade	Taguatinga		Tocantins		Brasil	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
0 a 4 anos	624	571	62.124	60.585	7.016.987	6.779.172
5 a 9 anos	796	700	67.070	63.933	7.624.144	7.345.231
10 a 14 anos	854	765	73.785	70.475	8.725.413	8.441.348
15 a 19 anos	770	703	70.724	68.595	8.558.868	8.432.002
20 a 24 anos	693	601	66.400	65.465	8.630.227	8.614.963
25 a 29 anos	668	589	62.448	62.726	8.460.995	8.643.418
30 a 34 anos	616	614	56.784	57.682	7.717.655	8.026.855
35 a 39 anos	502	417	48.335	47.057	6.766.665	7.121.916
40 a 44 anos	551	419	42.919	42.049	6.320.570	6.688.797
45 a 49 anos	429	383	36.444	34.847	5.692.013	6.141.338
50 a 54 anos	359	338	29.635	28.526	4.834.995	5.305.407
55 a 59 anos	295	262	24.421	22.862	3.902.344	4.373.875
60 a 64 anos	251	252	19.275	17.633	3.041.034	3.468.085
65 a 69 anos	202	195	14.903	13.401	2.224.065	2.616.745



PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

70 a 74 anos	145	136	11.453	10.430	1.667.373	2.074.264
75 a 79 anos	101	106	7.658	6.930	1.090.518	1.472.930
80 a 84 anos	64	52	4.588	4.216	668.623	998.347
85 a 89 anos	38	36	2.160	2.133	310.759	508.724
90 a 94 anos	13	16	913	1.017	114.964	211.595
95 a 99 anos	8	9	303	355	31.529	66.806
Mais de 100 anos	5	3	82	104	7.247	16.989

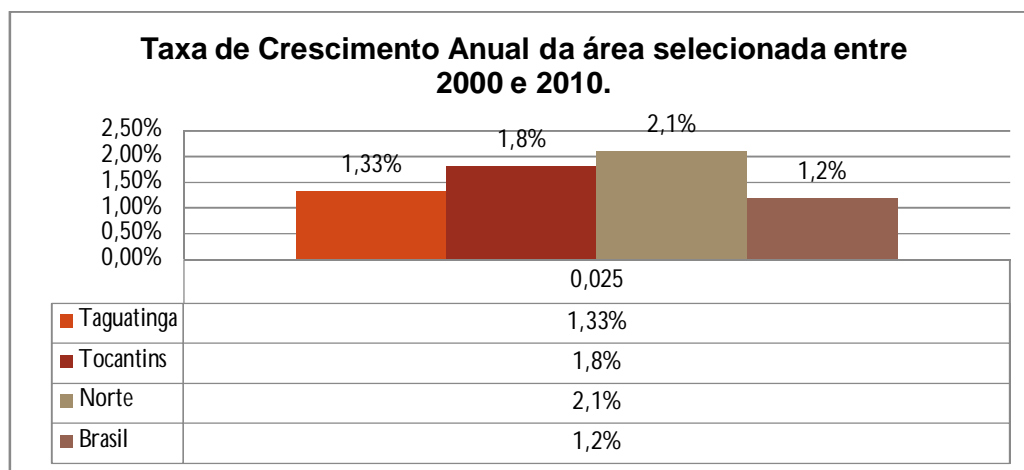
Fonte: Censo IBGE 2010

4.4 Aspectos sociodemográficos

Demografia

A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 1,33% ao ano, passando de 13.194 para 15.051 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 1,81% ao ano, e inferior a cifra de 2,10% ao ano da Região Norte.

Gráfico 1.



Fonte: IBGE

A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 61,92% e em 2010 a passou a representar 70,61% do total.



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCAL ANTINIS

SME

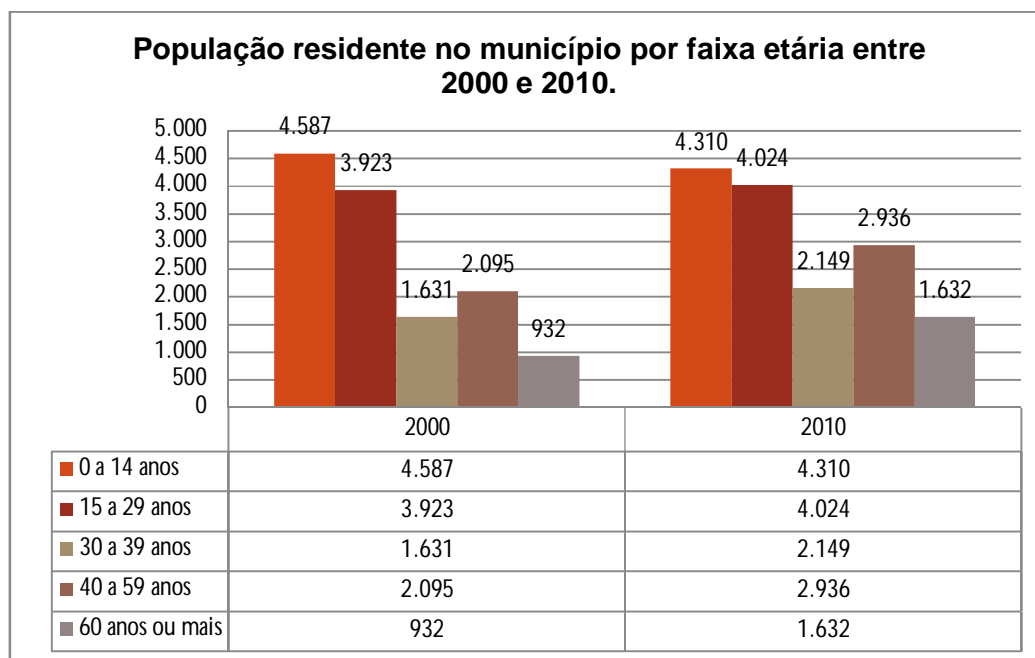
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que, em termos anuais, cresceu 5,8% em média. Em 2000, este grupo representava 7,1% da população, já em 2010 detinha 10,8% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010 (-0,6% ao ano). Crianças e jovens detinham 34,8% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 4.587 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 28,6% da população, totalizando 4.310 habitantes.

Gráfico 2.



Fonte: IBGE

4.5 - Aspectos Econômicos

O comércio é o principal fator de desenvolvimento do município. Existem mais de 200 estabelecimentos comerciais de médio e pequeno porte, todos varejistas,



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCALANTINS

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

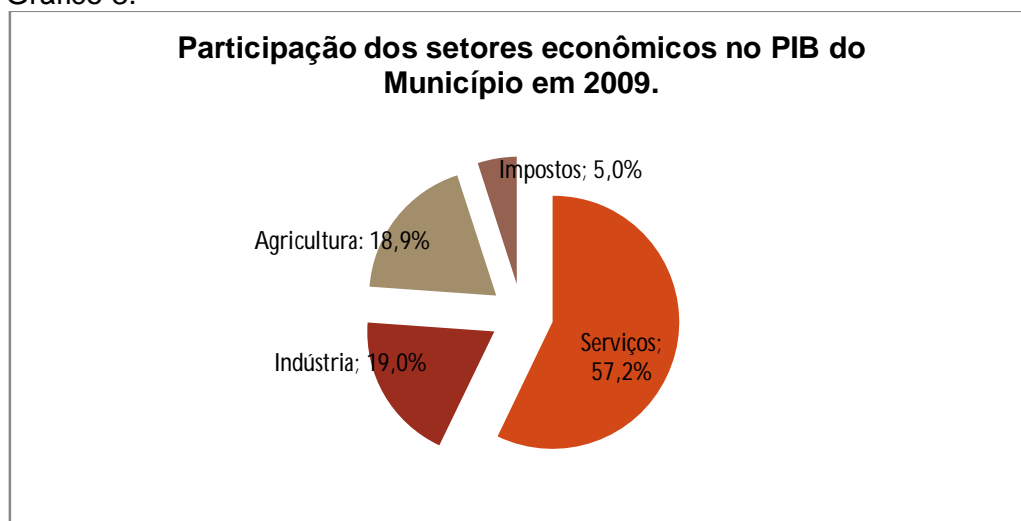
"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

supermercados de gêneros alimentícios, panificadoras, sorveterias, lanchonetes, restaurantes, hotéis, imobiliária, agências bancárias, dentre outros.

Duas atividades propulsoras do progresso e base econômica do município: agricultura diversificada e pecuária. A pecuária sobressai com comercialização de gado, mantendo exportação para vários estados. Os agricultores e pecuaristas do município são assistidos pelos órgãos RURALTINS E ADAPEC.

Entre 2005 e 2009, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 74,6%, passando de R\$ 63,2 milhões para R\$ 110,3 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado que foi de 60,8%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 0,70% para 0,76% no período de 2005 a 2009.

Gráfico 3.



Fonte: IBGE

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual responde por 57,2% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 19,0% em 2009 contra 20,2% em 2005. No mesmo sentido ao verificado no Estado, em que a participação industrial decresceu de 24,9% em 2005 para 20,9% em 2009.

Gráfico 4.

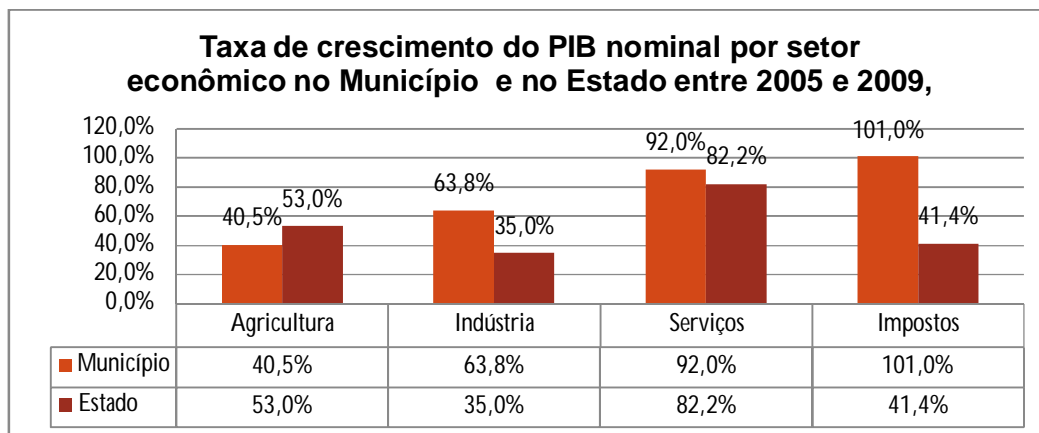


PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCALANTINA

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

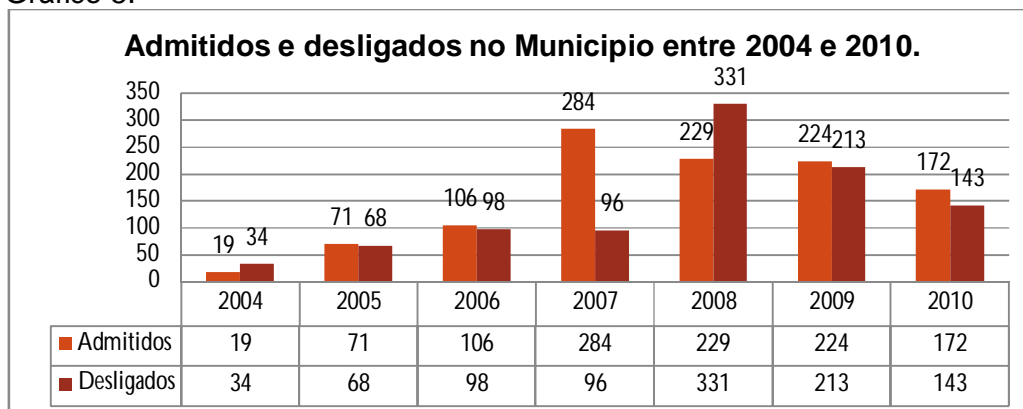


Fonte: IBGE

4.6 Mercado de trabalho

O mercado de trabalho formal do município apresentou em cinco anos saldos positivo na geração de novas ocupações entre 2004 e 2010. O número de vagas criadas neste período foi de 135. No último ano as admissões registraram 172 contratações contra 143 demissões.

Gráfico 5.



Fonte: Cadastro Geral de Empregados e Desempregados/MTE

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 1.054 postos, 663,8% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou acima da média verificada para o Estado, que cresceu 49,6% no mesmo período.



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCALANTINA

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

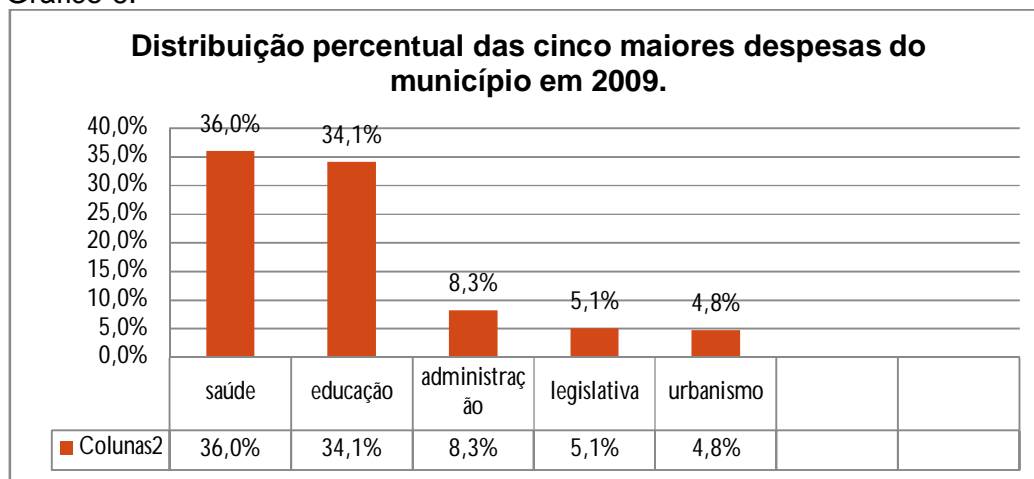
"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

4.7 Finanças Públicas

A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou para 8,75% em 2009, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou para 13,48%.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) - no município, passou para 40,79% da receita orçamentária em 2009. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 38,87% em 2009.

Gráfico 6.



Fonte: Tesouro Nacional

As despesas com saúde, educação, administração, legislativa e urbanismo foram responsáveis por 88,34% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 4,40% do orçamento total, valor esse inferior à média de todos os municípios do estado, de 4,86%.



PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida”.

4.8 - Aspectos Culturais

Taguatinga possui uma cultura tradicionalmente religiosa.



No mês de agosto ocorrem os festejos da cidade, com uma programação repleta de atrações culturais realizadas entre os dias 05 a 16 de agosto com novenas, missa em Honra e Glória a Nossa Senhora D’Abadia e outras atrações festivas e populares (shows, rodeios, barracas e parques de diversões).

Tem como organizadores dos eventos a Prefeitura Municipal de Taguatinga, a Fundação Cultural do Estado do Tocantins, o Governo do Estado, a Associação das Cavalhadas de Taguatinga e a Paróquia Nossa Senhora da Abadia.

Durante os festejos acontecem às cavalhadas, uma das atrações mais bonitas e esperadas. O ritual se inicia com a benção das argolinhas e dos cavaleiros pelo sacerdote, a entrega das lanças ao imperador, usadas nos treinamentos para a batalha, simbolizando que estes estão preparados para se apresentarem em louvor a Nossa Senhora D’Abadia e em honra ao imperador.



As Cavalhadas são formadas por vinte e quatro cavaleiros. Doze representam os cristãos e trajam cor azul, e doze representam os mouros trajando a cor vermelha. O número de doze cavaleiros em cada grupo representa o conflito medieval que ficou conhecido como “A Batalha de Carlos Magno e os 12 Pares de França”, um dos



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCAL ANTINOS

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida”.

símbolos da resistência e avanços da religião cristã na luta por terras e novos fiéis. Os diálogos entre embaixadores sarracenos e cristãos apresentados no campo, foram elaborados a partir de romances de cavalarias.

O ritual da luta entre mouros e cristãos é antecedido pelo desfile dos caretas pelas ruas da cidade, que depois se dirigem ao campo de apresentação das Cavalhadas. É um grupo de mascarados representando o imaginário medieval de bruxas, caras de boi, chifres e outros animais. Os cavalos usados pelos caretas são enfeitados com flores e portam instrumentos que produzem um som que os identifica.



O espetáculo de cores, brilho e sincronia é uma simulação de luta, que os cavaleiros representam através de evoluções e movimentos de espada, lança e garrucha. Uma batalha de cunho religioso entre mouros e cristãos, onde os cristãos são os vencedores, acontecendo assim a “submissão” dos mouros ao Cristianismo,

através do batismo destes, que acontece no campo com a presença do Pároco da Igreja de Nossa Senhora D’Abadia.



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCALANTINA

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

5 - SAÚDE E SANEAMENTO

O município de Taguatinga atualmente atende com água tratada com filtração 95,26% na zona urbana e 65,78% na zona rural e sem tratamento 3,67% e 7,47 % respectivamente.

A forma de abastecimento de água pela rede publica na zona urbana são 95,01% e na zona rural, 11,00%. As demais fontes de abastecimento são por poço ou nascentes sendo, 4,46% urbano e 78,91% rural.

A população de Taguatinga tem 98,54% de casa de tijolo/adobe na área urbana e 90,62% na área rural e os demais tipos de moradia 0,33 % e 2,99% respectivamente.

O lixo da zona urbana é coletado pela rede publica 8,19%, 8,45% é queimado e ou enterrado; 3,38% a céu aberto com destino final o aterro sanitário. Na zona rural 38,35% do lixo é queimado e ou enterrado, pois não existe coleta pela rede publica. O município ainda não conta com o sistema de reciclagem do lixo bem como coleta seletiva.

Quanto ao destino de fezes e urina, 0,61 % na zona urbana é realizado pelo sistema de esgoto, 93,33% fossa, 6,06% a céu aberto. Na zona rural 00,00%, 34,31% e 65,69% respectivamente.

No município de Taguatinga há muito que fazer no quesito saneamento que terá impactos benéficos direto na melhoria da qualidade de vida da comunidade, e, por conseqüente, na aprendizagem e rendimentos escolares das crianças e adolescentes.



PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida”.

6 - ASPECTOS EDUCACIONAIS

A educação escolar é composta por educação básica e superior, sendo a primeira formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio com a finalidade de desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores. (LDBEN, Lei nº 9394/1996, art. 21 e 22). A educação superior, por sua vez, abrange: cursos seqüenciais aos concluintes do ensino médio ou equivalente graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão (LDBEN, Lei nº 1996, art. 44). A educação básica é direito subjetivo e o seu não oferecimento implica em responsabilização da autoridade competente. É dever do Estado a sua oferta gratuita, sendo responsabilidade dos entes federados a organização dos Sistemas de Ensino em Regime de Colaboração, cabendo: aos Estados, a prioridade de oferta do ensino médio e fundamental e, aos municípios, do ensino fundamental e da educação infantil (art. 11 da CF/1988). Outros níveis de ensino somente serão atendidos por estes, quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino. (LDBEN, Lei nº 9394/1996, Art. 10 e 11). Ressalta-se que, conforme arts. 16, 17 e 18 da LDBEN, no município de Taguatinga coexistem instituições de diferentes Sistemas de Ensino: Sistema Municipal, Estadual e Federal. São órgãos e instituições do Sistema Federal de Ensino a Universidade Federal do Tocantins, o Instituto Técnico Federal do Tocantins e as instituições de ensino superior, criadas e mantidas pela iniciativa privada; do Sistema Estadual de Ensino, os Colégios e Escolas Estaduais, as instituições de ensino fundamental e média criadas e mantida pela iniciativa privada, o Conselho Estadual de Educação, o Conselho Estadual do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e o Conselho Estadual de Alimentação Escolar; do Sistema Municipal de Educação (instituído por meio da Lei nº 1350, de 9 de dezembro de 2004) as escolas e centros municipais de educação infantil, o Centro Municipal de Profissionalização e Educação de Jovens e Adultos, as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada, o Conselho Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar e o



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCALANTINA

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida”.

Fórum Permanente da Educação de Taguatinga. Assim, pensar na educação ofertada aos municípios requer a verificação de dados da oferta desses sistemas em Taguatinga, visto que funcionam de forma interdependente e complementar, sendo impactados e impactando a realidade local.

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 448/2015

Constituem Metas da Secretaria Municipal de Educação com suas respectivas Diretrizes e Estratégias:

EDUCAÇÃO INFANTIL

DIRETRIZES

I – Universalização da educação infantil para as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, de acordo com o estabelecido nas diretrizes curriculares nacionais;

II – promoção da formação integral da criança e atendimento às especificidades dos contextos sociais brasileiros, salvaguardando o perfil nacional da educação infantil;

III – mediação dos saberes institucionalizados da formação escolar por meio de atividade monitorada em creches e pré-escolas, consubstanciando a etapa posterior de ensino.

IV – garantia de processo educativo respeitoso, constituído com base nas múltiplas dimensões e nas especificidades do tempo da infância, priorizando a aplicação de currículo contextualizado e dinâmico, que atenda os direitos.

Meta 1: universalizar, até 2017, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e implantar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

1.1) garantir em regime de colaboração entre a União e o Estado, metas de expansão da oferta de vagas das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2) realizar a cada dois anos, em regime de colaboração com a Secretaria Municipal de Saúde, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda;



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCAL ANTINOS

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

1.3) estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, em colaboração com a União e Estado, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.4) construir e manter um prédio com pelo menos 12 salas de aula, em regime de colaboração com a União e Estado, e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil para atender a pré-escola;

1.5) articular, em regime de colaboração entre a União e o Estado, a construção e manutenção de creches, bem como aquisição de equipamentos, materiais pedagógicos e mobiliário adequados, mediante diagnóstico referente aos espaços escolares destinados ao atendimento e às peculiaridades das modalidades de ensino.

1.6) participar por meio de adesão de avaliação da educação infantil, até o segundo ano de vigência deste PME, em parceria com a União e Estado, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.7) promover em regime de colaboração entre a União e Estado, a formação inicial e continuada dos(as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.8) fomentar o atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

1.9) oportunizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos(às) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCAL ANTINOS

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida”.

superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.10) viabilizar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, buscando promover o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do(a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.11) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.12) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.13) o Município, realizará e publicará, a cada ano, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, levantamento da demanda manifestada por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.14) priorizar a regularização e conclusão dos convênios da creche tipo B convênio nº 203163/2012 e creche tipo C convênio nº 700081/2011, destinados a construção de creches e buscar novos convênios para atender as demandas dos demais setores”.

1.15) estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

ENSINO FUNDAMENTAL

DIRETRIZES

I – Universalização do ensino fundamental de 9 (nove) anos, de acordo com o estabelecido nas diretrizes curriculares nacionais;



PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida”.

II – promoção de educação inclusiva, nos termos da legislação, assegurando os direitos e objetivos da aprendizagem, levando em consideração a diversidade humana e a aprendizagem na idade própria;

III – garantia de uma educação de qualidade, nos termos da participação popular democrática, valorizando a escola como espaço cultural, intelectual e científico, bem como a ampliação do tempo escolar com espaços organizados para o atendimento com qualidade do ensino e aprendizagem;

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

2.1) elaborar, em regime de colaboração com a união e o estado, projeto de alfabetização para alunos(as) dos anos iniciais do ensino fundamental a partir de tecnologias educacionais, com metodologias e recursos específicos, assegurando a efetividade da alfabetização, a melhoria da aprendizagem e do fluxo escolar, bem como o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras;

2.2) pactuar conjuntamente com a União o Estado do Tocantins, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º do PNE, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.3) criar, apoiar e articular em regime de parceria com o Estado, até o segundo ano de vigência deste plano, programa específico de correção de fluxo para estudantes em distorção do 1º (primeiro) ao 9º (nono) ano para que concluam essa etapa na idade recomendada, incluindo o atendimento aos(às) alunos(as) de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos de idade que ainda permanecem neste nível de ensino, em regime de



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCALANTINA

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida”.

colaboração com a rede estadual de ensino, a fim de diminuir em 3% (três por cento) a distorção idade/série a cada ano;

2.4) fortalecer em articulação e colaboração com a União e Estado, o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos(as) alunos(as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, conselho tutelar e ministério público;

2.6) desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo;

2.7) disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino em regime de colaboração com a União e Estado, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.8) promover a relação das escolas com instituições (católica, evangélicas, entidades filantrópicas não governamentais e Secretaria de Cultura) e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para o livre desenvolvimento dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural;

2.9) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, através de reuniões, palestras e envolvimento com atividades escolares;



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCALANTINA

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida”.

2.10) estimular em articulação e colaboração com a União e Estado, a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, nas próprias comunidades;

2.11) manter a oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.12) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais em colaboração com a União e Estado;

2.13) promover em parceria com a União e Estado, atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas e artísticas (dança, música, teatro, etc) nas escolas, interligadas a programas de iniciativa pública ou privada um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

2.14) construir em parceria com a União e Estado, espaços físicos adequados para atividades desportivas e artísticas, bem como a aquisição de materiais específicos para realização das atividades.

ENSINO MÉDIO

DIRETRIZES

I – Universalização do acesso e permanência da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos de idade, com qualidade socialmente referenciada e a garantia de uma cidadania plena, tendo como sustentação a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, referenciado na procura da superação das desigualdades;

II – formação integral como direito, numa perspectiva, humanística, científica e tecnológica, levando em consideração a diversidade, a sustentabilidade socioambiental e a preparação para o mundo do trabalho de modo a ser capaz de enfrentar novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento ao longo da vida, amparado em atitudes crítico reflexivas e éticas;



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCALANTINA

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida”.

III – reformulação do processo de ensino e aprendizagem capaz de promover a formação ética, a autonomia intelectual, o pensamento crítico que construa sujeitos de direitos com princípios e valores para a formação da personalidade do indivíduo, resignificando o cotidiano escolar capaz de promover uma base unitária, no sentido de um método de pensar e compreender as determinações da vida social e produtiva fortalecendo o do protagonismo investigativo que articule o trabalho e a cultura na perspectiva da emancipação humana.

Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

3.1) garantir, em regime de colaboração com a União e Estado até o segundo ano de vigência deste PME, as diretrizes estaduais para o ensino médio em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio (DCNEM), a proposta nacional de direitos e objetivos da aprendizagem e desenvolvimento, e o plano de desenvolvimento do Estado como estratégias de atendimento às demandas sociais, regionais, históricas, econômicas, ambientais e culturais dos sujeitos e territórios;

3.2) promover em regime de colaboração com a União e Estado a participação de todos os professores do ensino médio em programas de formação continuada de aperfeiçoamento de novas técnicas e metodologias inerentes ao ensino médio, contidas nas políticas nacionais e/ou estaduais, contemplando as temáticas da diversidade, as especificidades da educação escolar para a população do campo;

3.3) aderir em regime de colaboração com a União e Estado as políticas de incentivos fiscais junto ao governo para o desenvolvimento de parcerias com órgãos públicos e iniciativa privada para a redução, de no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos, da carga horária diária de trabalho do(a) aluno(a) do turno noturno, sem prejuízos salariais;



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCAL ANTINOS

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida”.

3.4) pactuar em regime de colaboração com o estado e iniciativa privada a utilização de áreas de convivências sociais como ambientes educativos para fins de ampliação do atendimento ao(à) aluno(a) do ensino médio nas áreas de esporte e cultura;

3.5) colaborar com o Estado nos mecanismos (rede) para a busca ativa e permanente de jovens de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos de idade que estejam fora da escola, em articulação com os municípios, órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.6) aderir em regime de colaboração com a União e Estado ao programa de preparação para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), destinado a população que está fora da escola, para oportunizar à comunidade a continuidade de estudos, em parceria com instituições de ensino superior que ofertam licenciaturas e outras instituições públicas e privadas;

3.7) aderir em regime de colaboração com a União e Estado, cursos técnicos integrados ao ensino médio, considerando estudos de demanda e consultas às comunidades envolvidas, a partir dos arranjos produtivos locais (territórios etnicoraciais e etnoeducacionais), garantindo recursos humanos, financeiros e de infraestrutura;

3.8) fortalecer em regime de colaboração com o Estado, as parcerias com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude para a realização do acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência dos jovens de programas de assistência e transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas e gravidez precoce;

3.9) estimular, em regime de colaboração com a União e Estado, programas de educação e de cultura, com qualificação social e profissional, para a população urbana e do campo, de jovens, de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos de idade e de adultos, que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.10) garantir em regime de colaboração com o Estado, a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCALANTINA

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida”.

médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes;

3.11) garantir em regime de colaboração com o Estado, formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante e para estudantes que estão em condição de enfermidade e de atendimento hospitalar por tempo prolongado;

3.12) aderir em regime de colaboração com o Estado, políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão em parceria com as instituições de ensino superior, órgãos públicos, privados e de proteção à adolescência e juventude;

3.13) garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado, o acesso e permanência do(a) aluno(a) no ensino médio, viabilizando transporte escolar acessível com segurança, material escolar, laboratórios didáticos e biblioteca informatizada com acervo atualizado, visando atender também as especificidades das modalidades;

EDUCAÇÃO ESPECIAL

DIRETRIZES

I – Promoção dos princípios e respeito aos direitos humanos, diversidade e inclusão escolar dos(as) alunos(as) com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação;

II – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

III – consolidação e fortalecimento do regime de colaboração com a União e os municípios, assegurada a autonomia e a co-responsabilização inter federativa;

IV – materialização de um currículo que assegure a inclusão e os direitos e objetivos de aprendizagem, com a estimulação do desenvolvimento social e intelectual dos(as)



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCAL ANTINOS

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida”.

alunos(as), respeitando os limites individuais, com garantia de qualificação profissional e inserção no mundo do trabalho.

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1) implantar, em regime de colaboração com a União e Estado ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e garantir em regime de colaboração com a União e Estado a formação continuada de profissionais da educação para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo;

4.2) promover, em regime de colaboração com a União e Estado no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifestada pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3) garantir em regime de colaboração com a União e Estado atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos à família e o aluno;

4.4) estimular em regime de colaboração com a União e Estado a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCALANTINA

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida”.

acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.5) manter e ampliar em regime de colaboração com a União e Estado programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistida, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação;

4.6) garantir em regime de colaboração com a União e Estado a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdo-cegos;

4.7) garantir em regime de colaboração com a União e Estado a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.8) promover em regime de colaboração com a União e Estado a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCALANTINA

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida”.

idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.9) apoiar em regime de colaboração com a União e Estado a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender a demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.10) garantir, em regime de colaboração com o Estado, a escolarização substitutiva aos(às) alunos(as) com transtornos globais do desenvolvimento e deficiência intelectual, com maior comprometimento no desenvolvimento neuropsicomotor e cognitivo, com objetivo de prepará-los para inclusão no ensino regular

4.11) aderir e manter em regime de colaboração com a União e Estado, programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, articulando os sistemas de ensino, a rede federal de educação profissional, científica e tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

4.12) desenvolver, em regime de colaboração com a União e Estado, os programas suplementares que promovam:

a) a adequação arquitetônica, a acessibilidade, a integração e a articulação dos ambientes físicos e arquitetônicos adequados, que respeitem as identidades e especificidades da demanda nas instituições de ensino, públicas e conveniadas, para garantir o acesso e a permanência dos(as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

b) a oferta de transporte acessível;



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCALANTINA

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

- c) a disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva;
- 4.13) apoiar em regime de colaboração com a União e o Estado, no terceiro ano de vigência deste PME, a definição de indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento aos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- 4.14) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.
- 4.15) incentivar, em regime de colaboração com a União e Estado, a formação continuada na rede estadual e municipal de ensino, de forma sistematizada ao longo da vigência deste PME, e à rede privada, mediante solicitação.

ALFABETIZAÇÃO

DIRETRIZES

- I – Alinhamento da política educacional de 9 (nove) anos em regime de colaboração com a União e os municípios, fortalecendo o acesso, a permanência, a gratuidade, a alfabetização na idade certa e a universalização com qualidade;
- II – garantia de processo educativo respeitoso, constituído com base nas múltiplas dimensões e nas especificidades do tempo da infância, priorizando a aplicação de currículo contextualizado e dinâmico, que atenda os direitos e objetivos da aprendizagem numa perspectiva sociocultural, sustentável e tecnológica.

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCALANTINA

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

Estratégias:

5.1) estruturar em regime de colaboração com a União e Estado os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) instituir em regime de colaboração com a União, Estado e Município instrumentos de avaliação nacional e municipal periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano nas séries do 1º ao 3º ano;

5.3) selecionar, certificar e divulgar em regime de colaboração com a União e Estado tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.4) apoiar em regime de colaboração com a União e Estado a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos;

5.5) promover, estimular e efetivar em regime de colaboração com a União e Estado a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação *stricto sensu* e ações de formação continuada de professores para a alfabetização;

5.6) apoiar em regime de colaboração com a União e Estado a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

5.7) garantir em regime de colaboração com a União e Estado, a oferta de formação continuada aos professores dos anos iniciais do ensino fundamental das escolas



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCALANTINA

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida”.

públicas estaduais e municipais, atendendo também as especificidades da população do campo, na perspectiva inclusiva;

5.8) elaborar, em regime de colaboração com o estado, projeto de alfabetização para alunos(as) dos anos iniciais do ensino fundamental a partir de tecnologias educacionais, com metodologias e recursos específicos, assegurando a efetividade da alfabetização, a melhoria da aprendizagem e do fluxo escolar, bem como o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras;

5.9) criar e ampliar em regime de colaboração com a União e Estado, espaços físicos que atendam alunos portadores de necessidades especiais, bem como a capacitação de profissionais para atuarem na área.

EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

DIRETRIZES

I – Criar e implementar a oferta em, pelo menos 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas estaduais e municipais, com atendimento da educação em tempo integral, com a garantia de um sistema educacional inclusivo e com um referencial curricular que atenda as demandas regionais, locais, culturais, artísticas, sociais, econômicas e políticas, bem como assegurando os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da base nacional comum curricular;

II – garantia de ambientes estruturais e pedagógicos adequados a aprendizagem, respeitadas as normas de acessibilidade, com interação com o meio físico/geográfico/social, assegurando a implementação de sistemas de eficiência energética, hidráulica e sanitária, a implantação arquiteturas que contemplem o conforto térmico e lumínico, como ventilação e iluminação natural.



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCAL ANTINOS

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

Estratégias:

6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2) instituir até o final da vigência deste PME, em regime de colaboração com a União e Estado, programa para melhoria da estrutura física das unidades de ensino, bem como a construção de 2 (duas) escolas públicas com padrão de qualidade que assegurem:

a) espaços e estruturas físicas/arquitetônicas, interagindo com o meio físico, geográfico e social, com ambientes articulados e integrados, garantindo estruturas físicas equilibradas, minimizando os impactos ambientais, sistemas de eficiência energética, hidráulica e sanitária, considerando o conforto térmico e a iluminação natural;

b) a utilização de tecnologias construtivas e adequadas;

c) mobiliários, equipamentos e utensílios adequados, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças e jovens em situação de vulnerabilidade;

6.3) implementar até o final da vigência deste PME, em regime de colaboração com a União e Estado, projetos de ampliação e reestruturação das escolas públicas com jornada ampliada garantindo:



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCALANTINA

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

- a) a construção de quadras poliesportivas cobertas, salas de aula climatizadas, laboratórios, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, banheiros, cozinhas, refeitórios;
 - b) a acessibilidade, a integração e a articulação dos ambientes físicos e arquitetônicos adequados, que respeitem as identidades e especificidades da demanda;
 - c) equipamentos e mobiliários, bem como produção de material didático e de formação de recursos humanos, com medidas que otimizem o tempo de permanência dos estudantes na escola;
- 6.4) fomentar em parceria com as instituições locais a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos com equipamentos públicos, bibliotecas e praças;
- 6.5) estimular em regime de colaboração com a União e Estado a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública e privada de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública e privada de ensino;
- 6.6) orientar, acompanhar e buscar em regime de colaboração com a União e Estado a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;
- 6.7) atender as escolas do campo em regime de colaboração com a União e Estado na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;
- 6.8) garantir em regime de colaboração com a União e Estado a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos,



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCAL ANTINOS

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida”.

assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.9) adotar em regime de colaboração com a União e Estado medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

DIRETRIZES

I – Adesão à Implementação de políticas estaduais que assegurem o acesso, a permanência com sucesso dos(as) alunos(as) e a regularização do fluxo escolar na idade certa, inclusive com atendimento às especificidades do sistema educacional inclusivo;

II – consolidação de uma educação pautada nos parâmetros de qualidade como referência para o desenvolvimento da cidadania plena, por meio de ações e projetos educacionais que contemplem todas as dimensões do processo educativo e as particularidades socioculturais, regionais, ambientais e étnico raciais, garantindo uma educação integral pautada na superação de todas as formas de violência, discriminação e preconceito;

III – promoção de uma educação escolar que atenda as necessidades indispensáveis de espaços, estruturas físicas e arquitetônicas que interajam com o meio físico, geográfico e social, garantindo estruturas físicas equilibradas, com ambientes articulados e integrados, que minimizem os impactos ambientais e assegurem sistemas de eficiência energética, hidráulica e sanitária, considerando a salubridade como fundamento do processo pedagógico;

IV – garantia de políticas públicas que contemplem programas e projetos eficientes de profissionalização dos profissionais da educação, primando por condições de trabalho



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCALANTINA

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

satisfatórias, que assegurem a formação em serviço, em consonância com o currículo escolar e a valorização profissional.

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino Fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino Fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Estratégias:

7.1) assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCALANTINA

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida”.

7.2) constituir, em colaboração entre a União e o Estado, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, pautada nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.3) induzir em regime de colaboração com a União e Estado processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica a cada 2 (dois) anos, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.4) formalizar e executar em regime de colaboração com a União e Estado os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.5) solicitar em regime de colaboração com a União e Estado a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com Ideb abaixo da média nacional;

7.6) adequar em regime de colaboração com a União e Estado as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices do Município;

7.7) fixar, acompanhar e divulgar bianualmente em regime de colaboração com a União e Estado os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCAL ANTINIS

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida”.

básica e aos sistemas de ensino da União, dos Estados, e do Município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos, e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.8) incentivar em regime de colaboração com a União e o Estado o desenvolvimento, seleção, certificação e divulgação das tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para *softwares* livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.9) garantir em regime de colaboração com a União e o Estado transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, garantindo veículos reserva caso ocorra incidentes de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.10) universalizar em regime de colaboração com a União e o Estado até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, com manutenção constante das máquinas, a relação computador/aluno(a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.11) ampliar e aprofundar em regime de colaboração com a União e o Estado programas e ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica,



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCALANTINA

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.12) assegurar em regime de colaboração com a União e o Estado a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.13) institucionalizar e manter em regime de colaboração com a União e o Estado, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.14) prover em regime de colaboração com a União e o Estado equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.15) o Município, em regime de colaboração com a União e o Estado, estabelecerá, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.16) informatizar integralmente em regime de colaboração com a União e o Estado a gestão das escolas públicas e da secretaria de educação do Município, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;

7.17) garantir em regime de colaboração com a União e o Estado, políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCAL ANTINOS

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida”.

capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.18) garantir em regime de colaboração com a União e o Estado, nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.19) consolidar em regime de colaboração com a União e o Estado a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue nos anos iniciais do ensino fundamental, a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.20) desenvolver em regime de colaboração com a União e o Estado currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas sociocultural, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os alunos com deficiência;

7.21) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCALANTINA

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida”.

seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.22) estabelecer em regime de colaboração com a União e o estado, ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.23) promover, em regime de colaboração com a União e o Estado, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.24) instituir, em articulação com a União e Estado, programa nacional de formação de professores e de alunos para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

7.25) estabelecer em regime de colaboração com a União e o Estado, políticas de estímulo às escolas que melhorem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

EDUCAÇÃO DO CAMPO

DIRETRIZES

I – Implementação das políticas estaduais da educação do campo que adotem metodologias apropriadas, com currículo que contemple a diversidade regional e as especificidades dos alunos do campo, com a garantia dos direitos e objetivos de aprendizagens, respeitados o tempo e as condições climáticas;

II – garantia de oferta de educação do campo com qualidade para o atendimento das demandas, valorizando a participação, mediante a articulação interfederativa e com os



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCALANTINA

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida”.

movimentos sociais em defesa dos segmentos populacionais do campo, assegurando a oferta no próprio campo e, quando necessário, a nucleação e o transporte intracampo;

III – promoção de política pública de formação inicial e continuada, para habilitação e capacitação dos profissionais da educação que atuam no campo, assegurada as especificidades da demanda e valorização dos processos metodológicos para o desenvolvimento da pedagogia da alternância.

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudos no último ano deste PME, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no município e dos 25% mais pobres, bem como igualar a escolaridade média entre negros e não negros, com vistas à redução da desigualdade educacional, declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Estratégias:

8.1) institucionalizar programas e desenvolver tecnologias em regime de colaboração com a União e o Estado, para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) implementar programas de educação de jovens e adultos em regime de colaboração com a União e o Estado, para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

8.4) adquirir em regime de colaboração com a União e Estado, 10 ônibus e 5 microônibus, para fins de ampliação da frota atual do serviço de transporte de alunos.



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCAL ANTINOS

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

8.5) promover o cumprimento da exigência de aprovação em curso especializado e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco, nos termos de normatização do CONTRAN, conforme disposto no inciso IV do art. 145 do Código de Trânsito Brasileiro, por parte de todos os motoristas que conduzem veículos de transporte escolar, sejam eles ocupantes de cargo efetivo, prestadores de serviço decorrente de licitação para linha de transporte escolar, ou profissionais autônomos.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

DIRETRIZES

I – Promoção da educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às necessidades e garantia das condições de acesso e permanência na escola;

II – fortalecimento das articulações e o compromisso dos entes federados com a efetivação do ingresso, a permanência e a continuidade de estudo de jovens e adultos nos sistemas de ensino;

III – promoção da formação integral para o desenvolvimento de capacidades e competências adequadas, atendendo ao desenvolvimento sustentável e às novas transformações científicas e tecnológicas, numa perspectiva sociocultural;

IV – universalização da educação na modalidade da educação de jovens e adultos, em todos os estabelecimentos penais e socioeducativos;

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2021 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCALANTINA

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

9.1) assegurar em regime de colaboração com a União e Estado a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2) realizar em regime de colaboração com a União e Estado diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3) implementar em regime de colaboração com a União e Estado ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.5) realizar em regime de colaboração com a União e Estado avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.6) executar em regime de colaboração com a União e Estado ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

9.7) executar em regime de colaboração com a União e Estado programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os(as) alunos(as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistidas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.8) considerar em regime de colaboração com a União e Estado, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCAL ANTINOS

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1) Expandir em regime de colaboração com a União e Estado as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.2) fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, por meio de cursos de iniciação a qualificação profissional, para o público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo em regime de colaboração com a União e Estado;

10.3) apoiar a ampliação das oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.4) executar em regime de colaboração com a União e Estado, programa de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.5) garantir em regime de colaboração com a União e Estado o referencial curricular da educação de jovens e adultos, até o terceiro ano de vigência do PME, garantindo a



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCAL ANTINOS

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida”.

diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e os espaços pedagógicos adequados às características desses(as) alunos(as);

10.6) fomentar em regime de colaboração com a União e Estado a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.7) executar em regime de colaboração com a União e Estado mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio;

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

DIRETRIZES

I – Adesão de expansão do atendimento da educação profissional, com a reestruturação curricular, assegurando a melhoria das condições materiais e pedagógicas nos estabelecimentos de ensino e a ampliação da capacidade de investimento financeiro;

II – universalização do atendimento escolar, mediante a superação das desigualdades educacionais, fortalecendo a cidadania e a erradicação de todas as formas de discriminação, assegurando aos estudantes a intervenção como sujeitos de direitos, como principal prerrogativa para o mundo do trabalho;

III – adesão à implementação da educação profissional, como princípio para a formação da cidadania, mediante valores morais e éticos, assegurados a partir da construção de um currículo integrado, com ênfase na formação humanística e no



SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida”.

desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, com propensão de reexaminar conceitos e novos conhecimentos científicos, culturais e tecnológicos;

IV – garantia de uma educação profissional que incentive o uso das novas tecnologias na prática pedagógica, atendendo as exigências que sinalizam os novos perfis profissionais;

V – democratização do acesso e permanência à educação profissional pública, gratuita, assegurando um sistema educacional inclusivo, o enfrentamento das desigualdades sociais e o desenvolvimento sócio econômico, considerando os arranjos produtivos, sociais, culturais, locais e regionais, com garantia da interiorização da educação profissional com qualidade.

Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta.

Estratégia:

11.1) expandir em regime de colaboração com a União e Estado as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2) apoiar em regime de colaboração com a União e Estado a oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.3) apoiar em regime de colaboração com a União e Estado a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurando o padrão de qualidade;

11.4) apoiar em regime de colaboração com a União e Estado a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno,



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCAL ANTIN S

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida”.

visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.5) apoiar em regime de colaboração com a União e Estado a ampliação da oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

11.6) apoiar em regime de colaboração com a União e Estado a ampliação da oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

11.7) apoiar em regime de colaboração com a União e Estado o sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;

11.8) apoiar em regime de colaboração com a União e Estado a expansão do atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo, de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.9) apoiar em regime de colaboração com a União e Estado a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.10) apoiar em regime de colaboração com a União e Estado a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

11.11) apoiar em regime de colaboração com a União e Estado a estruturação do sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCAL ANTINOS

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

EDUCAÇÃO SUPERIOR

DIRETRIZES

I – Adesão à implementação da oferta do ensino superior com qualidade, e da estrutura física, com insumos adequados e condizentes com as demandas atuais;

II – garantia da oferta das vagas no ensino superior, no período noturno, com a mesma qualidade do diurno, com acesso aos insumos necessários e indispensáveis, que assegurem, ao aluno-trabalhador, o acesso à educação superior;

III – adesão à implementação de políticas públicas, em parcerias com as instituições de ensino superior, que assegurem a reformulação curricular dos cursos de licenciatura, com estímulo à renovação pedagógica, incorporando as modernas tecnologias da informação e comunicação, possibilitando a formação geral e específica adequadas à atuação na educação básica, considerando as especificidades de todos os níveis e modalidades de ensino e o sistema educacional inclusivo;

IV – adesão à implementação de políticas de incentivo à investigação científica e tecnológica, bem como aos cursos de extensão e de pós-graduação em todos os níveis, fomentando programas de pós-graduação que garantam a melhoria da qualidade do ensino superior;

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurando a qualidade da oferta.

Estratégia:

12.1) buscar e apoiar em regime de colaboração com a União e Estado a capacidade de instalação da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCALANTINA

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida”.

12.2) buscar, incentivar e apoiar em regime de colaboração com a União e Estado a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a educação básica;

12.3) apoiar em regime de colaboração com a União e Estado a ampliação da oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

12.4) buscar e apoiar em regime de colaboração com a União e Estado as condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.5) buscar e apoiar em regime de colaboração com a União e Estado estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País;

12.6) apoiar em regime de colaboração com a União e Estado a consolidação e ampliação de programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

12.7) buscar e apoiar em regime de colaboração com a União e Estado a expansão do atendimento específico a populações do campo, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;

12.8) buscar e apoiar em regime de colaboração com a União e Estado o mapeamento da demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.9) buscar e apoiar em regime de colaboração com a União e Estado a institucionalização do programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCALANTINA

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

12.10) apoiar em regime de colaboração com a União e Estado, processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;

12.11) apoiar em regime de colaboração com a União e Estado, mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública;

12.12) apoiar em regime de colaboração com a União e Estado, a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estaduais e municipais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica;

12.13) apoiar em regime de colaboração com a União e Estado, a reestruturação com ênfase na melhoria de prazos e qualidade da decisão, os procedimentos adotados na área de avaliação, regulação e supervisão, em relação aos processos de autorização de cursos e instituições, de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos superiores e de credenciamento ou recredenciamento de instituições, no âmbito do sistema federal de ensino;

12.14) apoiar em regime de colaboração com a União e Estado, o fortalecimento das redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação.

ELEVAR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Estratégias:



PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

13.1) promover em parceria com a União e Estado, a formação inicial e continuada dos(as) profissionais técnico-administrativos da educação superior.

13.2) apoiar em regime de colaboração com a União e Estado, padrão de qualidade das instituições de ensino superior, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação *stricto sensu*;

13.3) estimular em regime de colaboração com a União e Estado, as instituições de ensino superior a oferecer a formação inicial e continuada dos profissionais técnico administrativos da educação superior;

13.4) fomentar, em colaboração com as instituições de ensino superior do Estado do Tocantins, a oferta de cursos e programas especiais para assegurar formação específica e/ou em licenciatura intercultural e/ou pedagogia, com formação em serviço;

ELEVAR MATRÍCULAS NA PÓS GRADUAÇÃO

Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu* de modo a atingir a titulação anual de 4 (quatro) mestres e 2 (dois) doutores.

Estratégias:

14.1) apoiar em regime de colaboração com a União e Estado a expansão de financiamento da pós-graduação *stricto sensu* por meio das agências oficiais de fomento;

14.2) apoiar em regime de colaboração com a União e Estado, a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa;

14.3) apoiar em regime de colaboração com a União e Estado a expansão da oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCAL ANTINOS

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

14.4) apoiar em regime de colaboração com a União e Estado a implementação de ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo a programas de mestrado e doutorado;

14.5) apoiar em regime de colaboração com a União e Estado a ampliação da oferta de programas de pós-graduação *stricto sensu*, especialmente de doutorado, nos *campi* novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;

14.6) apoiar em regime de colaboração com a União e Estado manutenção e expansão do programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

FORMAÇÃO INICIAL

DIRETRIZES

I – Garantia de oportunidade à formação inicial, em cursos de licenciaturas, aos profissionais docentes atuantes na educação básica, a partir de demandas existentes e de acordo com a área de atuação, bem como estimulação de ingresso em cursos a novos professores;

II – garantia de oportunidade à formação continuada, em serviço, em todos os níveis e modalidades de ensino, por meio de pactuação com instituições de ensino superior credenciadas, para oferta de cursos e vagas, tendo por base as demandas das escolas, e as demandas específicas por adesão a programas de formação continuada em âmbito nacional e ainda a promoção de formação continuada na escola;

III – promoção das condições de trabalho que assegurem ambiente adequado para as atividades da função docente, disponibilizando aparelhamento e materiais pedagógicos adequados;

IV – garantia de salário compatível com a habilitação em patamares de igualdade com outras profissões do magistério municipal de nível superior;



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCAL ANTINOS

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida”.

V – progressão funcional baseada na titulação, na habilitação e na avaliação de desempenho do servidor, inclusive com aproveitamento de carga horária de formação continuada por titularidade;

VI – garantia de jornada de trabalho para livre docência e para planejamento na escola, na perspectiva da valorização do tempo e do estudo contínuo individual de auto-gestão do conhecimento, assegurada a legalidade da categoria.

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do *caput* do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1) articular, acompanhar, divulgar e disponibilizar a oferta de cursos, conjuntamente com a União e Estado, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Estado e Município, e definir obrigações recíprocas entre os partícipes;

15.2) apoiar em regime de colaboração com a União e Estado, a ampliação de programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.3) apoiar em regime de colaboração com a União e Estado a elaboração anual do plano estratégico de formação docente com base nas demandas identificadas e na pactuação de ofertas e vagas junto às instituições de ensino superior credenciadas, nas modalidades presencial e a distância;



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCALANTINA

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida”.

15.4) garantir a implementação em regime de colaboração com a União e Estado, a fomentação de programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial;

15.5) apoiar em regime de colaboração com a União e Estado, a valorização das práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.6) apoiar e incentivar, em regime de colaboração com a União e Estado, a implementação de cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

15.7) desenvolver e garantir em regime de colaboração com a União e Estado, formação docente para todos os profissionais, a fim de ofertar a formação inicial e continuada com as devidas certificações e valorização financeira e profissional (PCCR), com ênfase na área de atuação e nas questões didáticas para a formação pedagógica;

15.8) apoiar efetivamente a implantação de política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

15.9) apoiar em regime de colaboração com a União e Estado, projetos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de todos os profissionais.

FORMAÇÃO CONTINUADA

Meta 16: apoiar em regime de colaboração com a União e Estado a formação, em nível de pós-graduação, de 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as)



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCAL ANTINOS

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

16.1) apoiar em regime de colaboração com a União e Estado, a realização do planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

16.2) apoiar em regime de colaboração com a União e Estado, a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação *latu sensu* e *stricto sensu* dos professores e demais profissionais da educação básica;

16.3) apoiar em regime de colaboração com a União e Estado, a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

16.4) apoiar em regime de colaboração com a União e Estado o incentivo à formação em pós-graduação, até o término de vigência deste PME, objetivando alcançar entre os profissionais da educação básica, índice de 10% (dez por cento) a nível *stricto sensu* (mestrado) e de 5% (cinco por cento) *stricto sensu* (doutorado).

VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E CARREIRA

Meta 17: valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias:



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCAL ANTINOS

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

17.1) apoiar em regime de colaboração com a União e Estado, a revisão do plano de Cargo e Carreira para os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar, respeitada as atribuições do(s) cargo(s) ocupado(s) e se o mesmo refere-se a zona rural ou urbana;

17.2) apoiar em regime de colaboração com a União e Estado, a ampliação da assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional, conforme a Lei do PCCR do Magistério Municipal, Lei Complementar nº 14/2014.

17.3) mapear, em parceria com órgãos competentes, o cenário anual das principais patologias que afetam a profissão docente e demais profissionais da educação, com a finalidade de promover programas/projetos/ações de prevenção à saúde e melhores condições de trabalho;

17.4) identificar em regime de colaboração com a União e Estado, demandas e articular a oferta aos agentes educacionais de cursos de nível superior e tecnológico, inclusive para a terceira idade, visando a valorização e avanços na escolaridade;

17.5) fomentar, em parceria com os municípios e instituições de ensino superior, mecanismos de apoio e mobilização junto às escolas, para estimular o interesse e ingresso em cursos de licenciaturas dos(as) alunos(as) das escolas públicas e privadas;

17.6) implementar políticas públicas para as patologias detectadas entre os profissionais da educação já doentes, com tratamento e apoio diferenciado e desburocratizado (prevenção, reordenamento de função, licença médica e aposentadoria).

17.7) atender, durante toda a vigência deste PME, em regime de colaboração com o Estado e União, e conforme Lei Federal 11.738 de 2008 e Lei Complementar Municipal n. 014 de 2014, política de valorização permanente dos profissionais da educação,



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCALANTINA

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida”.

especialmente quanto: o cumprimento do piso salarial profissional nacional para os profissionais do Magistério público da educação básica; o limite máximo, na composição da jornada de trabalho, de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos; a progressão e a promoção funcional; a data-base para revisão geral de vencimentos.

REVISÕES DO PLANO DE CARREIRA

Meta 18: Assegurar, no prazo de dois anos, a revisão de planos de carreira para os profissionais do magistério em todos os sistemas de ensino.

Estratégias:

18.1) apoiar em regime de colaboração com a União e Estado, a estruturação das redes públicas de educação básica de modo que, no prazo de 02 “dois” anos de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 70% (setenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados, sem prejuízo do disposto nos incisos II, V e IX do art. 37 da Constituição Federal;

18.2) apoiar em regime de colaboração com a União e Estado a implantação, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais de área específica, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, em regime de colaboração com a União e Estado, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCALANTINA

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida”.

18.3) apoiar, em regime de colaboração com a União e Estado, previsão no plano de Carreira dos profissionais da educação do Estado e do Município, adequada à possibilidade financeira de cada Ente, de licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação *stricto sensu*;

18.4) considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

18.5) estimular e garantir a execução dos trabalhos das comissões de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, indicados por cada segmento, sendo respeitado o prazo de dois anos de mandato, possibilitada a recondução de seus integrantes, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira, conforme Lei Complementar nº 14/2014, e inclusive a comissão do sistema avaliativo dos profissionais de educação.

GESTÃO DEMOCRÁTICA

DIRETRIZES

I – Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública, com a garantia da participação popular nos processos decisórios, assegurando a consolidação de colegiados com condições de trabalho para o acompanhamento e controle social dos processos pedagógicos e financeiros;

II – universalização da autonomia pedagógica, administrativa e financeira das unidades de ensino públicas estaduais, assegurando o fortalecimento das políticas educacionais, locais, regionais e municipais a partir da otimização dos processos, com valorização da economia local e da extinção de práticas autoritárias de gestão;

III – promoção de políticas e programas de formação e valorização de gestores e técnicos, bem como dos colegiados e conselhos escolares, considerando as dimensões da gestão democrática.



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCAL ANTINOS

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

19.1) priorizar a nomeação dos diretores de escola através de critérios técnicos de mérito e desempenho profissional, conforme art. 7º da Lei Complementar nº 14/2014 de 22 de abril de 2014;

19.2) apoiar em regime de colaboração com a União e Estado, os programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3) apoiar em regime de colaboração com a União e Estado, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.4) apoiar em regime de colaboração com a União e Estado, o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-lhes condições de funcionamento autônomo;

19.5) apoiar em regime de colaboração com a União e Estado, a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCAL ANTINOS

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida”.

regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.6) apoiar em regime de colaboração com a União e Estado, os processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.7) apoiar em regime de colaboração com a União e Estado o desenvolvimento dos programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão;

19.8) estimular e apoiar a construção do Projeto Político Pedagógico – PPP, nas unidades escolares da rede municipal de ensino;

19.9) inserir a educação ambiental, como eixo estruturante nos PPPs dos estabelecimentos de ensino, de forma multi, inter e transdisciplinar, como um plano coletivo da comunidade escolar, levando em consideração a gestão democrática, currículo e espaço físico, em regime de colaboração com a União e Estado.

AMPLIAÇÃO DO INVESTIMENTO

DIRETRIZES

I – garantia de uma gestão educacional consolidada na autonomia plena administrativa e financeira, para o atendimento das ordenanças no âmbito das dimensões pedagógicas e políticas da educação, com base em um planejamento sólido e eficaz, que assegure a qualidade da educação municipal;

II – ampliação do investimento educacional, considerando as pactuações, parcerias e as projeções de avanços dos percentuais destinados ao financiamento da educação, garantindo a superação das ingerências, referente ao planejamento e à execução eficiente de ações, programas e projetos, assegurando o cumprimento das leis de



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCAL ANTINOS

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida”.

responsabilidade fiscal e educacional, co-responsabilizando os responsáveis pelas ingerências e improbidades constatadas;

III – promoção de ampliação dos percentuais educacionais por meio de captação de recursos públicos e privados, de forma a assegurar a manutenção e a ampliação da oferta da educação com qualidade social;

IV – fortalecimento do regime de colaboração, interfederativo, com definições equilibradas na repartição das responsabilidades e co-responsabilidades pactuadas para a garantia da qualidade na educação, considerando as especificidades e necessidades de complementação e suplementação de políticas e recursos para a educação.

Meta 20: Acompanhar a ampliação, pela União, do investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência do PNE e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

20.1) apoiar em regime de colaboração com a União e Estado o aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

20.2) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCALANTINA

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida”.

20.3) acompanhar em regime de colaboração com a União e Estado, a implementação do Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.4) apoiar e implementar em regime de colaboração com a União e Estado a aprovação, da Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade, fiscalização e transparência na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade por institutos oficiais de avaliação educacionais;

20.5) assegurar a participação da comunidade escolar e local, em especial as associações de apoio às escolas e grêmios estudantis das unidades de ensino, no acompanhamento, controle e fiscalização de todos os recursos financeiros destinados à escola, a fim de fortalecer a gestão democrática;

20.6) acompanhar, junto à União, a evolução do valor per capita aluno(a) referenciado no conjunto de padrões estabelecidos nas normas educacionais, cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino e aprendizagem, progressivamente reajustado a partir da matrícula do censo escolar, segundo normas vigentes (Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013);

20.7) acompanhar, junto à União, no prazo de 2 (dois) anos da vigência do PNE, a implantação do Custo Aluno Qualidade inicial (CAQi), referenciado no conjunto de padrões estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino e aprendizagem e progressivamente ajustado até a implantação plena do CAQ;

20.8) o Fórum Municipal de Educação (FME), em parceria com o Conselho Municipal de Educação (CME) e Comissão de Educação da Câmara de Vereadores



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCALANTINA

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

acompanharão e fiscalizarão, em nível municipal, o CAQ, a ser definido, no prazo de 3 (três) anos pela União, bem como os ajustes contínuos, com base em metodologia formulada pelo MEC;

20.9) acompanhar e fiscalizar em regime de colaboração com o Estado, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros pela União às escolas estaduais e municipais que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

20.10) fortalecer, em regime de colaboração com o Estado, os mecanismos para captação e execução de recursos financeiros com transparência, no âmbito das unidades de ensino e dos governos estadual e municipal;

20.11) manter e ampliar, em regime de colaboração com a União e o Estado, a política de construção, reforma e ampliação de unidades de ensino, em lugares estratégicos, atendendo as especificidades de cada uma, e ainda garantindo o acesso universal e irrestrito a todos(as) os(as) alunos(as), considerando:

- a) as normas de acessibilidade;
- b) os espaços e estruturas física/arquitetônicas, respeitando e interagindo com o meio físico/geográfico/social em que se inserem;
- c) espaços físicos articulados e integrados que possibilitem a implementação da educação em todos os níveis e modalidades, com atendimento ao sistema educacional inclusivo;
- d) ambientes arquitetônicos humanizados, que propiciem a permanência satisfatória e qualitativo dos(as) alunos(as);
- e) estrutura física equilibrada com o meio ambiente e que minimize os seus impactos, de modo a garantir: a utilização de tecnologias construtivas adequadas, respeitando as realidades locais, culturais e regionais;
- f) apoiar a implementação de sistemas de eficiência energética, hidráulica e sanitária, elaboração de projetos arquitetônicos que levem em consideração a melhoria do conforto térmico e lumínico dos usuários, como ventilação e



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCALANTINA

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida”.

iluminação natural e adequação aos portadores de necessidades especiais, em regime de colaboração com a União e o Estado;

g) construção de anexos conforme a necessidade das UEs, como laboratórios de informática, quadras poliesportivas, bibliotecas, refeitórios, pátios com instrumentação didática, banheiros com acessibilidade a todos, sala de professores, cozinhas, almoxarifados, guaritas para vigias, salas de aula e outros em regime de colaboração com o estado e união.

h) construção de duas escolas modelo com padrão MEC de tempo integral, em regime de colaboração com o estado e a união.

20.12) buscar, no período da vigência deste PME, e de acordo com a possibilidade financeiro-orçamentária do Município, superar a aplicação anual mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino definida no art. 212 da Constituição Federal.

20.13) implementar, em regime de colaboração com o Estado e União, política de valorização permanente dos profissionais da educação, atendendo especialmente, conforme Lei Federal 11.738 de 2008 e Lei Complementar Municipal n. 014 de 2014: o piso salarial profissional nacional para os profissionais do Magistério público da educação básica; o limite máximo, na composição da jornada de trabalho, de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos; a progressão e a promoção funcional; a data-base para revisão geral de vencimentos.

20.14) implementar previsões orçamentárias da SEMED garantidas através da lei municipal, respeitando o artigo 69 da LDB, Lei – 9394/96 que determina que os recursos destinados à educação devam ser repassados imediatamente ao órgão responsável.

20.15) promover, na forma da Lei Federal n. 12.858/2013, em regime de colaboração com a União e o Estado, destinação para as áreas de educação e saúde de parcela da participação no resultado ou compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural de que trata o §1º do art. 20 da Constituição Federal, com a finalidade de



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCAL ANTINOS

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

cumprimento da meta prevista no inciso VI, *caput*, do art. 214 e no art. 196 da Constituição Federal.

20.16) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que asseguram, nos termos do parágrafo único art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados na educação, especialmente, a realização de audiências públicas, a implementação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento do FUNDEB e demais órgão colegiados de controle social, com a colaboração do Ministério Público e secretária de educação dos municípios e tribunais de Contas da União e do Estado.

20.17) desenvolver, em instituições de ensino superior, no âmbito da SEMED, SEDUC e MEC, pesquisas educacionais, estudo e acompanhamento regular e implementar política de investimentos para formação e capacitação dos profissionais da educação.

20.18) assegurar a participação da comunidade escolar e local, em especial as associações de apoio às escolas e grêmios estudantis das unidades de ensino, no acompanhamento, controle e fiscalização de todos os recursos financeiros destinados à escola, a fim de fortalecer a gestão democrática.

20.19) cumprir, a partir da vigência do PME, conjuntamente com a CME e Comissão da Câmara de Vereadores a lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade da educação básica, no sistema municipal de ensino, aferida pelo processo de metas e qualidade e por institutos oficiais de avaliação educacionais.

20.20) executar no período de vigência deste PME, na forma da lei, os recursos dirigidos à educação, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão de sistema de ensino.

20.21) fortalecer, em regime de colaboração com o Estado e União os mecanismos para captação e execução dos recursos financeiros com transparência.



PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida”.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

[http://www.foradaescolanaopode.org.br/exclusao-escolar-por-municipio/TO/1712801-Mauril%C3%A2ndia do Tocantins](http://www.foradaescolanaopode.org.br/exclusao-escolar-por-municipio/TO/1712801-Mauril%C3%A2ndia%20do%20Tocantins)

<http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/6-educacao-integral/indicadores>

http://www.3.tesouro.gov.br/estados_municipios/transferencias_constitucionais_novosite.asp

<http://www.tce.to.gov.br/sicap/contabil/transpGestores/municipio/>

<http://www.ibge.gov.br/home/>

<http://convivaeducacao.org.br/>

<http://educacenso.inep.gov.br/Autenticacao/index>

<http://portal.inep.gov.br/web/saeb/censo-escolar>

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&id=16478&Itemid=1107

<http://pne.mec.gov.br/conhecendo-o-pne>

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm

<http://revistaescola.abril.com.br/pne/>



PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

Anexos



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCALIZANDO O CANTÃO

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

DECRETO Nº 1.362, de 03 de outubro de 2014.

**INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA E
EQUIPE TÉCNICA PARA A ELABORAÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE TAGUATINGA.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIV do art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 8º da Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, Considerando o memorando nº 2014048353, de 22 de agosto de 2014, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora do Plano Municipal de Educação (COPME), com o objetivo de elaborar o Plano Municipal de Educação (PME), congregando as representações da sociedade e observando o disposto na Legislação Federal, Estadual, Municipal e neste Decreto.

Art. 2º A COPME será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal da Educação, com suplência do(a) Secretário(a) Adjunto(a) e será composta pelos seguintes membros:

I - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- a) titular: Vivian Luiz de Almeida Martins,
- b) suplente: Zelineide Correia de Oliveira

II - Representantes da Secretaria Municipal da Educação (SME):

- a) titular: Mônica Cristina Bersani (Censo)
- b) suplente: Rosária Albertina da Fonseca Costa

- c) titular: Cristina Teixeira Chaves (Educação Infantil)
- d) suplente: Marly Martins de Castro

- e) titular: Sandra Mara de Almeida Freire (Educação Fundamental)
- f) suplente: Francileide Cardoso Cirqueira

- g) titular: Márcio Estênio Félix (Educação Superior)
- h) suplente: Emiliana Ribeiro do Rosário Neta



PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

III - Representantes da rede estadual de ensino:

- a) titular: Valdinéia Araújo de Freitas Brito
- b) suplente: Arlene Pereira da Silva Machado

Art. 3º A equipe técnica da COPME, responsável em fazer o levantamento dos dados educacionais e elaborar uma proposta de documento-base será composta pelos seguintes membros:

- a) titular: Said Queiroz Brito
- b) suplente: Sandra Mara de Almeida Freire

Art. 4º Os integrantes da COPME deverão elaborar o cronograma de atividades.

Art. 5º A comissão e a equipe técnica estarão em atividade durante a elaboração do PME até sua aprovação.

Art. 6 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TAGUATINGA - TO, em Três de Outubro de Dois Mil e Quatorze.

ERONIDES TEIXEIRA DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Ato publicado no sistema em: 03 de outubro de 2014



PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

Decreto nº 1.367/2014

Taguatinga, 16 de outubro de 2014

**"INSTITUI COORDENAÇÃO GERAL E
COMISSÕES DO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E NOMEIA SEUS RESPECTIVOS
MEMBROS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica e, CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Taguatinga, através da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com o Conselho Municipal de Educação, irá desencadear neste Município debate acerca da política educacional, em um processo democrático e participativo visando à construção coletiva do Plano Municipal de Educação, que deve projetar metas educacionais para um período de dez anos;

CONSIDERANDO o lançamento do Plano Municipal de Educação de Taguatinga, no Fórum Municipal de Educação: "Compromisso de Educar com Qualidade e Preparar para a vida", que foi o marco de lançamento do Plano Municipal de Educação de Taguatinga;

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, artigo 206, inciso VI que estabelece o princípio constitucional de gestão democrática do ensino público, artigo 214 que estabelece o P.N.E. Plurianual;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9394 de 20 de dezembro de 1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, determinando nos artigos 9º e 87, respectivamente, que cabe à União a elaboração do Plano em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e institui a Década da Educação a partir de 1997;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE, com duração de dez anos e no artigo 2º determina a elaboração dos planos Estaduais e Municipais;

CONSIDERANDO a relevante importância da construção do Plano Municipal de Educação com a participação da Sociedade Civil Organizada, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Coordenação Geral do Plano Municipal de Educação;

Parágrafo Único: Ficam nomeados como membros da Coordenação Geral da elaboração do Plano Municipal de Educação os seguintes Servidores municipais:

- I. Sandra Mara de Almeida Freire – Coordenadora da Comissão



SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

PREFEITURA DE
Taguatinga
LOCALIZADA EM
COCANTINS

- II. Said de Queiroz Brito - Presidente;
- III. Márcio Estênio Félix – Vice – Presidente;
- IV. Zelineide Correia de Oliveira – 1ª Secretária Executiva
- V. Emiliana Ribeiro do Rosário Neta – 2ª Secretária Executiva.

Art. 2º Fica instituída a Comissão de elaboração do Plano Municipal de Educação, formada pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Zelineide Correia de Oliveira
Suplente: Rosária Albertino da Fonseca Costa

II - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Felismária Firmino de Almeida
Suplente: Alcineide Santos Oliveira

III - Representantes do Conselho de Alimentação Escolar:

Titular: Eloisio André Gonçalves Torres
Suplente: Aparecido Gomes

IV - Representantes do Conselho do FUNDEB:

Titular: Mônica Cristina Bersani
Suplente: Irene Nunes de Santana Rodrigues

V - Representantes dos Diretores de Escolas:

Titular: Valdinéia Araújo de Freitas Brito
Suplente: Maria Soeli de Almeida Melgaço

Titular: Silvanice Ferreira Martins
Suplente: Clarení da Silva Batista

VI - Representantes de Ensino Superior:

Titular: Elisângela Ferreira do Couto
Suplente: Ana Ires Gomes Teixeira

VII - Representantes de Ensino Médio:

Titular: Edilson Luiz Rocha
Suplente: Edna Pereira da Silva Santana

Titular: Jadsmar Araújo de Freitas
Suplente: Raquel Ferreira de Mendonça

VIII - Representantes de Ensino Fundamental Anos Finais:

Titular: Maria Célia Bispo de Deus Soares
Suplente: Dinozi Cardoso dos Santos



PREFEITURA DE
Taguatinga
LOCALIZADO

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

Titular: Ana Paula Alves
Suplente: Patrícia de Almeida Neta

IX - Representantes de Ensino Fundamental Anos Iniciais:

Titular: Maria da Abadia Ferreira Lima
Suplente: Francieleide Cardoso Cirqueira

Titular: Edinisom Palmeira da Silva
Suplente: Raimunda Bento de Arruda

X - Representantes de Educação Infantil:

Titular: Edna Lúcia Ferreira Bispo
Suplente: Joelma Pêsoa da Silva Barbosa

XI - Representantes de Educação Especial:

Titular: Maria Conceição Almeida Magalhães
Suplente: Vivan Luiz de Almeida Martins

XII - Representantes de Alunos:

Titular: Flávio Junio José de Oliveira
Suplente: Clara Stefani Araujo Barcelar

XIII - Representantes de Pais:

Titular: Telma Lúcia Lopes Barreto
Suplente: Marcolina Pereira da Silva Ribeiro

XIV - Representantes Funcionários de Escola:

Titular: Ineida Ferreira Martins Soares
Suplente: Laisse Correia de Oliveira

XV - Representante dos Sindicatos:

Titular: Dimar Cirsóstomo Barbosa
Suplente: Cleine Pereira Lima

XVI - Representantes da Câmara de Vereadores:

Titular: Edimar José da Silva
Suplente: Manoel Antônio Magalhães

XVII - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Deusélia Godinho de Almeida Freire
Suplente: Akira Lôpo Santana

XVIII - Representantes da Procuradoria Jurídica:

Titular: Erick Azzi Almeida
Suplente: Murilo Queiroz Brito



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCALANTINS

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

XIX - Representantes da Promotoria de Justiça:

Titular: Reinaldo Koch Filho

Suplente: Josué Zangirolini

XX - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Átima Gomes dos Reis Fontana

Suplente: Giseli Cristina Marinho Costa

XXI - Representantes da Secretaria de Segurança Pública:

Titular: Cristiano dos Santos Melo

Suplente: Wanderson Chaves de Queiroz

XXII - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento:

Titular: José Chaves

Suplente: Alexandro Divino Lima Freire

XXII - Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Luigui Brandão Soares

Suplente: Leilane Martins Almeida

XXIII - Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Valter José Freire

Suplente: Wesley Araújo de Freitas

XXIV - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Maria Nilza Ribeiro Cândido

Suplente: Maria Aparecida Pereira de Souza

XXIV - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Alice Mariana de Almeida Freire Martins

Suplente: Iurupy Dias de Macedo

Titular: Mariely Chrislenny da Cruz dos Santos

Suplente: Eliene Vicente da Silva

Art. 3º A disposição das reuniões será estabelecida conforme cronograma a ser definido e divulgado para os membros da comissão pela Coordenação Geral do Plano Municipal de Educação através do portal de transparência e ofícios.

Fica estabelecido o prazo de 130 dias a contar da data de publicação deste decreto para a elaboração do Plano Municipal de Educação, para que o mesmo possa ser revisado, e enviado para aprovação da Câmara Municipal de Vereadores. E sancionado posteriormente pelo Prefeito Municipal.



PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 16 DE OUTUBRO DE 2014.


ERONIDES TEIXEIRA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCANTINS

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

Hino de Taguatinga

Letra de: Dr. José de Almeida Freire

Musica: Adaptação da Canção do Marinheiro

Salve Taguatinga

Ó Taguatinga querida terra cheia de riscos e encantos mil eu amo tanto o teu céu de anil e as palmeiras primaveris

Nós te saudamos no mês de agosto com grande garbo e alegria fazendo a nossa grande mensagem para Senhora d'Abadia

E os teus filhos de longe voltando trazendo fé e muito amor para receber as divinas bênçãos da santa mãe do Senhor

Terra de areias brancas intenso azul das lindas serras na rua os namorados céu estrelado e violão o barulho dos coqueiros a serenta é linda canção e grande saudade a sufocar o coração

Salve Taguatinga nós te amamos, salve, salve! e te queremos tanto linda morena do sertão!.



PREFEITURA DE
Taguatinga
T O C A N T I N S

SME

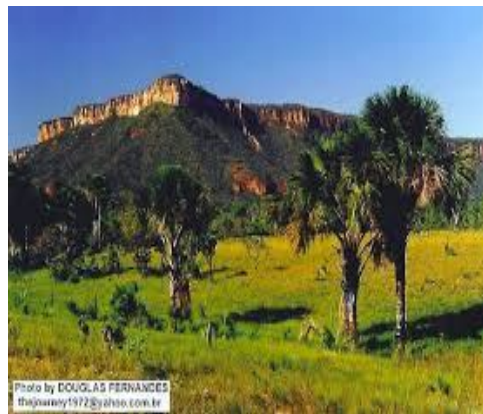
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

Pontos Turísticos



Naturalmente bela Taguatinga tem entre seus pontos turísticos as formações rochosas da Serra Geral e a Cachoeira do Registro, no rio Ribeirão Sobrado. A cachoeira é a maior do Estado em volume de água e em altura. A queda é de 45 metros e seu impacto produz ondas que formam um lago de água doce de 10 a 15 metros de profundidade. A baixa incidência de luz, a beleza e barulho da Cachoeira fascina qualquer turista, que percorre sem reclamar 22 km para conhecê-la.



A Gruta dos Caldeirões é um dos cenários da abertura do filme Coração dos Deuses, e ganhou este nome por causa da fazenda onde está situada a 13 km da cidade. As estalactites e estalagmites se fundem na Gruta formando um espetáculo a parte.

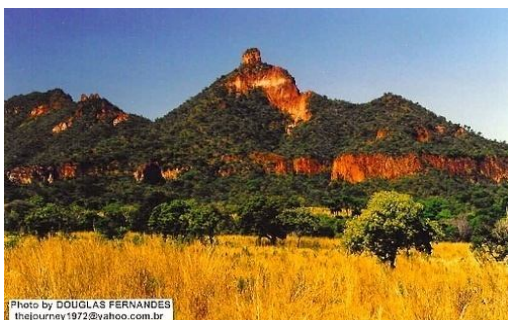
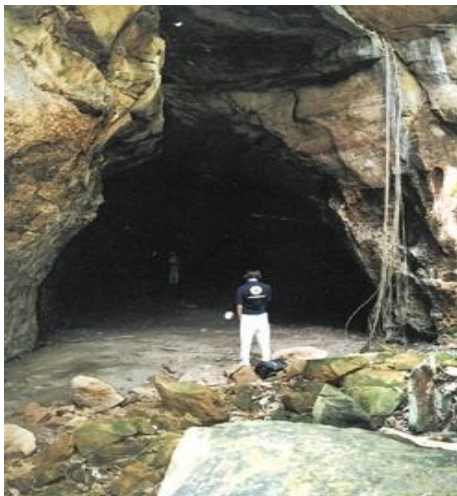


PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".



Outro belíssimo atrativo no município é o Morro do Garrafão que tem formato de garrafa e está localizado a 5 km do centro da cidade. O local abriga várias espécies de aves que se reproduzem nos meses de setembro e outubro.

Outra atração na região é a Praia Bela, localizada a 50 km do município. Na praia conta-se com uma ótima estrutura com área de camping. Durante a temporada de praia, compreendida entre os meses de julho a outubro, recebe-se muitos visitantes.





PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCALANTINS

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

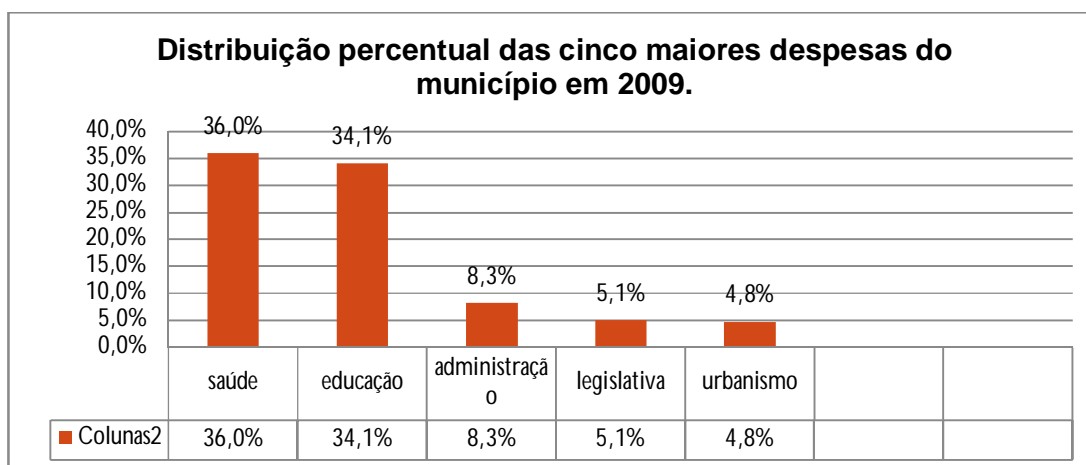
"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

Além da natureza exuberante o município reserva ainda uma volta ao passado com a presença do Centro Histórico Velho. Na praça da Matriz encontram-se casarões da década de 30 e igrejas construídas com adobe, que é uma parede com mais de 50 centímetros de largura.

4.7 Finanças públicas

A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de - em 2005 para 8,75% em 2009, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 11,98% para 13,48%.

Gráfico 7



Fonte: Tesouro Nacional

As despesas com saúde, educação, administração, legislativa e urbanismo foram responsáveis por 88,34% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 4,40% do orçamento total, valor esse inferior à média de todos os municípios do estado, de 4,86%.

TABELAS E GRÁFICOS

Gráfico 8.

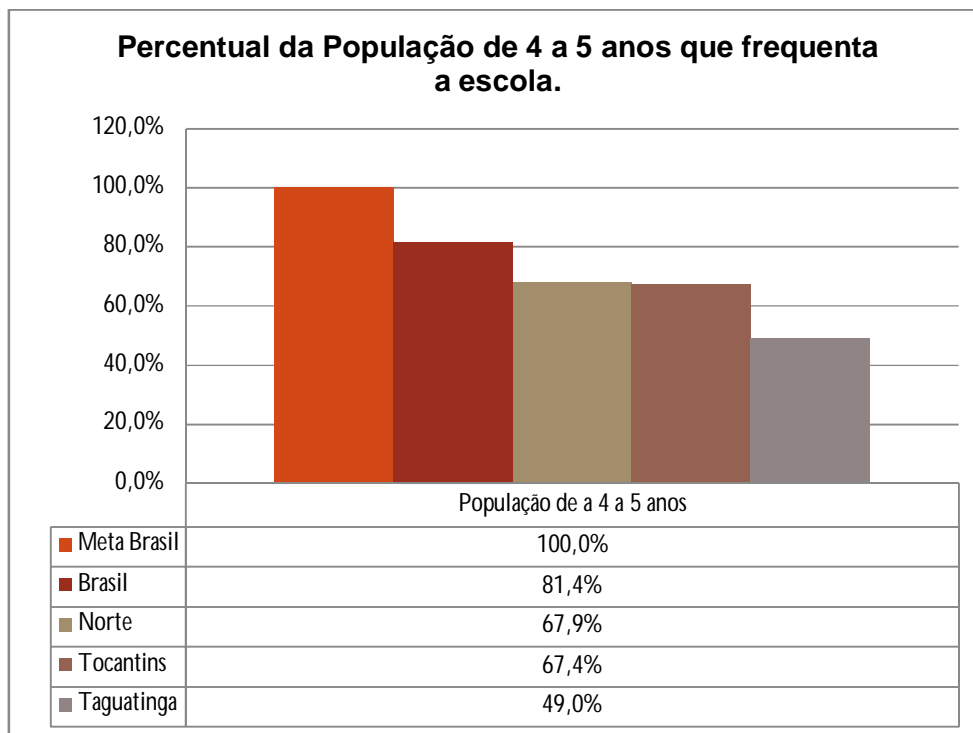


SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

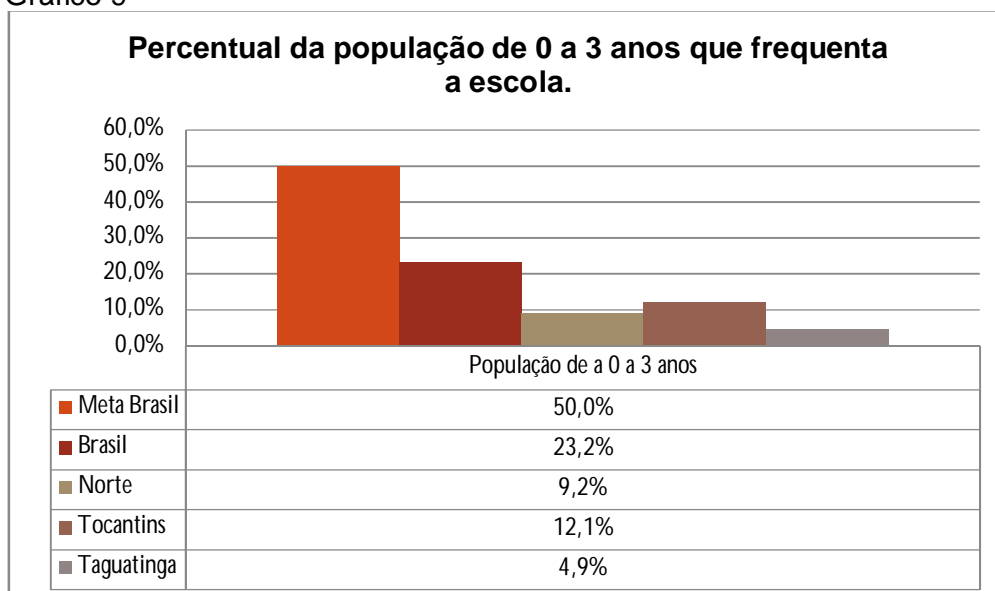
"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS



Fonte: http://www.foradaescolanaopode.org.br/exclusao-escolar-por-municipio/TO/1712801-Mauril%C3%A2ndia_do_Tocantins

Gráfico 9



Fonte: http://www.foradaescolanaopode.org.br/exclusao-escolar-por-municipio/TO/1712801-Mauril%C3%A2ndia_do_Tocantins



SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

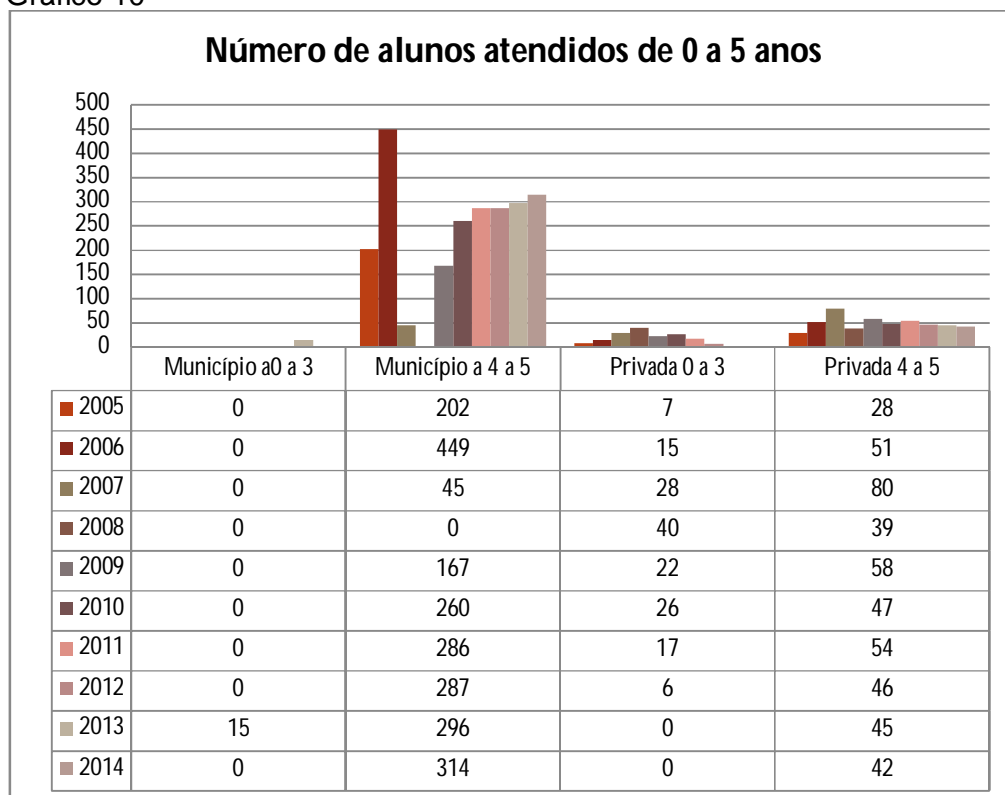
"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

Tabela 2.

Ano	Número de alunos atendidos de 0 a 5 anos					
	Rede Municipal		Rede Estadual		Rede Privada	
	0 a 3 anos	4 a 5 anos	0 a 3 anos	4 a 5 anos	0 a 3 anos	4 a 5 anos
2005	0	202	0	0	7	28
2006	0	449	0	0	15	51
2007	0	45	0	0	28	80
2008	0	0	0	0	40	39
2009	0	167	0	0	22	58
2010	0	260	0	0	26	47
2011	0	286	0	0	17	54
2012	0	287	0	0	6	46
2013	15	296	0	0	0	45
2014	0	314	0	0	0	42
Total						

Gráfico 10



Fonte: <http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/6-educacao-integral/indicadores>

Gráfico 11

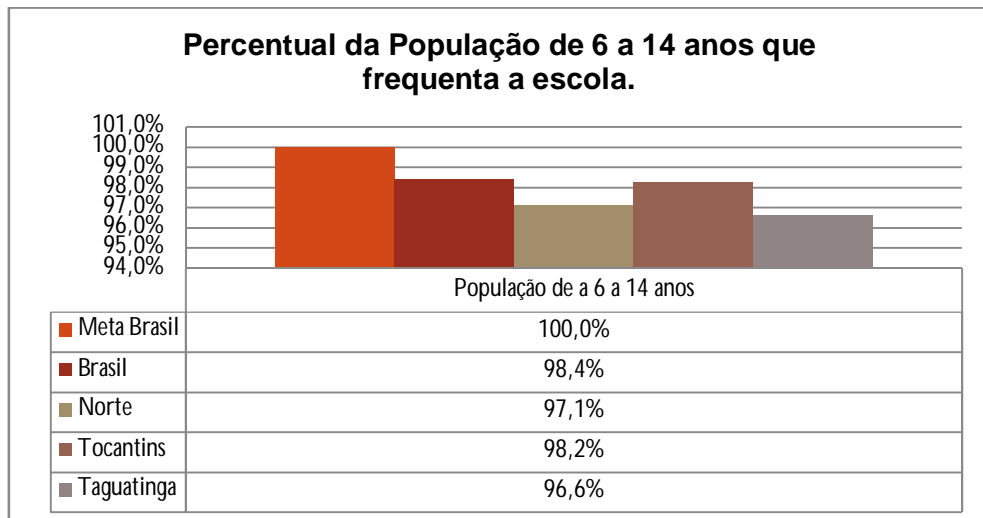


SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

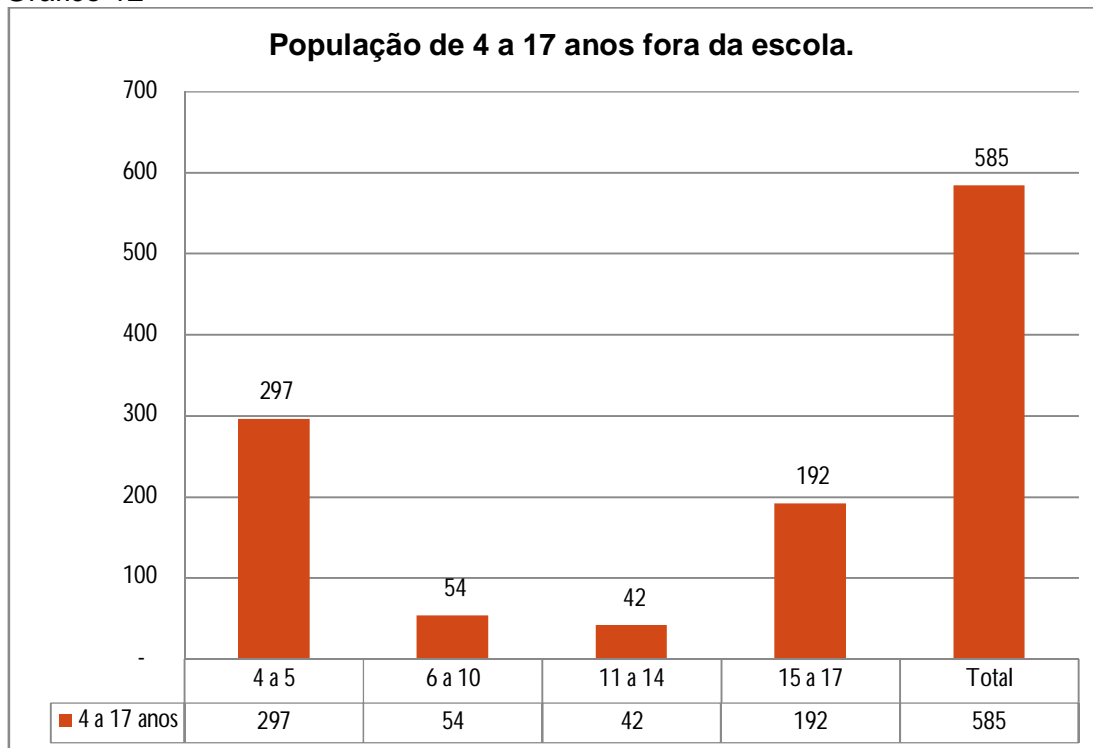
"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS



Fonte: http://www.foradaescolanaopode.org.br/exclusao-escolar-por-municipio/TO/1712801-Mauril%C3%A2ndia_do_Tocantins

Gráfico 12



Fonte: IBGE/Censo Populacional - 2010

Tabela 3

ENSINO FUNDAMENTAL – 1º ao 5º

ANO	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA
-----	----------	-----------	---------



SME

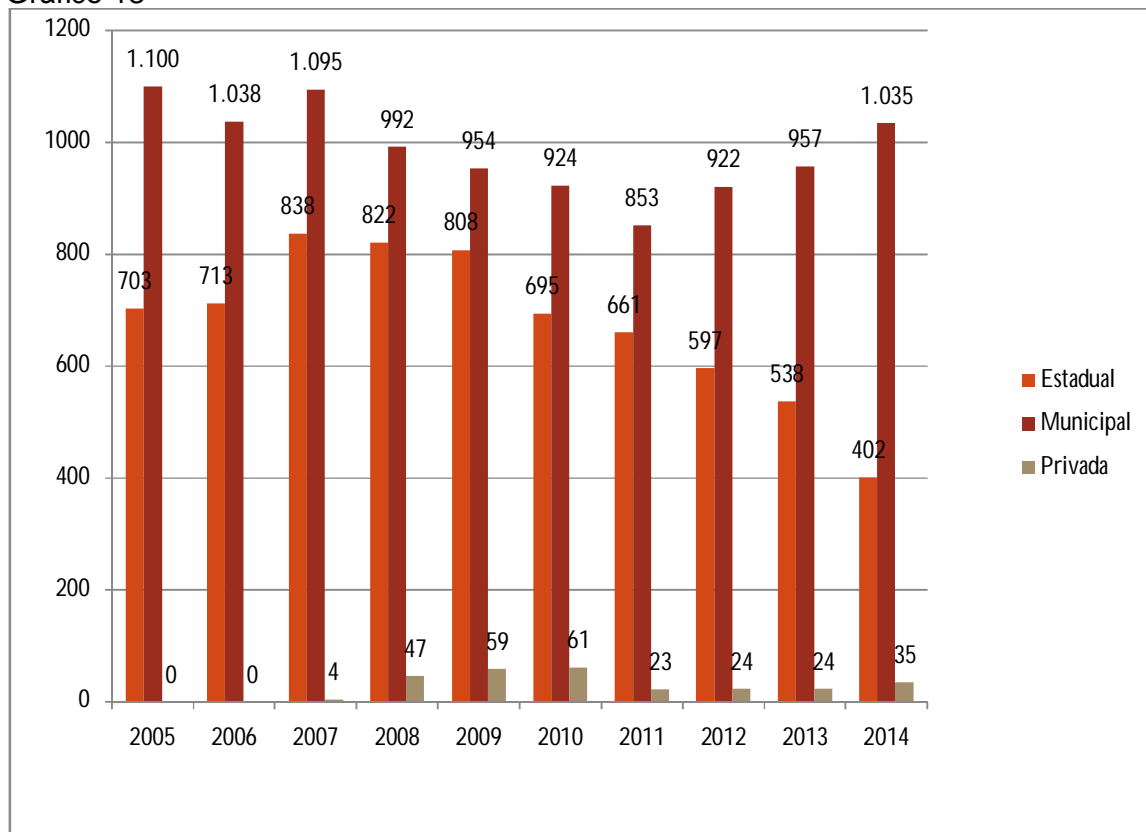
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

2005	703	1.100	0
2006	713	1.038	0
2007	838	1.095	4
2008	822	992	47
2009	808	954	59
2010	695	924	61
2011	661	853	23
2012	597	922	24
2013	538	957	24
2014	402	1.035	35

Gráfico 13



Fonte: <http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/6-educacao-integral/indicadores>

Número de matrículas

Tabela 4



SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

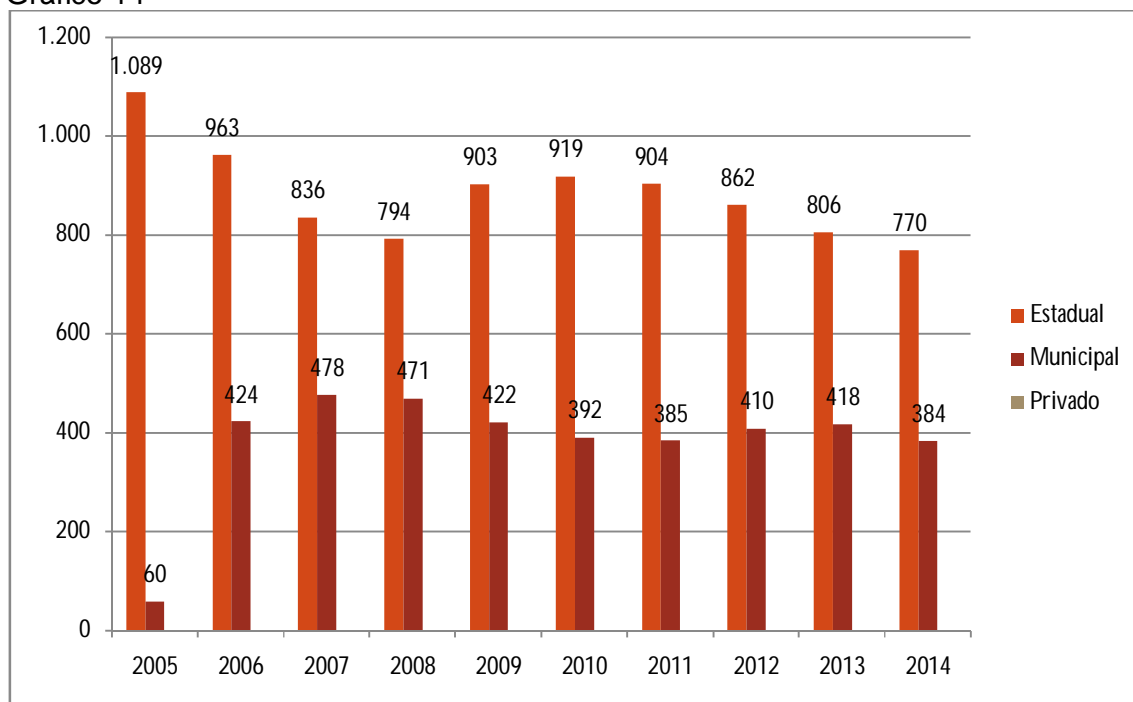
PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCALIZADA

ENSINO FUNDAMENTAL– 6º ao 9º

ANO	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA
2005	1.089	60	0
2006	963	424	0
2007	836	478	0
2008	794	471	0
2009	903	422	0
2010	919	392	0
2011	904	385	0
2012	862	410	0
2013	806	418	0
2014	770	384	0

Fonte: <http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/6-educacao-integral/indicadores>

Gráfico 14



Fonte: <http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/6-educacao-integral/indicadores>

Gráfico 15

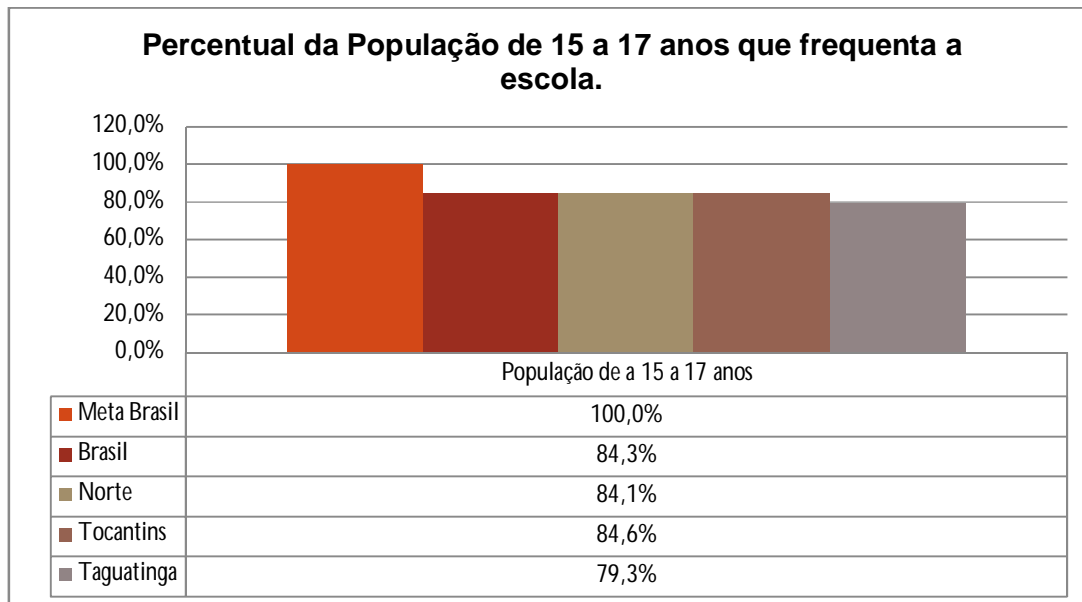


SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS



Fonte: IBGE/Censo Populacional - 2014

Tabela 5.

ENSINO MÉDIO

ANO	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA
2005	476	0	0
2006	504	53	0
2007	451	55	0
2008	410	54	0
2009	329	49	0
2010	398	0	0
2011	507	0	0
2012	433	0	0
2013	510	0	0
2014	530	0	0

Fonte: <http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/6-educacao-integral/indicadores>

Gráfico 16

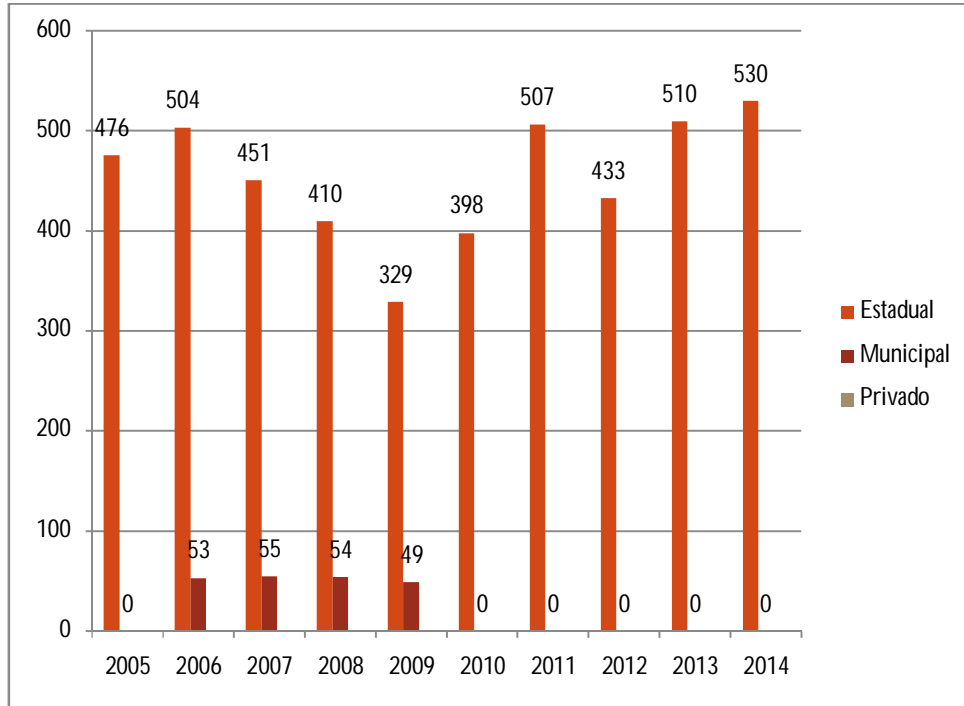


SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

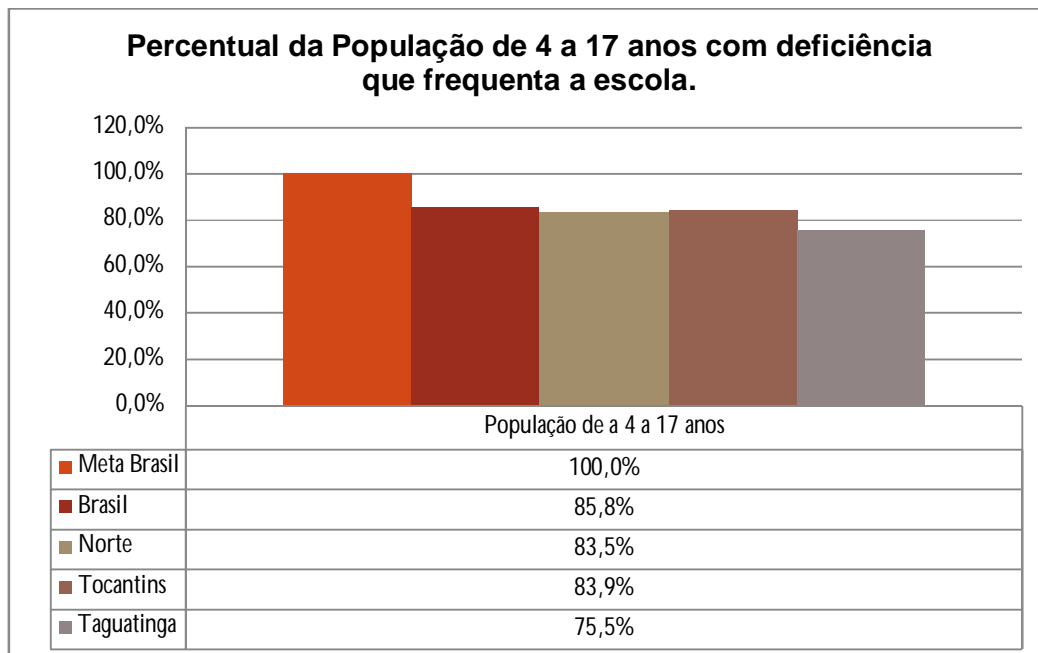
"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS



Fonte: <http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/6-educacao-integral/indicadores>

Gráfico 17



Fonte: IBGE/Censo Populacional – 2014



SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

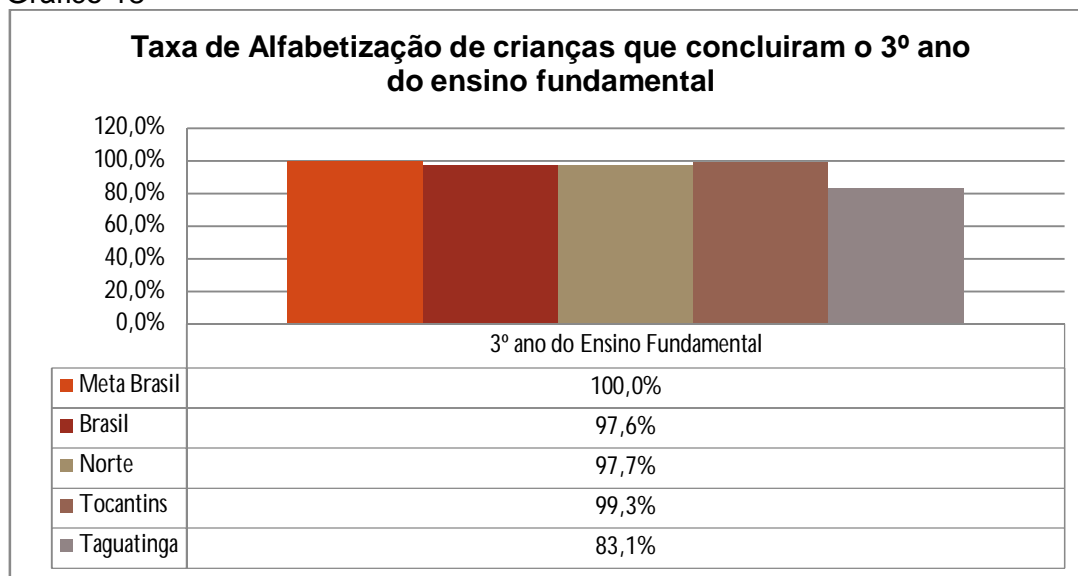
PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

Tabela 6.

Creche	Pré-escola	Anos iniciais	Anos finais	Médio	EJA
Estadual	0	19	5	0	0
Municipal	1	34	8	0	0
Privada	0	0	0	0	0

Fonte: <http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/6-educacao-integral/indicadores>

Gráfico 18



Fonte: <http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/6-educacao-integral/indicadores>

Alunos Matriculados, aprovados e reprovados do 1º ao 3º ano.



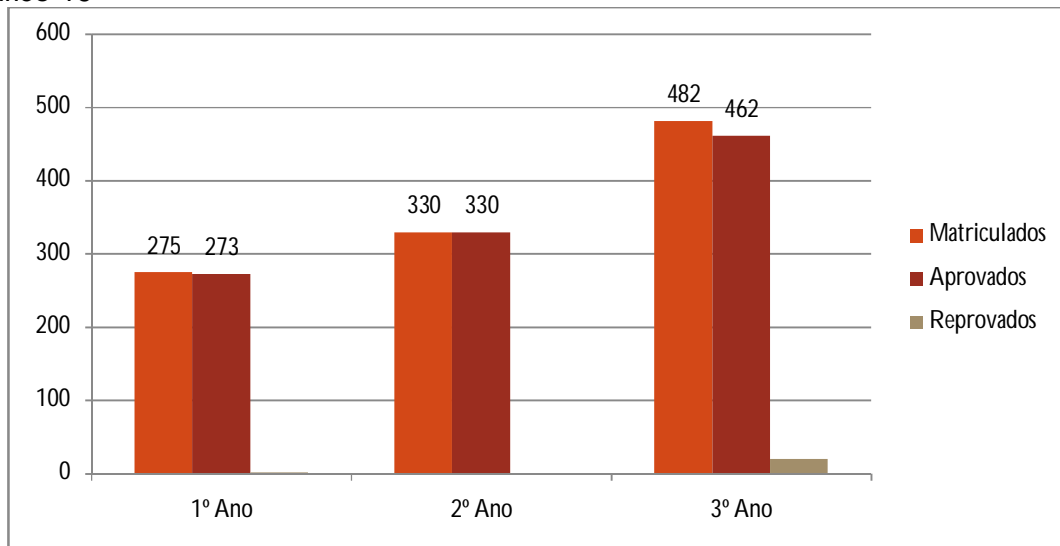
SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

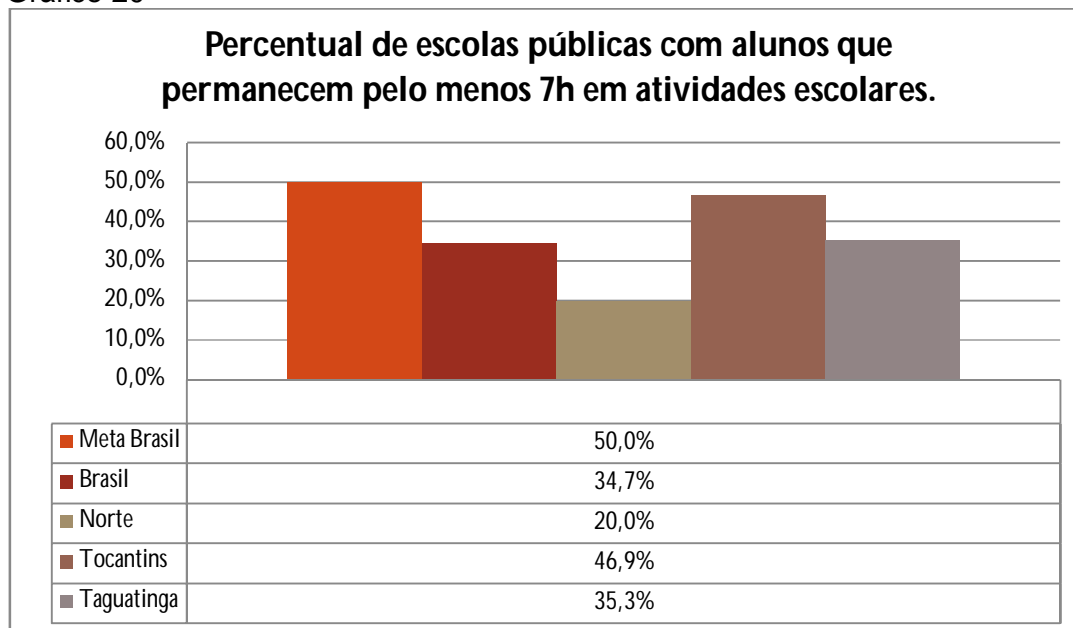
PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

Gráfico 19



Fonte: <http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/6-educacao-integral/indicadores>

Gráfico 20



Fonte: <http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/6-educacao-integral/indicadores>



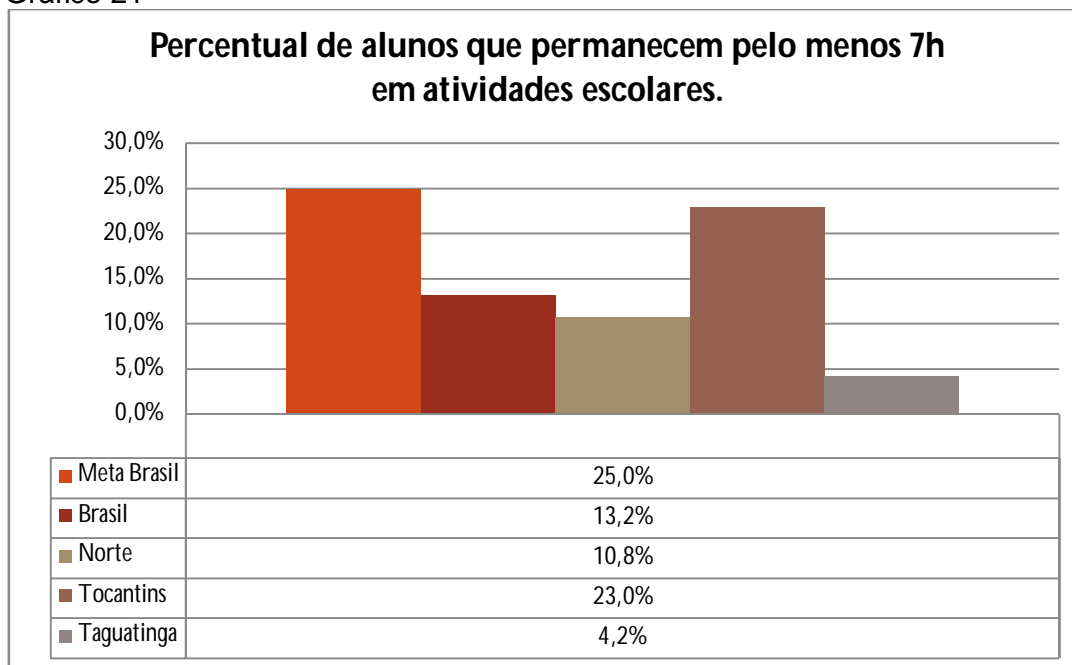
SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

Gráfico 21



Fonte: <http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/6-educacao-integral/indicadores>

Tabela 7.

Rede	IDB Observado				
	2005	2007	2009	2011	2013
Estadual	3,1	4,2	4,0	5,1	5,4
Municipal	3,0	3,2	3,5	4,4	4,5
Publica	3,1	3,7	3,7	4,8	5,1

Fonte: <http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/6-educacao-integral/indicadores>

Tabela 8.

Rede	Metas Projetadas							
	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Estadual	3,1	3,5	3,9	4,2	4,4	4,7	5,0	5,3
Municipal	3,0	3,3	3,8	4,0	4,3	4,6	4,9	5,2
Publica	3,2	3,5	3,9	4,2	4,5	4,8	5,1	5,4

Fonte: <http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/6-educacao-integral/indicadores>



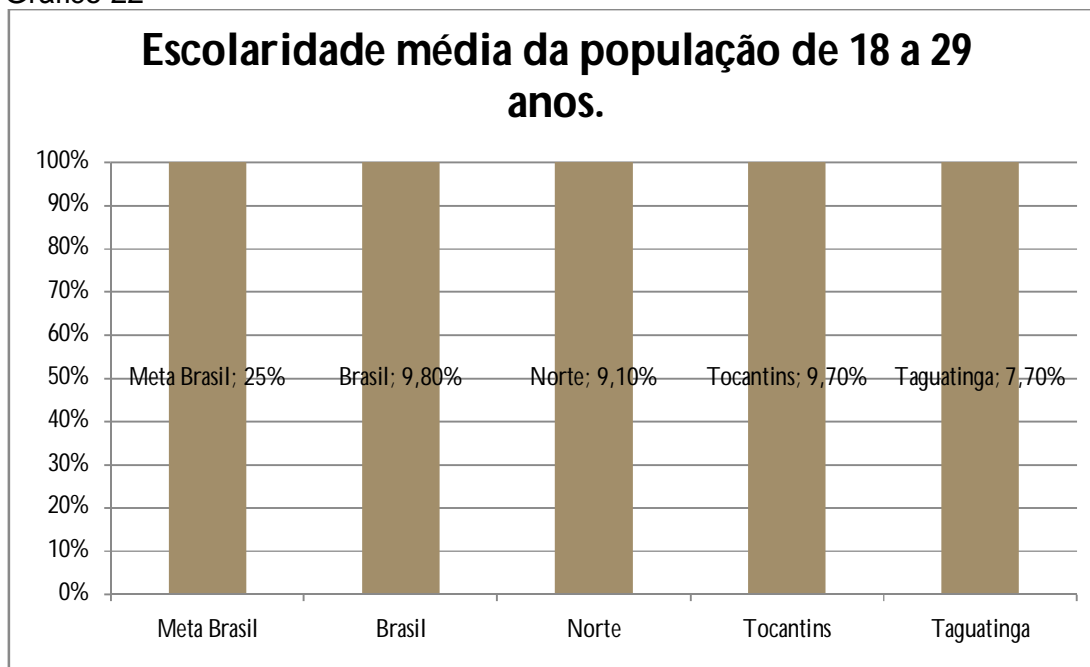
SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

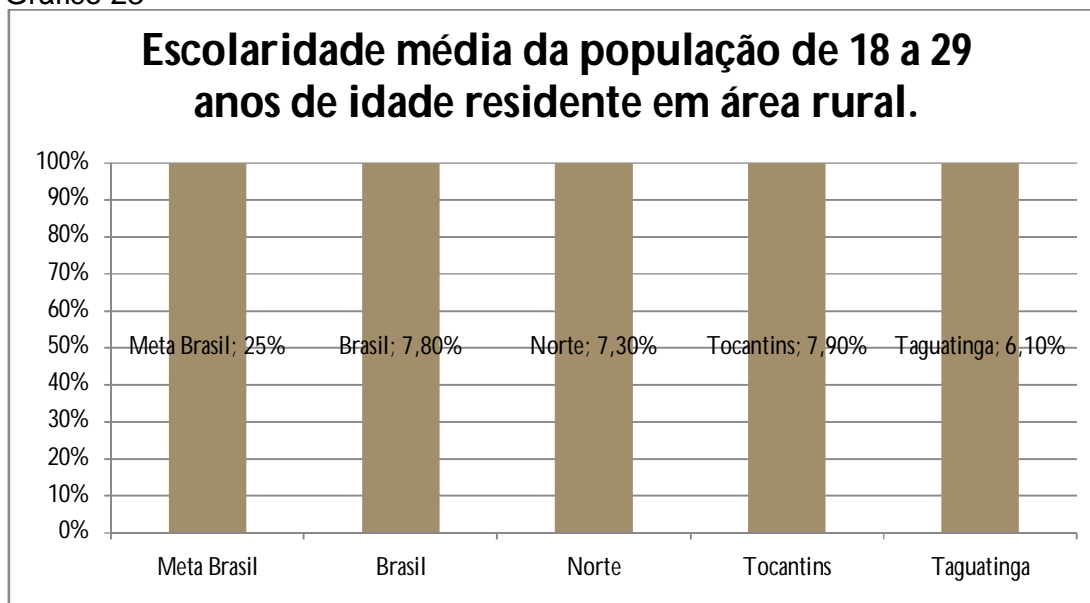
PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

Gráfico 22



Fonte: http://www.foradaescolanaopode.org.br/exclusao-escolar-por-municipio/TO/1712801-Mauril%C3%A2ndia_do_Tocantins

Gráfico 23



Fonte: http://www.foradaescolanaopode.org.br/exclusao-escolar-por-municipio/TO/1712801-Mauril%C3%A2ndia_do_Tocantins



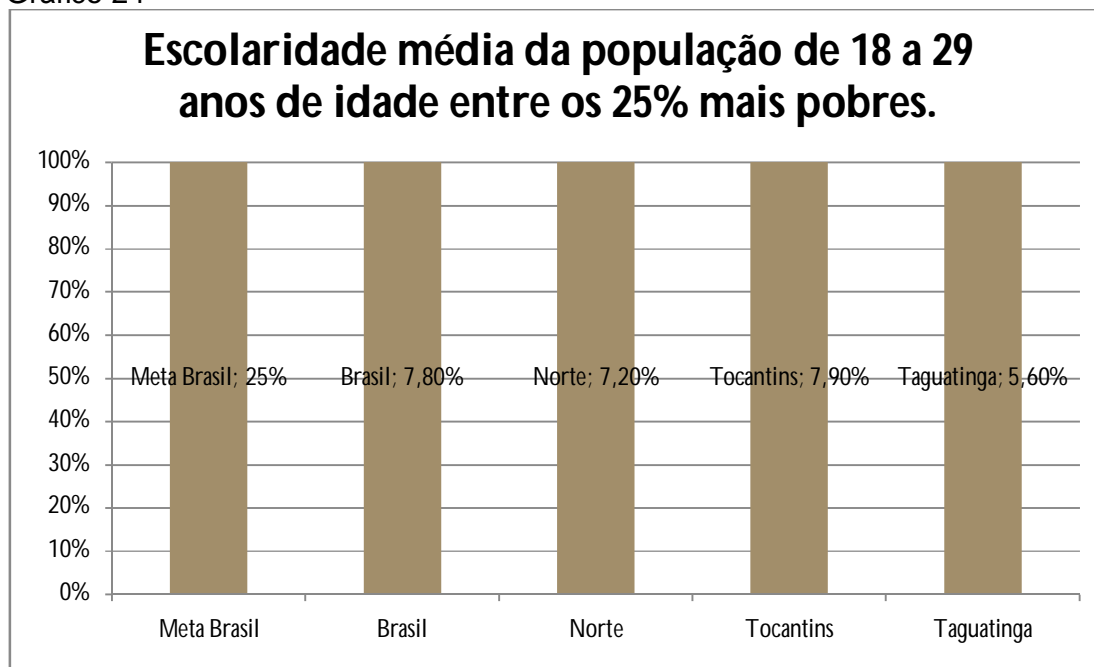
SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

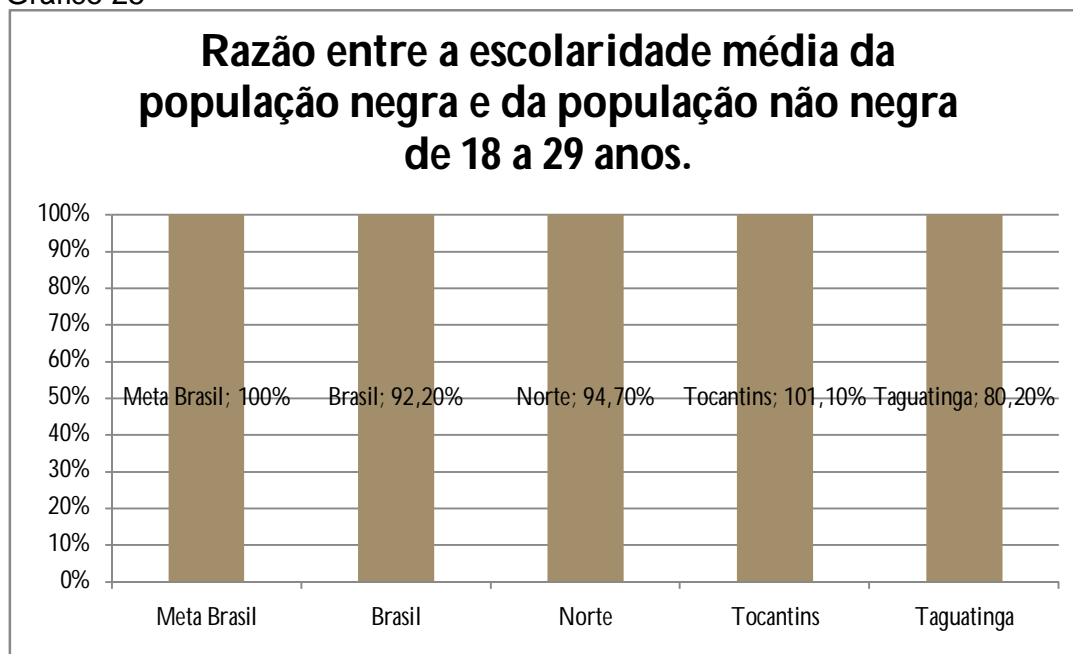
PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

Gráfico 24



Fonte: http://www.foradaescolanaopode.org.br/exclusao-escolar-por-municipio/TO/1712801-Mauril%C3%A2ndia_do_Tocantins

Gráfico 25



Fonte: http://www.foradaescolanaopode.org.br/exclusao-escolar-por-municipio/TO/1712801-Mauril%C3%A2ndia_do_Tocantins



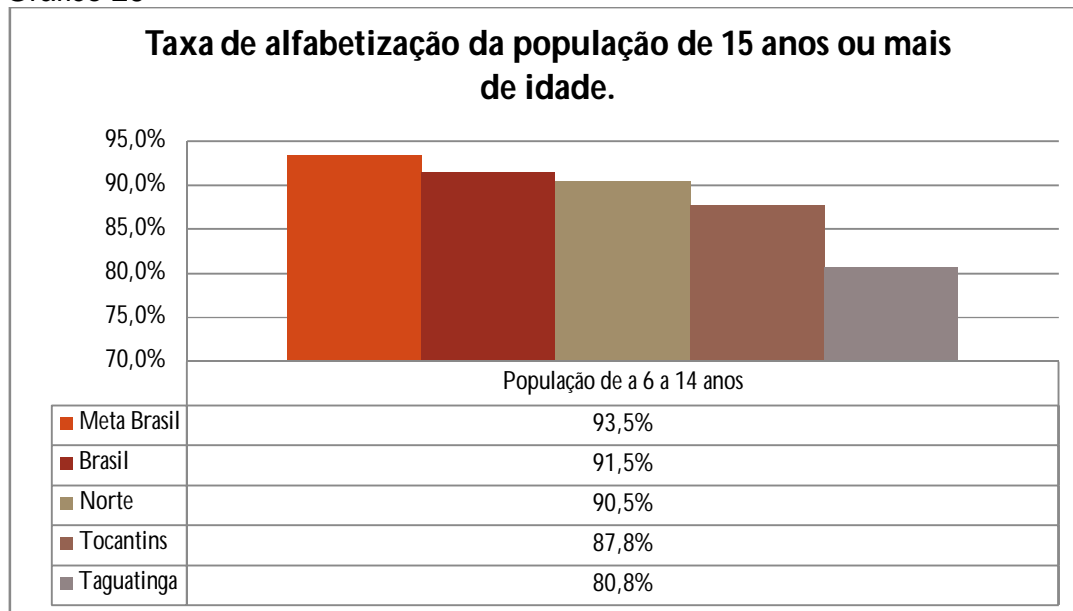
SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

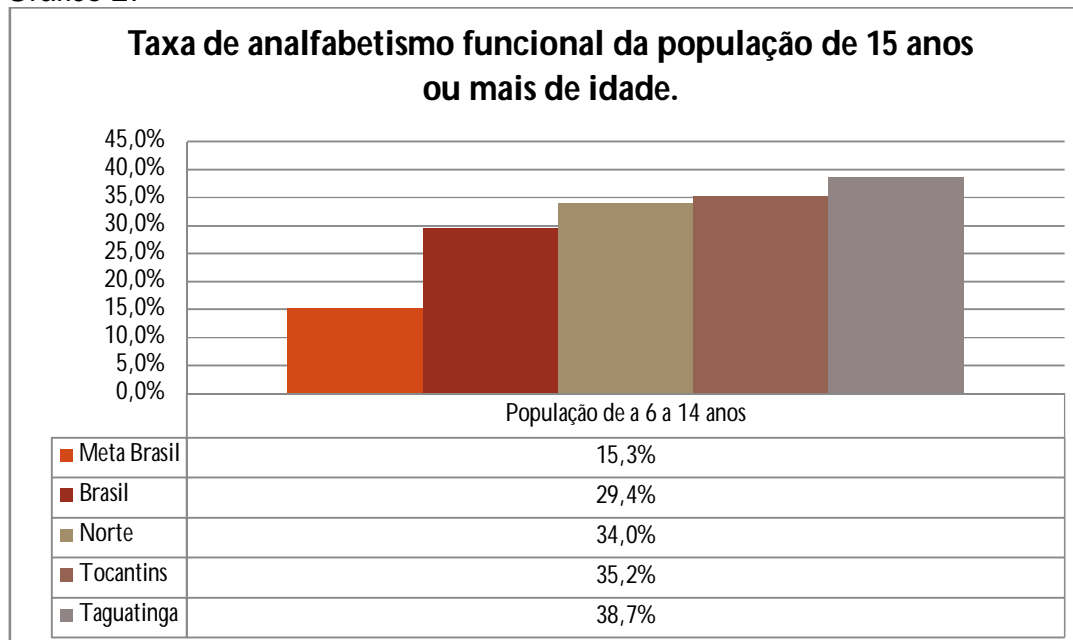
PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

Gráfico 26



Fonte: http://www.foradaescolanaopode.org.br/exclusao-escolar-por-municipio/TO/1712801-Mauril%C3%A2ndia_do_Tocantins

Gráfico 27



Fonte: http://www.foradaescolanaopode.org.br/exclusao-escolar-por-municipio/TO/1712801-Mauril%C3%A2ndia_do_Tocantins



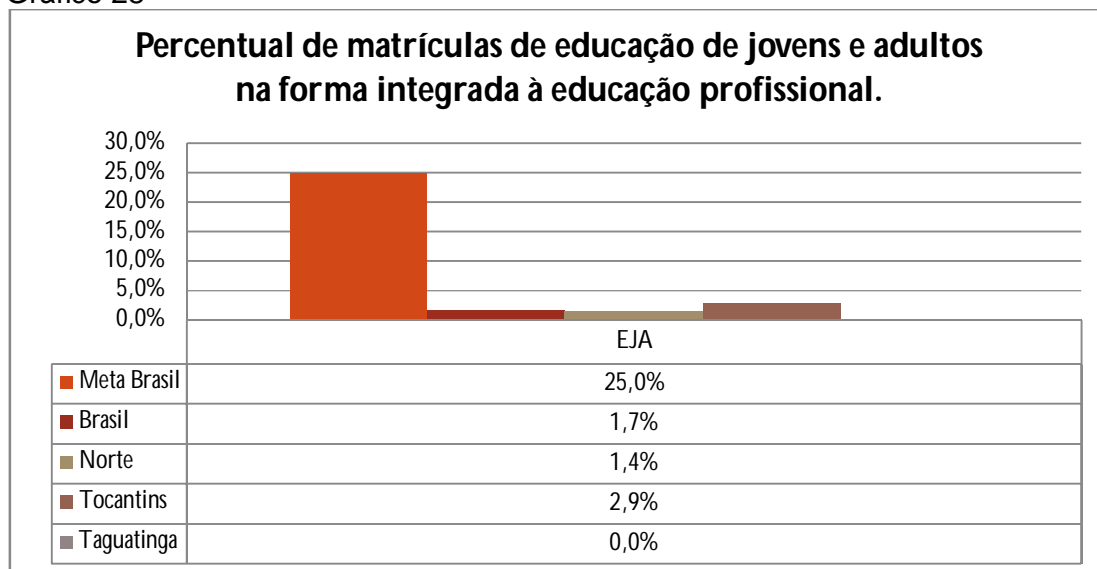
SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

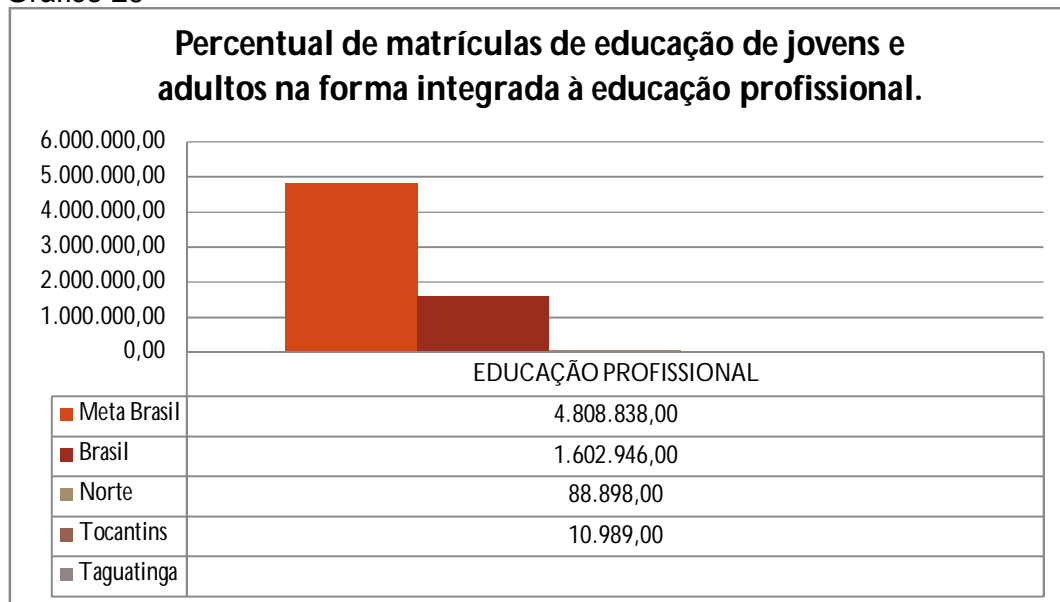
PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

Gráfico 28



Fonte: http://www.foradaescolanaopode.org.br/exclusao-escolar-por-municipio/TO/1712801-Mauril%C3%A2ndia_do_Tocantins

Gráfico 29



Fonte: http://www.foradaescolanaopode.org.br/exclusao-escolar-por-municipio/TO/1712801-Mauril%C3%A2ndia_do_Tocantins



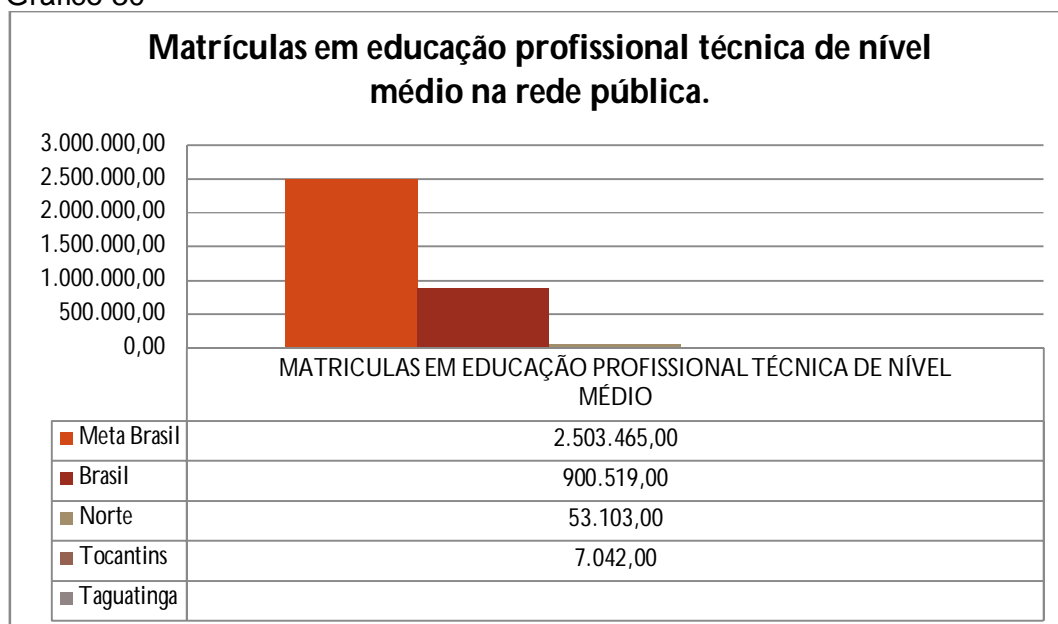
SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

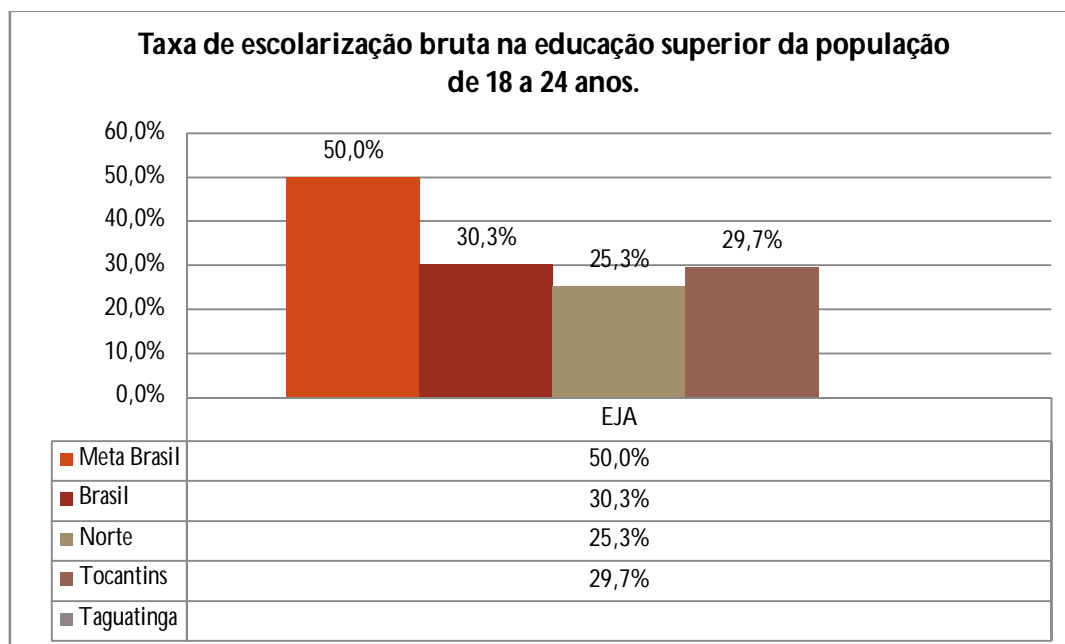
PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

Gráfico 30



Fonte: [http://www.foradaescolanaopode.org.br/exclusao-escolar-por-municipio/TO/1712801-Mauril%C3%A2ndia do Tocantins](http://www.foradaescolanaopode.org.br/exclusao-escolar-por-municipio/TO/1712801-Mauril%C3%A2ndia%20do%20Tocantins)

Gráfico 31



Fonte: [http://www.foradaescolanaopode.org.br/exclusao-escolar-por-municipio/TO/1712801-Mauril%C3%A2ndia do Tocantins](http://www.foradaescolanaopode.org.br/exclusao-escolar-por-municipio/TO/1712801-Mauril%C3%A2ndia%20do%20Tocantins)



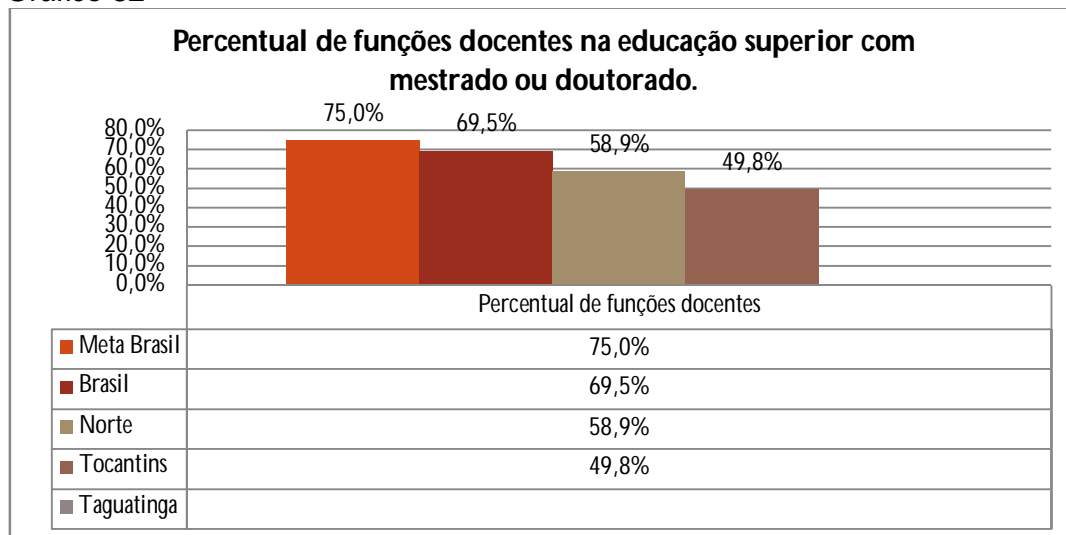
SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

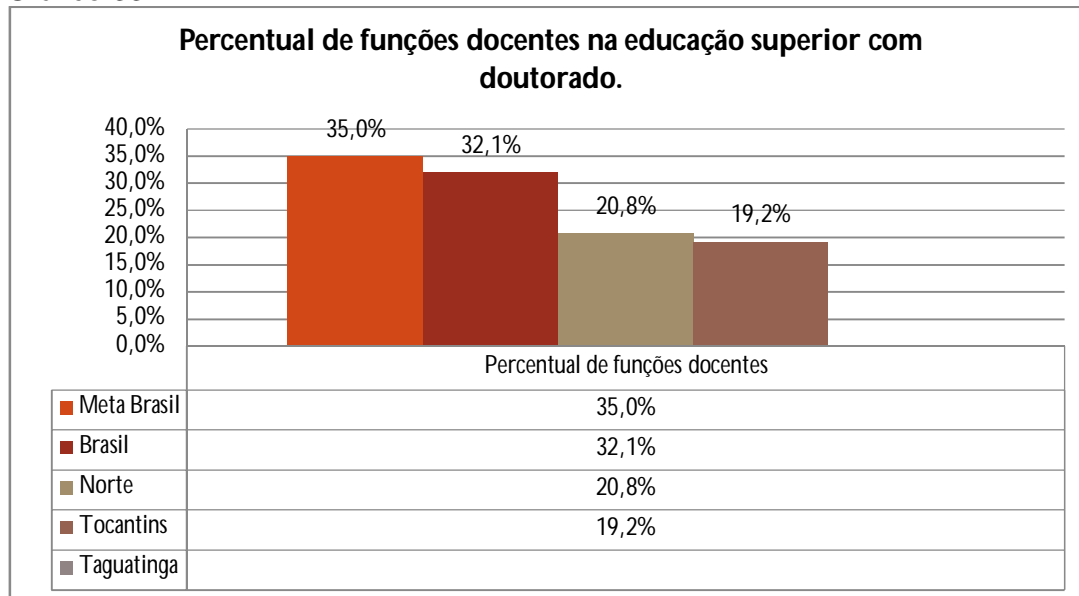
PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

Gráfico 32



Fonte: http://www.foradaescolanaopode.org.br/exclusao-escolar-por-municipio/TO/1712801-Mauril%C3%A2ndia_do_Tocantins

Gráfico 33



Fonte: http://www.foradaescolanaopode.org.br/exclusao-escolar-por-municipio/TO/1712801-Mauril%C3%A2ndia_do_Tocantins

Gráfico 34

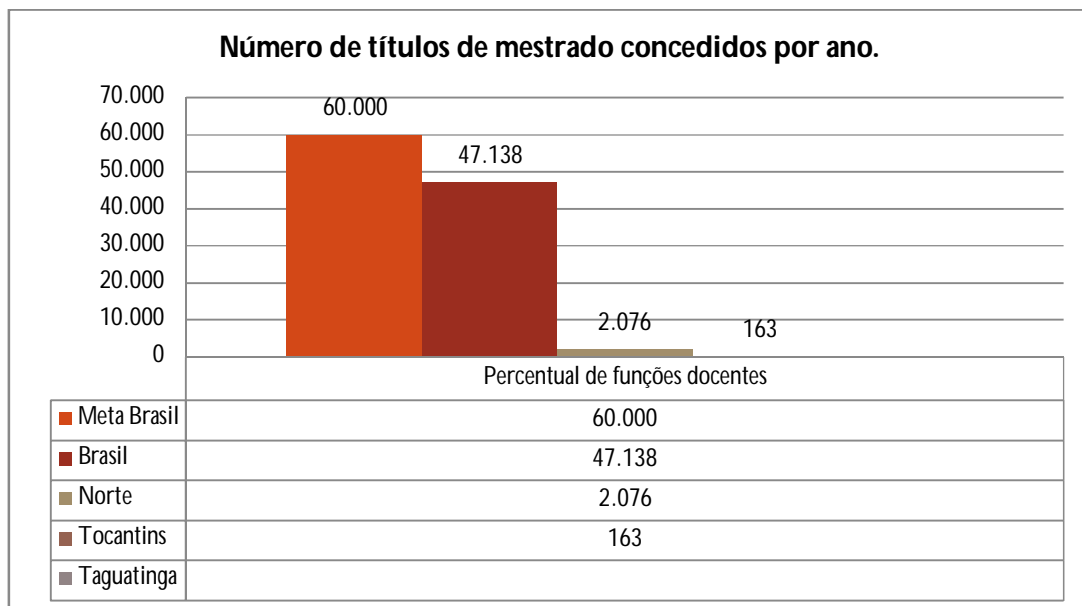


SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

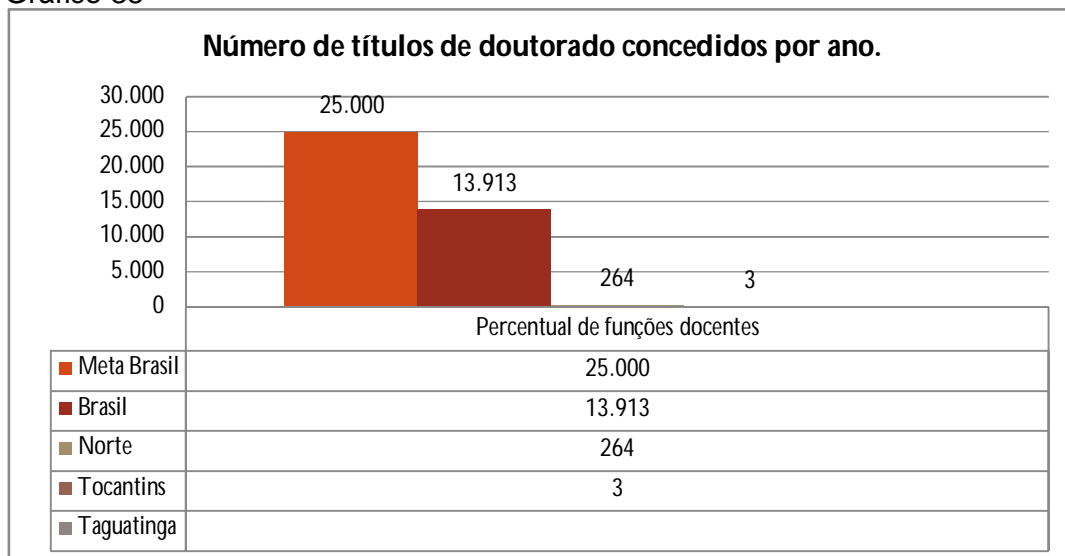
"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS



Fonte: http://www.foradaescolanaopode.org.br/exclusao-escolar-por-municipio/TO/1712801-Mauril%C3%A2ndia_do_Tocantins

Gráfico 35



Fonte: http://www.foradaescolanaopode.org.br/exclusao-escolar-por-municipio/TO/1712801-Mauril%C3%A2ndia_do_Tocantins

Gráfico 36

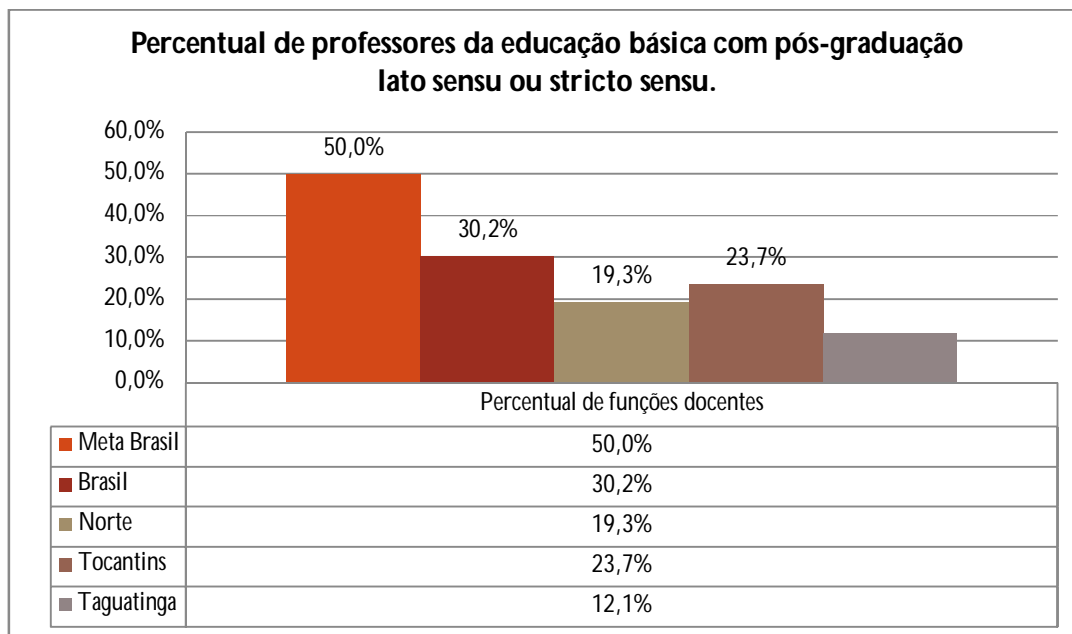


SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

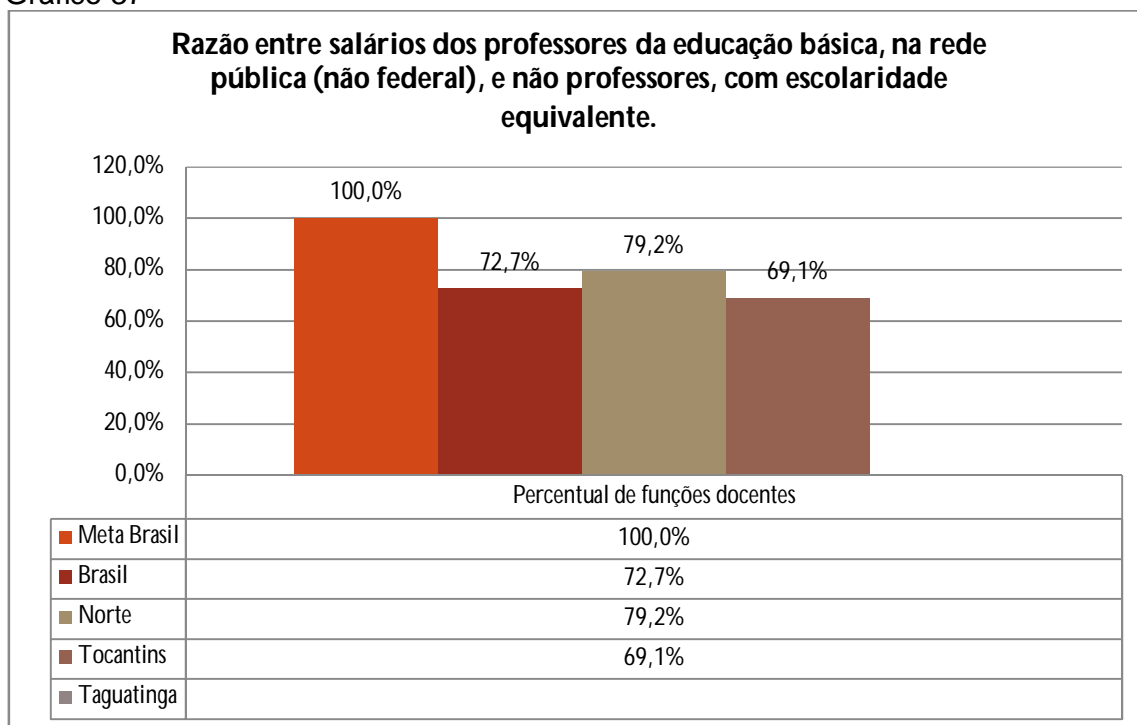
"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS



Fonte: http://www.foradaescolanaopode.org.br/exclusao-escolar-por-municipio/TO/1712801-Mauril%C3%A2ndia_do_Tocantins

Gráfico 37



Fonte: http://www.foradaescolanaopode.org.br/exclusao-escolar-por-municipio/TO/1712801-Mauril%C3%A2ndia_do_Tocantins



SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

PREFEITURA DE
Taguatinga
LOCALIZADA EM
COCATINS

Meta 18: Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os profissionais do magistério em todos os sistemas de ensino.

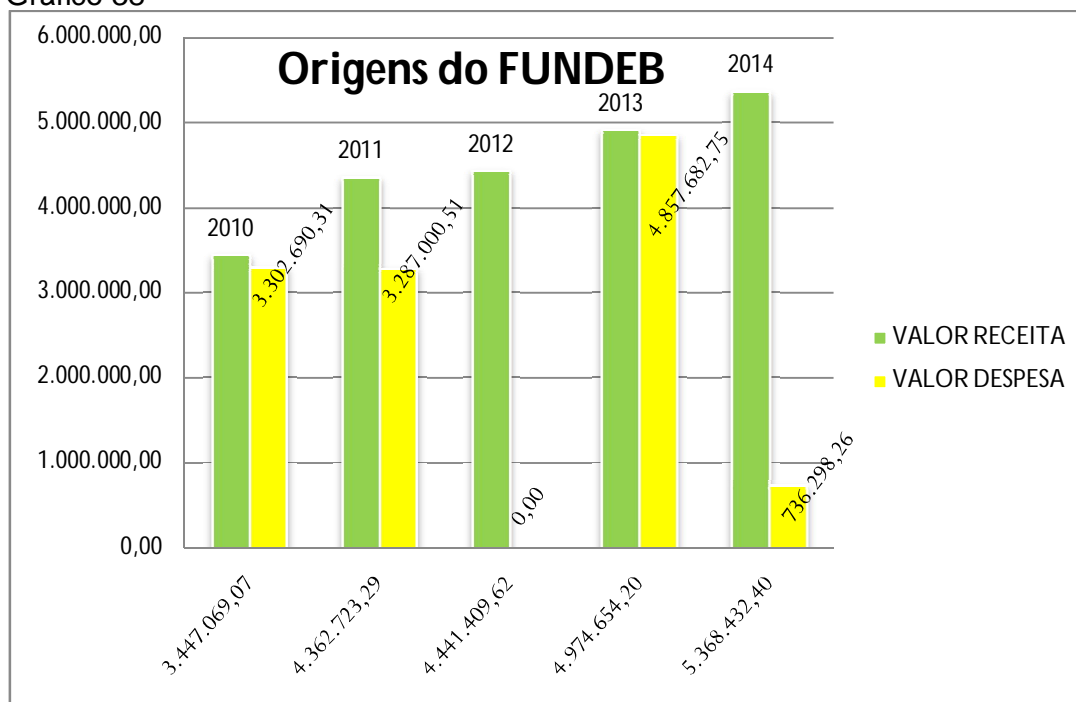
PCCR rede estadual – LEI Nº 1.533, DE 29 de dezembro de 2004, “emenda com redação determinada pela Lei nº 2.300, de 12/03/2010.

PCCR rede municipal – Lei Complementar nº 014/2014, de 22 de abril de 2014.

Tabela 9

ANO	VALOR RECEITA	VALOR DESPESA
2010	R\$ 3.447.069,07	R\$ 3.302.690,31
2011	R\$ 4.362.723,29	R\$ 3.287.000,51
2012	R\$ 4.441.409,62	R\$ 0,00
2013	R\$ 4.974.654,20	R\$ 4.857.682,75
2014	R\$ 5.368.432,40	R\$ 736.298,26

Gráfico 38



<http://www.observatoriopne.org.br/metaspne/6-educacao-integral/indicadores>



SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – Anexo X da Lei de Responsabilidade Fiscal

Ano: 2010
Período: Anual
UF: Tocantins
Município: Taguatinga
Consultar

Tabela 10.2 – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE - Municípios

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 sa Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimest re	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1 – RECEITA DE IMPOSTOS	302.831,75	660.900,00		940.409,41	142,29
1.1 – Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	11.127,50	11.700,00		29.811,14	254,79
1.1.1 - IPTU	6.085,00	11.700,00		29.811,14	254,79
1.1.2 – Multas, Juros ded Mora e Outros Encargos do IPTU	1.521,25	0,00		0,00	0,00
1.1.3 – Dívida Ativa do IPTU	1.521,00	0,00		0,00	0,00
1.1.4 – Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.000,00	0,00		0,00	0,00
1.1.5 – (-) Deduções da Receita do IPTU	(0,00)	(0,00)		(0,00)	(0,00)
1.2 – Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	41.285,75	41.000,00		107.813,83	262,96
1.2.1 - ITBI	38.031,25	41.000,00		107.813,83	262,96
1.2.2 – Multas, Juros de Mora de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.521,25	0,00		0,00	0,00
1.2.3 – Dívida Ativa do ITBI	1.521,25	0,00		0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	212,00	0,00		0,00	0,00
1.2.5 – (-) Deduções da Receita do ITBI	(0,00)	(0,00)		(0,00)	(0,00)
1.3 – Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	76.380,50	208.200,00		334.104,60	160,47
1.3.1 – ISS	76.380,50	208.200,00		334.104,60	160,47
1.3.2 – Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.521,00	0,00		0,00	0,00
1.3.3 – Dívida Ativa do ISS	1.521,25	0,00		0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	318,00	0,00		0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	(0,00)	(0,00)		(0,00)	(0,00)
1.4 - Receita Resultante do Imposto	142.128,00	400.000,00		468.679,84	117,16



SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

de Renda Retido na Fonte - IRRF					
1.4.1 – IRRF	131.275,00	400.000,00		468.679,84	117,16
1.4.2 – Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	1.353,00	0,00		0,00	0,00
1.4.3 – Dívida Ativa do IRRF	9.500,00	0,00		0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00		0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	(0,00)	(0,00)		(0,00)	(0,00)
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art 153, §4º, inciso III	31.910,00	0,00		0,00	0,00
1.5.1 – ITR	21.000,00	0,00		0,00	0,00
1.5.2 – Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	10.000,00	0,00		0,00	0,00
1.5.3 – Dívida Ativa do ITR	910,00	0,00		0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00		0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	(0,00)	(0,00)		(0,00)	(0,00)
2 – RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS	5.456.470,03	8.219.395,00		8.159.178,57	99,26
2.1 – Cota - Parte FPM	4.259.500,00	6.420.000,00		6.160.398,89	95,95
2.1.1 – Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b.	4.216.905,00	6.355.800,00		6.099.335,00	95,96
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d.	42.595,00	64.200,00		61.063,89	95,11
2.2 - Cota - Parte ICMS	1.064.875,00	1.610.0000,00		1.812.570,74	112,58
2.3 – ICMS – Desoneração – L.C.nº87/1996	4.563,76	2.745,00		2.499,85	91,06
2.4 – Cota – Parte IPI - Exportação	1.500,00	500,00		0,00	0,00
2.5 – Cota – Parte ITR	15.212,51	6.150,00		39.020,76	634,48
2.6 – Cota – Parte IPVA	22.818,76	180.000,00		144.688,33	80,38
2.7 – Cota – Parte IOF - Ouro	88.000,00	0,00		0,00	0,00
3 – TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	5.759.301,78	8.880.295,00		9.099.587,98	102,46
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4 – RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO.	7.302,00	0,00		0,00	0,00
5 – RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE.	290.813,70	220.000,00		293.405,71	133,36
5.1 – Transferências do Salário-Educação.	22.818,75	72.000,00		75.094,11	104,29
5.2 – Outras Transferências do FNDE	260.692,95	148.000,00		218.311,60	147,50
5.3 – Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE.	7.302,00	0,00		0,00	0,00



SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

6 – RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS.	1.062.237,50	0,00		0,00	0,00
6.1 – Transferências de Convênios.	1.060.237,50	0,00		0,00	0,00
6.2 – Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios.	2.000,00	0,00		0,00	0,00
7 – RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.	2.002.000,00	0,00		0,00	0,00
8 – OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO.	325.000,00	0,00		0,00	0,00
9 – TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.687.353,20	220.000,00		293.405,71	133,36
<u>FUNDEB</u>					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
10 – RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB.	1.073.634,00	1.643.879,00		1.621.095,74	98,61
10.1 – Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1).	851.900,00	1.284.000,00		1.221.279,80	95,11
10.2 – Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2).	212.975,00	322.000,00		362.574,15	112,60
10.3 – ICMS – Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3).	912,75	549,00		499,97	91,06
10.4 – Cota - Parte IPI – Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4).	240,00	100,00		0,00	0,00
10.5 – Cota – Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)).	3.042,50	1.230,00		7.804,15	634,48
10.6 – Cota – Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6).	4.563,75	36.000,00		28.937,67	80,38
11 – RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB.	1.037.302,00	3.600.000,00		3.447.069,08	95,75
11.1 – Transferências de Recursos do FUNDEB.	1.037.302,00	3.600.000,00		3.447.069,08	95,75
11.2 – Complementação da União ao FUNDEB.	30.000,00	250.000,00		0,00	0,00
11.3 – Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB.	7.302,00	0,00		0,00	0,00
12 – RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSPARÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-73.634,00	1.706.121,00		1.825.973,34	107,02
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
<u>DESPESAS DO FUNDEB</u>					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100



SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

13 – PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.	1.297.200,00	1.435.000,00		3.172.852,00	221,10
13.1 – Com Educação Infantil.	247.200,00	50.000,00		50.000,00	100,00
13.2 – Com Ensino Fundamental.	1.050.000,00	1.385.000,00		3.122.852,00	225,47
14 – OUTRAS DESPESAS	270.000,00	525.000,00		274.217,08	52,23
14.1 – Com Educação Infantil.	100.000,00	60.000,00		60.000,00	100,00
14.2 - Com Ensino Fundamental.	170.000,00	465.000,00		214.217,08	46,06
15 – TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14).	1.567.200,00	1.960.000,00		3.447.069,08	175,87
<u>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</u>					Valor
16 – RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB.					0,00
17 – DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB.					0,00
18 – TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17).					0,00
19 - MINIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 – 18) / (11) X 100) %					92,04
<u>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</u>					Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2010.					0,00
<u>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</u>					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (f) = (e/d) x 100
22 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25 % de 3) ³	1.439.825,44	2.220.073,75		2.274.896,99	102,46
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (f) = (e/d) x 100
23 – EDUCAÇÃO INFANTIL	393.200,00	110.000,00		110.000,00	100,00
23.1 – Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB.	347.200,00	110.000,00		110.000,00	100,00
23.2 – Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos.	46.000,00	0,00		0,00	0,00
24 – ENSINO FUNDAMENTAL	2.156.000,00	4.398.300,00		4.542.535,74	103,27
24.1 – Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB.	1.220.000,00	1.850.000,00		3.337.069,08	180,38
24.2 – Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos.	936.000,00	2.548.300,00		1.205.466,66	47,30
25 – ENSINO MÉDIO.	42.000,00	0,00		0,00	0,00
26 – ENSINO SUPERIOR.	40.000,00	0,00		0,00	0,00
27 – ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR.	47.000,00	0,00		0,00	0,00
28 - OUTRAS	5.500,00	0,00		0,00	0,00



SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

29 – TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.683.700,00	4.508.300,00		4.652.535,74	103,19
<u>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</u>				Valor	
30 – RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)				1.825.973,34	
31 – DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				0,00	
32 – RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)				0,00	
33 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				0,00	
34 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
35 – RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO.				0,00	
36 – CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 G)				0,00	
37 – TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 +36)				1.825.973,34	
38 – TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))				2.826.562,40	
39 – MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) X 100)					31,06
<u>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</u>					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100
40 – DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO.	0,00	0,00		0,00	0,00
41 – DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO – EDUCAÇÃO.	42.000,00	100.000,00		75.094,21	75,09
42 – DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO.	0,00	0,00		0,00	0,00
43 – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO.	140.000,00	270.000,00		104.401,60	38,66
44 – TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	182.000,00	370.000,00		179.495,81	48,51
45 – TOTAL GERAL DAS DESPESAS	2.865.700,00	4.878.300,00		4.832.031,55	99,05



PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

COM MDE (29 + 44)			
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELAMENTO EM 2010 (g)
46 – RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS		VALOR	
		FUNDEB (h)	FUNDEF
47 – SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009.		0,00	0,00
48 (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE.		0,00	0,00
49 (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE.		0,00	0,00
50 (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE.		0,00	0,00
51 (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL.		0,00	0,00

Fonte:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988.

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 – Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Fonte: SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação.



SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – Anexo X da Lei de Responsabilidade Fiscal

Ano: 2011
Período: Anual
UF: Tocantins
Município: Taguatinga
Consultar

Tabela 10.2 – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
- Municípios

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 sa Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1 – RECEITA DE IMPOSTOS	867.116,00	687.600,00	0,00	700.751,53	101,91
1.1 – Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	11.100,00	35.000,00	0,00	32.891,06	93,97
1.1.1 - IPTU	11.100,00	35.000,00	0,00	32.891,06	93,97
1.1.2 – Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 – Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 – Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 – (-) Deduções da Receita do IPTU	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	0,00
1.2 – Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	68.100,00	68.100,00	0,00	141.862,25	208,31
1.2.1 - ITBI	68.100,00	68.100,00	0,00	141.862,25	208,31
1.2.2 – Multas, Juros de Mora de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 – Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 – (-) Deduções da Receita do ITBI	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	0,00
1.3 – Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	283.416,00	380.000,00	0,00	379.419,87	99,84
1.3.1 - ISS	283.416,00	380.000,00	0,00	379.419,87	99,84
1.3.2 – Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 – Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	0,00



SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

PREFEITURA DE
Taguatinga
LOCALIZADA EM
COCATINS

ISS					
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	504.500,00	204.500,00	0,00	146.578,35	71,67
1.4.1 - IRRF	504.500,00	204.500,00	0,00	146.578,35	71,67
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS	8.738.000,00	9.640.500,00	0,00	13.669.210,69	141,78
2.1 - Cota - Parte FPM	6.822.500,00	7.475.000,00	0,00	7.426.753,19	99,35
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	6.754.275,00	7.400.000,00	0,00	7.352.485,66	99,35
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d.	68.225,00	75.000,00	0,00	74.267,53	99,02
2.2 - Cota - Parte ICMS	1.664.500,00	1.964.500,00	0,00	6.023.075,05	306,59
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.nº87/1996	2.800,00	2.800,00	0,00	2.496,72	89,16
2.4 - Cota - Parte IPI - Exportação	58.900,00	8.900,00	0,00	5.000,00	56,17
2.5 - Cota - Parte ITR	30.500,00	30.500,00	0,00	41.198,43	135,07
2.6 - Cota - Parte IPVA	158.800,00	158.800,00	0,00	170.687,30	107,48
2.7 - Cota - Parte IOF - Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.605.116,00	10.328.100,00	0,00	14.369.962,22	139,13
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	340.800,00	1.220.000,00	0,00	1.199.717,52	98,33
5.1 - Transferências do Salário-	240.800,00	100.000,00	0,00	90.300,32	90,30



SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

PREFEITURA DE
Taguatinga
LOCALIZADA EM

Educação					
5.2 – Outras Transferências do FNDE	100.000,00	1.120.000,00	0,00	1.109.417,20	99,05
5.3 – Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 – RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 – Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 – Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 – RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 – OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 – TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	340.800,00	1.220.000,00	0,00	1.199.717,52	98,33
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
10 – RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.694.000,00	1.665.000,00	0,00	2.733.442,06	164,17
10.1 – Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.306.300,00	1.306.300,00	0,00	1.485.350,63	113,70
10.2 – Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	319.400,00	319.400,00	0,00	1.204.615,01	377,14
10.3 – ICMS – Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	600,00	600,00	0,00	499,34	83,22
10.4 – Cota - Parte IPI – Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	100,00
10.5 – Cota – Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	6.100,00	6.100,00	0,00	8.239,62	135,07
10.6 – Cota – Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	31.600,00	31.600,00	0,00	33.737,46	106,76
11 – RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.235.000,00	4.635.000,00	0,00	4.362.723,26	94,12
11.1 – Transferências de Recursos do FUNDEB	4.000.000,00	4.400.000,00	0,00	4.362.723,26	99,15
11.2 – Complementação da União ao FUNDEB	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00
11.3 – Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 – RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSPARÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.306.000,00	2.735.000,00	0,00	1.629.281,20	59,57
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					



PREFEITURA DE
Taguatinga
LOCALIZADA EM
COCATINS

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

DESPESAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100
13 – PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.099.000,00	4.887.020,00	0,00	2.761.853,33	56,51
13.1 – Com Educação Infantil	50.000,00	332.520,00	0,00	0,00	0,00
13.2 – Com Ensino Fundamental	2.049.000,00	4.554.500,00	0,00	2.761.853,33	60,64
14 – OUTRAS DESPESAS	619.000,00	632.500,00	0,00	1.408.230,16	222,64
14.1 – Com Educação Infantil	60.000,00	80.000,00	0,00	800.000,00	1.000,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	559.000,00	552.500,00	0,00	608.230,16	110,08
15 – TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.718.000,00	5.519.520,00	0,00	4.170.083,49	75,55
<u>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</u>					Valor
16 – RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 – DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18 – TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 – 18) / (11) X 100) %					63,30
<u>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</u>					Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2011.					0,00
<u>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</u>					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (C) = (b/a) x 100
22 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE B) ³	2.401.279,00	2.582.025,00	0,00	3.592.490,56	139,13
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (f) = (e/d) x 100
23 – EDUCAÇÃO INFANTIL	110.000,00	864.150,00	0,00	826.537,02	95,64
23.1 – Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	110.000,00	412.520,00	0,00	800.00,00	193,92
23.2 – Despesas Custeadas com	0,00	451.630,00	0,00	26.537,02	5,87



SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

PREFEITURA DE
Taguatinga
LOCALIZADA EM
COCATINS

Outros Recursos de Impostos					
24 – ENSINO FUNDAMENTAL	4.954.100,00	7.049.450,00	0,00	5.710.449,34	81,00
24.1 – Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.608.000,00	5.107.000,00	0,00	3.370.083,49	65,98
24.2 – Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.346.100,00	1.942.450,00	0,00	2.340.365,85	120,48
25 – ENSINO MÉDIO	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00
26 – ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 – ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 – TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.064.100,00	7924.100,00	0,00	6.536.986,36	82,49
<u>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</u>				Valor	
30 – RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)				1.629.281,20	
31 – DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				0,00	
32 – RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)				0,00	
33 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				0,00	
34 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
35 – RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO.				0,00	
36 – CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 G)				0,00	
37 – TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 +36)				1.629.281,20	
38 – TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))				4.907.705,16	
39 – MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) X 100)				34,15	
<u>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</u>					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100
40 – DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 – DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO – EDUCAÇÃO	120.000,00	100.000,00	0,00	90.300,32	90,30
42 – DESPESAS CUSTEADAS COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

PREFEITURA DE
Taguatinga
T O C A N T I N S

OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
43 – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	120.000,00	100.000,00	0,00	89.932,90	89,93
44 – TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	240.000,00	200.000,00	0,00	180.233,22	90,11
45 – TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.304.100,00	8.124.100,00	0,00	6.717.219,58	82,68
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELAMENTO EM 2011 (g)	
46 – RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00	0,00	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS			VALOR		
			FUNDEB (h)	FUNDEF	
47 – SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010			0,00	0,00	
48 (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			0,00	0,00	
49 – (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			0,00	0,00	
50 – (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			0,00	0,00	
51 – (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL			0,00	0,00	

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988.

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 – Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Fonte: SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação.



SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – Anexo X da Lei de Responsabilidade Fiscal

Ano: 2012
Período: Anual
UF: Tocantins
Município: Taguatinga
Consultar

Tabela 10.2 – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE - Municípios

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 sa Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZAD A (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1 – RECEITA DE IMPOSTOS	897.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1 – Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	42.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	42.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 – Multas, Juros ded Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 – Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 – Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 – (-) Deduções da Receita do IPTU	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	0,00
1.2 – Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 – Multas, Juros de Mora de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 – Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 – (-) Deduções da Receita do ITBI	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	0,00
1.3 – Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2 – Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 – Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	0,00



SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

PREFEITURA DE
Taguatinga
LOCALIZADA EM

1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1 - IRRF	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS	10.233.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1 - Cota - Parte FPM	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.920.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d.	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota - Parte ICMS	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.nº87/1996	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota - Parte IPI - Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota - Parte ITR	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota - Parte IPVA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Cota - Parte IOF - Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Outras Transferências do FNDE	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

PREFEITURA DE
Taguatinga
LOCALIZADA EM
COCATINS

Recursos do FNDE					
6 – RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 – Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 – Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 – RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 – OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 – TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
10 – RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.045.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1 – Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 – Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3 – ICMS – Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 – Cota - Parte IPI – Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 – Cota – Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	5.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6 – Cota – Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 – RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.402.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 – Transferências de Recursos do FUNDEB	4.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 – Complementação da União ao FUNDEB	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 – Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 – RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSPARÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.354.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00



SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

PREFEITURA DE
Taguatinga
LOCALIZADA EM
COCATINS

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100
13 – PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.112.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1 – Com Educação Infantil	244.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 – Com Ensino Fundamental	2.868.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 – OUTRAS DESPESAS	1.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 – Com Educação Infantil	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 – TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.192.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor
16 – RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 – DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18 – TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 – 18) / (11) X 100) %					0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2011.					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
22 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ³	2.782.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (f) = (e/d) x 100
23 – EDUCAÇÃO INFANTIL	749.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00



SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

PREFEITURA DE
Taguatinga
LOCALIZADA EM

23.1 – Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	324.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 – Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	425.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 – ENSINO FUNDAMENTAL	4.685.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 – Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.868.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 – Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	816.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 – ENSINO MÉDIO	21.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 – ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 – ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 – TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.456.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				Valor	
30 – RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)				0,00	
31 – DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				0,00	
32 – RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)				0,00	
33 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				0,00	
34 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
35 – RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO.				0,00	
36 – CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 G)				0,00	
37 – TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)				0,00	
38 – TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))				0,00	
39 – MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) X 100)				0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100
40 – DESPESAS CUSTEADAS COM A			0,00	0,00	0,00



SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

PREFEITURA DE
Taguatinga
LOCALIZADA EM
COCANTINS

APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00			
41 – DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO – EDUCAÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 – DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 – TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 – TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.656.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELAMENTO EM 2011 (g)	
46 – RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00	0,00	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS			VALOR		
			FUNDEB (h)	FUNDEF	
47 – SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010			0,00	0,00	
48 (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			0,00	0,00	
49 – (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			0,00	0,00	
50 – (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			0,00	0,00	
51 – (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL			0,00	0,00	

Fonte:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

³ Caput do art. 212 da CF/1988.

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 – Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Fonte: SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação.



SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – Anexo X da Lei de Responsabilidade Fiscal

Ano: 2013
Período: Anual
UF: Tocantins
Município: Taguatinga
Consultar

Tabela 10.2 – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
- Municípios

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 sa Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1 – RECEITA DE IMPOSTOS	0,00	897.500,00	0,00	778.352,41	86,72
1.1 – Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	42.500,00	0,00	24.174,26	56,88
1.1.1 - IPTU	0,00	42.500,00	0,00	24.174,26	56,88
1.1.2 – Multas, Juros ded Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 – Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 – Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 – (-) Deduções da Receita do IPTU	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	0,00
1.2 – Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	100.000,00	0,00	141.548,40	141,54
1.2.1 - ITBI	0,00	100.000,00	0,00	141.548,40	141,54
1.2.2 – Multas, Juros de Mora de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 – Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 – (-) Deduções da Receita do ITBI	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	0,00
1.3 – Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	235.000,00	0,00	180.104,98	76,64
1.3.1 - ISS	0,00	235.000,00	0,00	180.104,98	76,64
1.3.2 – Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 – Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	0,00



SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

PREFEITURA DE
Taguatinga
LOCALIZADA EM
COCATINS

ISS					
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	520.000,00	0,00	432.524,77	83,17
1.4.1 - IRRF	0,00	520.000,00	0,00	432.524,77	83,17
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS	0,00	11.255.500,00	0,00	11.894.235,17	105,67
2.1 - Cota - Parte FPM	0,00	8.600.000,00	0,00	8.233.602,60	95,73
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	0,00	8.600.000,00	0,00	8.151.266,57	94,78
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d.	0,00	0,00	0,00	82.336,03	0,00
2.2 - Cota - Parte ICMS	0,00	2.400.000,00	0,00	3.375.180,61	140,63
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.nº87/1996	0,00	3.000,00	0,00	3.106,19	103,53
2.4 - Cota - Parte IPI - Exportação	0,00	500,00	0,00	5.290,02	1.058,00
2.5 - Cota - Parte ITR	0,00	36.000,00	0,00	49.449,44	137,35
2.6 - Cota - Parte IPVA	0,00	216.000,00	0,00	227.606,31	105,37
2.7 - Cota - Parte IOF - Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	0,00	12.153.000,00	0,00	12.672.587,58	104,27
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	2.000,00	0,00	3.536,32	176,81
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	236.000,00	0,00	242.867,98	102,91
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	95.000,00	0,00	105.895,11	111,46



SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

5.2 – Transferências Diretas PDDE	0,00	20.000,00	0,00	9.369,59	46,84
5.3 – Transferências Diretas PNAE	0,00	42.500,00	0,00	38.826,00	91,35
5.4 – Transferências Diretas PNATE	0,00	70.000,00	0,00	68.087,46	97,26
5.5 – Outras Transferências do FNDE	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00
5.6 – Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	1.000,00	0,00	20.689,82	2.068,98
6 – RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	974.054,69	0,00
6.1 – Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	974.054,69	0,00
6.2 – Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 – RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 – OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	2.395.000,00	0,00	919.858,37	37,40
9 – TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	0,00	2.633.000,00	0,00	2.140.317,36	81,28
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
10 – RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	2.251.100,00	0,00	2.362.379,82	104,94
10.1 – Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	0,00	1.720.000,00	0,00	1.630.253,31	94,78
10.2 – Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	0,00	480.000,00	0,00	675.036,12	140,63
10.3 – ICMS – Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	600,00	0,00	621,24	103,54
10.4 – Cota - Parte IPI – Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	100,00	0,00	1.058,00	1.058,00
10.5 – Cota – Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	7.200,00	0,00	9.889,89	137,35
10.6 – Cota – Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	43.200,00	0,00	45.521,26	105,37
11 – RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	4.755.000,00	0,00	4.929.691,07	103,67
11.1 – Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	4.750.000,00	0,00	4.917.333,18	103,52
11.2 – Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 – Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	5.000,00	0,00	12.357,89	247,15
12 – RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSPARÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	0,00	2.498.900,00	0,00	2.554.953,36	102,24



SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

PREFEITURA DE
Taguatinga
LOCALIZADA EM
COCATINS

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100
13 – PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	3.581.635,16	0,00	3.068.309,08	85,66
13.1 – Com Educação Infantil	0,00	526.686,60	0,00	268.686,60	51,01
13.2 – Com Ensino Fundamental	0,00	3.054.948,56	0,00	2.799.622,48	91,64
14 – OUTRAS DESPESAS	0,00	2.507.499,87	0,00	1.861.381,99	74,23
14.1 – Com Educação Infantil	0,00	485.349,80	0,00	321.443,40	66,22
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	2.022.150,07	0,00	1.539.938,59	76,15
15 – TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	6.089.135,03	0,00	4.929.691,07	80,95
<u>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</u>					Valor
16 – RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					70.107,22
16.1 - FUNDEB 60%					0,00
16.2 - FUNDEB 40%					70.107,22
17 – DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
17.1 - FUNDEB 60%					0,00
17.2 - FUNDEB 40%					0,00
18 – TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					70.107,22
<u>INDICADORES DO FUNDEB</u>					Valor
19 – TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE ¹					
19.1 – Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100$ %					62,24
19.2 – Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100$ %					36,34
19.3 – Máximo de 5% não aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))$ %					1,42
<u>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</u>					Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013. ²					0,00
<u>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</u>					
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
			No	Até o	% (c) =



SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCALIZADA

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Bimestre	Bimestre (b)	(b/a) x 100
22 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ³	0,00	3.038.250,00	0,00	3.168.146,90	104,27
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100
23 – EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.106.786,40	0,00	592.966,98	53,57
23.1 - Creche	0,00	527.750,00	0,00	21.093,60	3,99
23.1.1 – Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	443.000,00	0,00	21.093,60	4,76
23.1.2 – Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	84.750,00	0,00	0,00	0,00
23.2 – Pré-escola	0,00	579.036,40	0,00	571.873,38	98,76
23.2.1 – Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	569.036,40	0,00	569.036,40	100,00
23.2.2 – Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	10.000,00	0,00	2.836,98	28,36
24 – ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	6.743.335,12	0,00	5.351.293,50	79,35
24.1 – Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	5.077.098,63	0,00	4.339.561,07	85,47
24.2 – Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	1.666.236,49	0,00	1.011.732,43	60,71
25 – ENSINO MÉDIO	0,00	22.762,61	0,00	7.727,56	33,94
26 – ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 – ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 – TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	0,00	7.872.884,13	0,00	5.951.988,04	75,60
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				Valor	
30 – RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)				2.554.953,36	
31 – DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				0,00	
32 – RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)				12.357,89	
33 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				0,00	
34 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
35 – RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO.				191.607,94	
36 – CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 G)				0,00	
37 – TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)				2.758.919,19	



SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

PREFEITURA DE
Taguatinga
T O C A N T I N S

38 – TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))				3.185.341,29	
39 – MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) X 100)				25,14	
<u>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</u>					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100
40 – DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 – DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO	0,00	213.997,24	0,00	117.210,75	54,77
42 – DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	1.765.272,21	0,00	959.420,82	54,34
44 – TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	1.979.269,45	0,00	1.076.631,57	54,39
45 – TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	0,00	9.852.153,58	0,00	7.028.619,61	71,34
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELAMENTO EM 2013 (g)	
46 – RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			315.042,16	0,00	
46.1 – Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			243.033,84	0,00	
46.2 – Executadas com Recursos do FUNDEB			72.008,32	0,00	
FLUXO FINANCEIRO DE RECURSOS DO FUNDEB				VALOR	
47 – SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012				0,00	
48 (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				4.917.333,18	
49 – (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				4.857.682,75	
49.1 – Orçamento do Exercício				4.857.682,75	
49.2 – Restos a Pagar				0,00	
50 – (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				12.357,89	
51 – (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL				72.008,32	

Fonte:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.



SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida”.

PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

³ Caput do art. 212 da CF/1988.

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 – Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Dados: SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação.



SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

PREFEITURA DE
Taguatinga
LOCALIZADA EM
COCATINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE DE 2014

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1 – RECEITA DE IMPOSTOS	914.000,00	914.000,00	459.054,27	1.080.704,69	118,24%
1.1 – Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	76.000,00	76.000,00	8.850,80	70.495,89	92,76%
1.1.1 - IPTU	50.000,00	50.000,00	4.207,76	36.079,01	72,16%
1.1.2 – Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	1.054,65	3.880,35	77,61%
1.1.3 – Dívida Ativa do IPTU	20.000,00	20.000,00	2.166,69	21.172,34	105,86%
1.1.4 – Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	1.421,70	9.364,19	936,42%
1.1.5 – (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2 – Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	133.000,00	133.000,00	8.931,98	82.918,33	62,34%
1.2.1 - ITBI	130.000,00	130.000,00	8.931,98	82.901,53	63,77%
1.2.2 – Multas, Juros de Mora de Mora e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	16,80	0,56%
1.2.3 – Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.5 – (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3 – Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	285.000,00	285.000,00	77.611,18	406.967,42	142,80%
1.3.1 - ISS	280.000,00	280.000,00	77.538,82	406.890,53	145,32%
1.3.2 – Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	72,36	76,89	1,54%
1.3.3 – Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na	420.000,00	420.000,00	363.660,31	520.323,05	123,89%



SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

PREFEITURA DE
Taguatinga
LOCALIZADA EM

Fonte - IRRF					
1.4.1 – IRRF	420.000,00	420.000,00	363.660,31	520.323,05	123,89%
1.4.2 – Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3 – Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 – Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3 – Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
2 – RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS	5.135.000,00	15.335.000,00	2.728.394,03	13.502.566,29	88,05%
2.1 – Cota - Parte FPM	620.000,00	10.820.000,00	1.921.820,95	8.846.927,51	81,76%
2.1.1 – Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	0,00	10.200.000,00	1.546.078,51	8.471.185,07	83,05%
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d.	620.000,00	620.000,00	375.742,44	375.742,44	60,60%
2.2 - Cota - Parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	766.687,36	4.294.292,03	102,25%
2.3 – ICMS – Desoneração – L.C.nº87/1996	5.000,00	5.000,00	909,69	4.368,46	87,37%
2.4 – Cota – Parte IPI - Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
2.5 – Cota – Parte ITR	60.000,00	60.000,00	7.211,50	46.072,37	76,79%
2.6 – Cota – Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	31.764,53	310.905,92	124,36%
2.7 – Cota – Parte IOF - Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
3 – TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	6.049.000,00	16.249.000,00	3.187.448,30	14.583.270,98	89,75%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4 – RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	18,87	971,84	97,18%
5 – RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	429.500,00	429.500,00	27.234,41	202.409,74	47,13%
5.1 – Transferências do Salário-Educação	145.000,00	145.000,00	22.825,11	133.043,99	91,75%
5.2 – Outras Transferências do	280.000,00	280.000,00	0,00	50.001,37	17,86%



SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

FNDE					
5.3 – Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.500,00	4.500,00	4.409,30	19.364,38	430,32 %
6 – RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	470.000,00	470.000,00	27.300,00	252.900,00	53,81%
6.1 – Transferências de Convênios	470.000,00	470.000,00	27.300,00	252.900,00	53,81%
6.2 – Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
7 – RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
8 – OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
9 – TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	900.500,00	900.500,00	54.553,28	456.281,58	50,67%
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
10 – RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.943.000,00	2.943.000,00	470.198,41	2.623.894,85	89,16%
10.1 – Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.040.000,00	2.040.000,00	309.215,67	1.694.236,80	83,05%
10.2 – Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	840.000,00	840.000,00	153.005,69	858.063,99	102,15%
10.3 – ICMS – Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	121,28	667,04	66,70%
10.4 – Cota - Parte IPI – Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
10.5 – Cota - Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	12.000,00	12.000,00	1.502,91	9.275,00	77,29%
10.6 – Cota - Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	50.000,00	50.000,00	6.352,86	61.652,02	123,30%
11 – RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.410.000,00	5.410.000,00	881.279,92	5.385.682,48	99,55%
11.1 – Transferências de Recursos do FUNDEB	5.410.000,00	5.400.000,00	880.308,18	5.368.432,40	99,42
11.2 – Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 – Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	971,74	17.250,08	172,50%
12 – RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSPARÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.457.000,00	2.457.000,00	410.109,77	2.744.537,55	111,70%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS					



SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

PREFEITURA DE
Taguatinga
LOCALIZADA EM
COCATINS

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
<u>DESPESAS DO FUNDEB</u>					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100
13 – PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.240.000,00	3.658.878,35	199.862,55	3.245.160,54	88,69%
13.1 – Com Educação Infantil	260.000,00	150.000,00	-37.431,94	112.568,06	75,05%
13.2 – Com Ensino Fundamental	2.980.000,00	3.508.878,35	237.294,49	3.132.592,48	89,25%
14 – OUTRAS DESPESAS	2.170.000,00	3.483.885,25	-1.007.841,01	2.221.687,69	63,77%
14.1 – Com Educação Infantil	210.000,00	88.843,71	0,00	13.268,94	14,94%
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.960.000,00	3.395.041,54	-1.007.841,01	2.208.418,75	65,05%
15 – TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.410.000,00	7.142.763,00	-807.978,46	5.466.848,23	76,54%
<u>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</u>					Valor
16 – RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 – DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18 – TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 – 18) / (11) X 100) %					60,26%
<u>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</u>					Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					-72.008,32
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014.					0,00
<u>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</u>					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (f) = (e/d) x 100
22 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	1.512.250,00	4.062.250,00	796.862,08	3.645.817,75	89,75%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100
23 – EDUCAÇÃO INFANTIL	750.000,00	365.307,83	-37.431,94	134.545,98	36,83%



SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCALIZADA

23.1 – Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	470.000,00	238.843,71	-37.431,94	125.837,00	52,69%
23.2 – Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	280.000,00	126.464,12	0,00	8.708,98	6,89%
24 – ENSINO FUNDAMENTAL	6.415.000,00	8.314.458,05	-770.001,12	6.282.254,42	75,56%
24.1 – Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.940.000,00	6.903.919,89	-770.546,52	5.341.011,23	77,36%
24.2 – Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.475.000,00	1.410.538,16	545,40	941.243,19	66,73%
25 – ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
26 – ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
27 – ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
28 - OUTRAS	250.000,00	80.133,26	0,00	65.133,26	81,28%
29 – TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	7.415.000,00	8.759.899,14	-807.433,06	6.481.933,68	74,00%
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				Valor	
30 – RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)				2.744.537,55	
31 – DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				0,00	
32 – RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)				17.250,08	
33 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				0,00	
34 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
35 – RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO.				366,64	
36 – CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 G)				0,00	
37 – TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)				2.762.154,27	
38 – TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))				3.654.646,13	
39 – MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDES ((38) / (3) X 100)				25,06%	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100
40 – DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
41 – DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO	145.000,00	11.312,08	11.458,39	132.084,00	114,55%



SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

SALÁRIO - EDUCAÇÃO					
42 – DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
43 – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	330.000,00	575.906,03	-9.596,30	36.955,81	6,42%
44 – TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	175.000,00	691.218,11	1.862,09	169.040,61	24,46%
45 – TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.890.000,00	9.451.117,25	-805.570,97	6.650.974,27	70,37%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELAMENTO EM 2011 (g)	
46 – RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			284.859,28	0,00	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS			VALOR		
			FUNDEB (h)	FUNDEF	
47 – SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013			-72.008,32		
48 (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			5.368.432,40		
49 (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			736.298,26		
50 (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			17.250,08		
51 (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL			4.649.384,22		

Fonte: <http://www.tce.to.gov.br/sicap/contabil/transpGestores/municipio/>



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCALINIS

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

ANEXO IV

Ata da I Audiência Pública Municipal de Educação – I APME/2015

Etapa Escolar/Municipal

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e quinze, às oito horas, no Centro Educacional Municipal Laura do Carmo iniciou a **I APME/2015 – Etapa Escolar /Municipal**, realizada pelas Escolas /Município: Colégio Estadual Justino de Almeida, Colégio Estadual Professor Aureliano, Colégio Estadual Agostinho de Almeida, Colégio Estadual Joaquim José de Almeida, Escolas Municipais José de Almeida, Altamira, Mimosa, Juvência Urcino de Santana, Santa Catarina, Canta Galo, Varjão, Manoel Alves, Maria Guedes, Centro Educacional Municipal Laura do Carmo, Grêmio Estudantil do CEJA, Vereadores, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Saúde, Chefe de Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Representante da Igreja Católica, Procuradoria do Município, Polícia Militar, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Planejamento, Conselho Tutelar,

Propostas aprovadas na plenária final **I APME/2015- Etapa Escolar/Municipal**:

I – aditivas:

1.4) construir e manter **um prédio com pelo menos** 12 salas de aula, em regime de colaboração com a União e Estado, e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil para atender a pré-escola;

2.3) **criar**, apoiar e articular em regime de parceria com o Estado, até o segundo ano de vigência deste plano, programa específico de correção de fluxo para estudantes em distorção do 1º (primeiro) ao 9º (nono) ano para que concluam essa etapa na idade recomendada, incluindo o atendimento aos(as) alunos(as) de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade que ainda permanecem neste nível de ensino, em regime de colaboração com a rede estadual de ensino, a fim de diminuir em 3% (três por cento) a distorção idade/série a cada ano;



PREFEITURA DE
Taguatinga
LOCALIZADO

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida”.

5.2) instituir em regime de colaboração com a União, Estado e Município instrumentos de avaliação nacional e municipal periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano nas séries do 1º ao 3º ano.

5.5) promover, estimular e efetivar em regime de colaboração com a União e Estado a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação *stricto sensu* e ações de formação continuada de professores para a alfabetização;

7.2) constituir, em colaboração entre a União e o Estado, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, pautada nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.8) incentivar em regime de colaboração com a União e o Estado o desenvolvimento, seleção, selecionar, certificar certificação e divulgar divulgação das tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para *softwares* livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.9) garantir em regime de colaboração com a União e o Estado transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, garantindo veículos reserva caso ocorra incidentes de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCALIZANDO

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

7.10) universalizar em regime de colaboração com a União e o Estado até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, **com manutenção constante das máquinas** a relação computador/aluno(a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.11) ampliar e **aprofundar** em regime de colaboração com a União e o Estado programas e **aprofundar** ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

11.3) apoiar em regime de colaboração com a União e Estado a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, **assegurado assegurando o** padrão de qualidade;

12.1. **buscar** e apoiar em regime de colaboração com a União e Estado a capacidade de instalação da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e o acesso à graduação;

12.2) **buscar, incentivar e apoiar** em regime de colaboração com a União e Estado a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a educação básica;

12.4) **buscar e** apoiar em regime de colaboração com a União e Estado as condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.5) **buscar e** apoiar em regime de colaboração com a União e Estado estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País;



SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

PREFEITURA DE
Taguatinga
LOCALIZADA EM
COCANTINS

12.7) **buscar e** apoiar em regime de colaboração com a União e Estado a expansão do atendimento específico a populações do campo, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;

12.8) **buscar e** apoiar em regime de colaboração com a União e Estado o mapeamento da demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.9) **buscar e** apoiar em regime de colaboração com a União e Estado a institucionalização do programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

15.1) (**Articular, acompanhar, divulgar e disponibilizar a oferta de cursos**) **atuar**, conjuntamente com a União e Estado, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Estado e Município, e **defina definir** obrigações recíprocas entre os partícipes;

15.4) **garantir a implementação apoiar em regime de colaboração** com a União e Estado, a **implementação fomentação** de programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial;

15.6) apoiar, **incentivar, garantir e cumprir** em regime de colaboração com a União e Estado, a implementação de cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

15.7) desenvolver, **e garantir** em regime de colaboração com a União e Estado, formação docente para **todos** profissionais experientes, a fim de ofertar a formação inicial e continuada com as devidas certificações **e valorização financeira e profissional**



PREFEITURA DE
Taguatinga
LOCALIZADO

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

(PCCR) com ênfase na área de atuação e nas questões didáticas para a formação pedagógica;

15.8) apoiar **efetivamente** a implantação de política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

16.1) apoiar em regime de colaboração com a União e Estado, a realização **do** planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

16.2) apoiar em regime de colaboração com a União e Estado, a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação **lato sensu e stricto sensu** dos professores e demais profissionais da educação básica;

18.1) apoiar em regime de colaboração com a União e Estado, a estruturação das redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano **no prazo de 02 "dois anos"** de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e **50% (cinquenta por cento), 90% (noventa por cento)** no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2) apoiar em regime de colaboração com a União e Estado a implantação, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais **de área específica experientes**, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.5) estimular **(e garantir)** as comissões **permanentes** **(de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, eleitas de forma democrática pela categoria, sendo**



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCAN TINS

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

respeitado o prazo de três anos de vigência, mantendo pelo menos um contingente de 50% de integrantes da comissão anterior) de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias do município, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira, conforme a Lei Complementar nº 14/2014 (e inclusive a comissão do sistema avaliativo dos profissionais de educação).

20.4) apoiar e implementar em regime de colaboração com a União e Estado a aprovação, da Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade fiscalização e transparência na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, afetadas pelo processo de metas de qualidade afetadas por institutos oficiais de avaliação educacionais;

20.6) reestruturar anualmente em regime de colaboração com a União e Estado, os critérios ampliados com base na inflação e o valor per capita aluno(a) referenciado no conjunto de padrões estabelecidos nas normas educacionais, cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino e aprendizagem, progressivamente reajustado a partir da matrícula do censo escolar, segundo normas vigentes (Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013);

20.7) no prazo de 2 (dois) 1 (um) anos da vigência deste PME, será implantado, e assegurado o aumento da per capita de acordo com a inflação no âmbito municipal, o Custo Aluno Qualidade inicial (CAQi), referenciado no conjunto de padrões estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino e aprendizagem e progressivamente ajustado até a implantação plena do CAQ;

20.8) o FME, em parceria com o CME e Comissão de Educação da Câmara de Vereadores acompanharão e fiscalizarão, em nível municipal, o CAQ, a ser definido, no prazo de 3 (três) 2 anos pela União, bem como os ajustes contínuos, com base em metodologia formulada pelo MEC;



PREFEITURA DE
Taguatinga
LOCALIZADO

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

20.9) acompanhar e fiscalizar em regime de colaboração com o Estado, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros pela União às escolas estaduais e municipais que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

20.10) fortalecer, em regime de colaboração com o Estado, os mecanismos para captação e execução de recursos financeiros, com transparência âmbito das unidades de ensino e dos governos estadual e municipal;

II – supressivas:

3.11) garantir em regime de colaboração com o Estado, formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante e para estudantes que estão em condição de enfermidade e de atendimento hospitalar por tempo prolongado;

5.8) elaborar, em regime de colaboração com o estado, projeto de alfabetização para alunos(as) dos anos iniciais do ensino fundamental a partir de tecnologias educacionais, com metodologias e recursos específicos, assegurando a efetividade da alfabetização, a melhoria da aprendizagem e do fluxo escolar, bem como o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras;

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

III – substitutivas:

IV – novas propostas:

2.14) construir em parceria com a União e o Estado, espaços físicos adequados para atividades desportivas e artísticas, bem como a aquisição de materiais específicos para a realização das atividades.

8.5 – contratar e capacitar em regime colaboração com o Estado e a União monitores para acompanhar os alunos no trajeto casa/escola e escola/casa no transporte escolar.



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCAN TINS

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

16.4) subsidiar e garantir em regime de colaboração com a União e Estado a formação em pós-graduação de no mínimo 10% (dez por cento) a nível de stricto sensu (mestrado) e de 5% (cinco por cento) stricto sensu (doutorado) , aos profissionais da educação básica, sendo realizado através de processo seletivo respeitando o princípio da publicidade na condição de permanência do profissional no quadro efetivo de 03 (três) anos.

17.6) implementar políticas públicas para as patologias detectadas entre os profissionais da educação já doente, com tratamento e apoio diferenciado e desburocratizado (prevenção, reordenamento de função, licença médica e aposentadoria);

17.7) adicionar um percentual de 30% (trinta por cento) sobre o piso salarial nacional do profissional de magistério para o professor de nível superior, em detrimento da Lei Nº11.738, de 16 de julho de 2008 que privilegia a formação a nível médio;

20.11

g) construção de anexos conforme a necessidade das UEs, como laboratórios de informática, quadras poliesportivas, bibliotecas, refeitórios, pátios com instrumentação didática, banheiros com acessibilidade a todos, sala de professores, cozinhas, almoxarifados, guaritas para vigias, salas de aula e outros em regime de colaboração com o estado e união.

h) construção de duas escolas modelo com padrão MEC de tempo integral, em regime de colaboração com o estado e aunião.

20.12) Ampliar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento) no período da regência deste PME, garantido com transparência a aplicabilidade total do referido recurso para a educação conforme o art. 212 da Constituição Federal.

20.13) Criar e implementar no período de dois (2 anos) em regime de colaboração com o Estado e União, uma política de valorização dos profissionais da educação para



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCALIZANDO O CANTINHO

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

reparações das perdas salariais dos últimos 20 anos, estipulando o percentual de 30% sobre o piso salarial do Magistério (Lei Federal 11.738, de 2008) .

20.14) Implementar previsões orçamentárias da SEMED garantidas através da lei municipal, respeitando o artigo 69 da LDB, Lei – 9394/96 que determina que os recursos destinados à educação devam ser repassados imediatamente ao órgão responsável.

20.15) destinar, em regime de colaboração com a União, à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, como a exploração mineral e royalties das usinas hidrelétricas, com finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal.

20.16) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que asseguram, nos termos do parágrafo único art.48 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, transparência e controle social na utilização dos recursos públicos aplicados na educação, especialmente, a realização de audiências públicas, a implementação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento do FUNDEB e demais órgãos colegiados de controle social, com a colaboração do Ministério Público e Secretaria de Educação dos municípios e Tribunais de Contas da União e do Estado.

20.16) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que asseguram, nos termos do parágrafo único art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados na educação, especialmente, a realização de audiências públicas, a implementação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento do FUNDEB e demais órgão colegiados de controle social, com a colaboração do Ministério Público e secretária de educação dos municípios e tribunais de Contas da União e do Estado.



PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCAN TINS

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida”.

20.17) desenvolver, em instituições de ensino superior, no âmbito da SEMED, SEDUC e MEC, pesquisas educacionais, estudo e acompanhamento regular e implementar política de investimentos para formação e capacitação dos profissionais da educação.

20.18) assegurar a participação da comunidade escolar e local, em especial as associações de apoio às escolas e grêmios estudantis das unidades de ensino, no acompanhamento, controle e fiscalização de todos os recursos financeiros destinados à escola, a fim de fortalecer a gestão democrática.

20.19) cumprir, a partir da vigência do PME, conjuntamente com a CME e Comissão da Câmara de vereadores a lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade da educação básica, no sistema municipal de ensino, aferida pelo processo de metas e qualidade e por institutos oficiais de avaliação educacionais.

20.20) executar no período de vigência deste PME, na forma da lei, os recursos adicionais dirigidos à educação, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão de sistema de ensino.

20.21) fortalecer, em regime de colaboração com o Estado e União os mecanismos para captação e execução dos recursos financeiros com transparência.

Participantes da etapa:

- 1- Cristina Teixeira de Queiroz;
- 2- Maria da Conceição Batista da Silva;
- 3- Eneidy Bonfim Ferreira da Almeida;
- 4- Dinozi Cardoso Santos;
- 5- Jocília Ferreira de Oliveira;
- 6- Cleide Maria N. da Silva;
- 7- Charliana da Silva Ribeiro;
- 8- Neuraci Lima Barros;
- 9- Adalberto Ferreira dos Santos;
- 10- Ercília Lopes da Costa Vieira;
- 11- Alzerina Chaves Oliveira;



SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCALIZANDO O CANTÃO

- 12-Edna da Costa Torres Ribeiro;
- 13-Noêma Tavares da Silva;
- 14-Luciana Ferreira Ramos;
- 15-Senhorinha Correia de Oliveira;
- 16-José Cipriano dos Santos Filho;
- 17-Ylza Maria Ribeiro de Queiroz;
- 18-Eliete Almeida Cavalcante;
- 19-Agostinho Atanásio de Oliveira;
- 20-Cláudia Maria de A. L. Silva;
- 21-Marlene C. do Nascimento;
- 22- Ana Paula Alves da Silva;
- 23-Luciano Barreto Sebastião;
- 24-Alcineide Santos Oliveira;
- 25-Cleivane Ribeiro de Santana;
- 26-Claudina Gomes de O. Tavares;
- 27-Deusélia Ferreira Martins Mendes;
- 28-Maria Luiza dos Santos Silva;
- 29-Joelma Urcino de Santana;
- 30-Maida Rodrigues do Nascimento;
- 31-Rogério Brito Bandeira;
- 32-Rosária Albertina da Fonseca Costa;
- 33-Marielly Chrislenny da Cruz Santos;
- 34-Clebenilda Silva Ferreira;
- 35-Neiva Guimarães Lima;
- 36-Edilson Bispo de Deus;
- 37-Alice Mariana de A. F. Martins;
- 38-Enivan Ramos Tavares;
- 39-Lucilene Joaquim da Silva;
- 40-Lúcia Dias da Silva;
- 41-Eliane Aguiar Gama Félix;
- 42-Roziânia Anunciação Santos;
- 43-Ariene Lopes Moreira Dias;
- 44-Luzia Raimundo do Nascimento;
- 45-Aldenice Rosa do Nascimento Queiroz;
- 46-Carlos Augusto Motta Freire;
- 47-Mariluse A. Magalhães;
- 48-Eliene R. Marinho;
- 49-Hidoneide José da Silva;
- 50-Belarmina Felismina C. N. Santos;
- 51-Felismária Firmiano de Almeida;



SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCALIZANDO O CANTINS

- 52-Edinisom Palmeira da Silva;
- 53-Marizan Madalena de Amorim Lopes;
- 54-Mônica Cristina Bersani;
- 55-Luzeni Badia Godinho Gonçalves;
- 56-Maria de Fátima de Castro Santana;
- 57-Leonice Alves da Silva;
- 58-Anarly Cordeiro do Prado;
- 59-Jorlam de Freitas Santana;
- 60-Derci Amaral Costa;
- 61-Josélia Ferreira Martins da Silva;
- 62-Manoel Messias Ribeiro da Silva;
- 63-Cleonice Arcângelo Barbosa;
- 64-Carmeci Nunes Ribeiro;
- 65-Jaime da Conceição Aguiar;
- 66-Eliene Vicente de Souza;
- 67-Fábio Rodrigues da Silva;
- 68-Telma Lúcia Lopes Barreto;
- 69-Kalini Guimarães Matias;
- 70-Viviane Marinho dos Santos;
- 71- Graciane P.de Souza Rocha;
- 72-Gislane Delfino Lopes Regino;
- 73-Andréia Regina Fernandes de Souza;
- 74-Cleidiane Torres Costa;
- 75- Aquiles Bersani Júnior;
- 76 - Sônia Maria Guedes de Almeida Viana;
- 77 - Giselly Cristina Marinho Costa;
- 78 - Heloísa dos Reis Rocha de França;
- 79 - Elsimary Rodrigues dos Santos Alves;
- 80 - Jailde da Silva Cunha Santos;
- 81 - Arnon Xavier da Silva;
- 91 - Luciana Carolina Barbarisi Feijó;
- 92 - Maria Bento Evangelista da Conceição;
- 93 - Vanessa Ribeiro de Souza;
- 94 - Cecília Pereira de Brito;
- 95 - Ana Paula Ferreira de Souza;
- 96 - Josimária Anunciação Torres Silva;
- 97 - Darli dos Santos Ferreira;
- 98 - Márcia Ires Gomes Teixeira;
- 99 - Sandra Regina Vieira Lima Zanela;
- 100- Maria Lúcia Bispo Rodrigues da Silva;



SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCALINTE

- 101- Zeni Ribeiro Cunha Andrade;
- 102- Marcineide José Urcino;
- 103- Adenilza Ribeiro Ursino;
- 104- Édna Lúcia F.Bispo;
- 105 –Lidyane de Araújo Cardoso Dairel;
- 106- Delcy Pereira Melgaço;
- 107 –Rosângela Ribeiro Torres;
- 108- Luzelice Crisóstomo Magalhães;
- 109 –Célia Maria Rodrigues Souza;
- 110 –Edilvan Pereira Celestino;
- 111- Laisse Correia de Oliveira;
- 112- Yara Rodrigues de Souza Penha São José;
- 113- Regina Márcia Gomes da Costa;
- 114- Márcia Amélia Araújo Barcelar;
- 115- Gilvan Francisco Fonseca Freire;
- 116- Darcina Ribeiro de Aguiar Oliveira;
- 117- Marli Aparecida Flôr de Souza;
- 118- Maria Durães de Souza Silva;
- 119- Joseilda Pereira de Santana;
- 120- Marineide Rodrigues da Silva;
- 121- Einaide Pereira Lima;
- 122 –Edilson Luiz Rocha;
- 123 – Rodrigo Oliveira da Silva;
- 124 – Eva Martins dos Santos Brandão;
- 125 – Reginaldo Brandão;
- 126 – Maria D'Abadia Ferreira Lima;
- 127 – Valdinéia Araújo de Freitas Brito;
- 128 – Gláucia Batista dos Santos Magalhães;
- 129 – Thaislane Sá dos Santos Cruz;
- 130 – Sérgio Bernardes Rezende;
- 131 - Clarení da Silva Batista;
- 132 – Luiza de Fátima Ferreira Dias Cardoso;
- 133 - Cleonice Rodrigues dos Santos;
- 134 - Arlene Pereira da Silva Machado;
- 135 – Janildes Silva Cunha;
- 136 - Eliene Soares da Silva;
- 137 – Sandra Mara de Almeida Freire;
- 138 – Leônidas Gonçalves Lima;
- 139 – Maria Alice de Queiroz Lima Barbosa;
- 140 – Antônia Silene Ribeiro de Oliveira;



SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

PREFEITURA DE
Taguatinga
FOCALIZANDO

- 141 – Ineida Ferreira Martins Soares;
- 142 – Gessi Ferreira da Silva Santos;
- 143 - Enecy Marinho Neto;
- 144 – Emiliana Ribeiro do Rosário Neta;
- 145 – Josinaide Pires dos Santos;
- 146 – Geresa Regino de Souza;
- 147 – Luzineide Pereira de Queiroz;
- 148 – Leonardo de Melo;
- 149 – Cléder Souza Rodrigues;
- 150 – E'djane Cardoso Torres;
- 151 - José Milton da Silva Aragão;
- 152 – José Chaves;
- 153 – Raquel Ferreira de Mendonça Alves;
- 154 – João Cicir. de Souza;
- 155 – Zildete Ribeiro de A. Dias;
- 156 – Ana do Nascimento Silva;
- 157 – Eva Luiza da Silva Oliveira;
- 158 – Raimunda Bento Arruda;
- 159 – Rogério Dias da Cruz;
- 160 – Flávio Henrique França de Oliveira;
- 161 – Marlene Lima da Cruz Curcino;
- 162 – Luigie Soares Brandão;
- 163 – Zelineide Correia de Oliveira.
- 164 - Domingos Martins dos Santos;
- 165 - Dinélia dos Santos Nascimento Rocha;
- 166 - Silvanice Ferreira Martins;
- 167 - Élda Ferreira Lima;
- 168 - Terezinha de Jesus Martins Parente Freire;
- 169 - Eliane Ribeiro de França;
- 170 – Terezinha Ribeiro de Aguiar;
- 171 – Marly Martins de Castro;
- 172 – Francileide Cardoso Cirqueira;
- 173 – Said de Queiroz Brito;
- 174 – José Antônio J. da Silva;
- 175 – Valdiney de Almeida Delmondes;
- 176 – Deoclides Mendes Souza Filho;
- 177 – Melina Castelacce;
- 178 - Waldiney de Almeida Delmondes
- 179 – Deoclides de Souza Mendes Filho
- 180 - Almir Medrado



SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Compromisso de educar com qualidade e preparar para a vida".

PREFEITURA DE
Taguatinga
T O C A N T I N S

181 – Josiniel Joel Silvino

Nome da Relatora: Zelineide Correia de Oliveira,

Assinatura: _____.

Telefone: ,

Secretaria Municipal de Educação.